



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 26 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº244 | Caderno Único | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240017, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Semeoventes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 915032024, até o dia 13/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 1, 2, 3, que foram FRACASSADOS, da Licitação nº 1351/2023, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de saco coletor para amostras líquidas ou sólidas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N°20240010 - SOHIDRA**

Secretaria da Casa Civil torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica N° 20240010, Comprasnet nº 95074/2024, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA , cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL, SITUADO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 649.899,07 (seiscientos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N°20240029 - SEDUC**

Secretaria da Casa Civil torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica N° 20240029, Comprasnet nº 95031/2024, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **DINARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R\$ 10.197.203,21 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231499**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14992023 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90530/2024 - Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a **Prestação do Serviço de locação de veículos, sem motorista**, todos devidamente regularizados com documentação, impostos e seguros atualizados e franquia com quilometragem livre, para serem utilizados em todo território nacional, para uso das Diretorias Executivas de Engenharia, Comercial e de Operações da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMAR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>SANDRO CAMILO CARVALHO, RESPONDENDO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240093**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91226/2024 – Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é Serviço de Instalação de Hidrantes nas Unidades da Capital – SNC, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0326**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90326.2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241214**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91214 /2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTEARIA Nº308/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.002375/2024-11, resolve **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia na Contemporânea Escola Técnica, localizada na Rua Sabino Roberto, Nº 3098, Bairro: Centro, Município: Limoeiro do Norte – Ceará, CEP: 62.930-000, objetivando Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº309/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.002624/2024-60, resolve **designar JACKSON RABÉLO BRITO**, Bacharel em Farmácia pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, Especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, para proceder a verificação prévia no Instituto Educacional Integrado - ISEI, localizado na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, Nº 661, Bairro: Centro, Município: Quixeramobim – CE, CEP: 63.800-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Análises Clínicas, modalidade Presencial, Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº310/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.002360/2024-44, resolve **designar ELOY DE MACEDO SILVA**, graduado em Engenharia Mecânica, Pós-graduação em Planejamento Educacional, Mestrado em Engenharia de Materiais, Doutorado em Engenharia Mecânica, para proceder a verificação prévia no Icentro de Treinamento Profissionalizante do Ceará - CTPC, localizado na Rua São Francisco, Nº 606, Bairro: Centro, Município: Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.010.215, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, Modalidade Ead, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237/2024, datado de 16 de dezembro de 2024, página 12 que publicou o Parecer nº 743/2024, aprovado em 30.10.2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Renova reconhecimento do Curso de graduação em Direito, grau bacharelado, na modalidade presencial, de matrícula semestral, com 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas, em tempo integral, com carga horária total de 4.110 (quatro mil cento e dez) horas, a ser ministrado no Campus Betânia pelo Centro de Ciências Sociais Aplicados, com sede na Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, CEP: 62040-370 – Sobral-CE, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2029, desde que a instituição se mantenha credenciada. **LEIA-SE:** Renova reconhecimento do curso de graduação em Direito, grau bacharelado, na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas, por semestre, com funcionamento nos três turnos: manhã, tarde e noite, a depender da oferta da disciplina Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com carga horária total de 4.110 (quatro mil cento e dez) horas, a ser ministrado no Campus Betânia pelo Centro de Ciências Sociais Aplicados/UVA, localizado na Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, estado do Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2029, desde que a Instituição se mantenha credenciada. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTEARIA Nº581/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5.º- A e o caput do art. 5.º- B da Lei n.º 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL, referente ao período de 21 de outubro a 20 de novembro do corrente ano, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº581/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

1	ABRAHAO VINICIUS BATISTA POSSIDONIO	30063910	5	RS 180,40
2	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	43067613	72	RS 2.597,76
3	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	30063317	50	RS 1.804,00
4	ADALBERTO BATISTA LIMA	30054911	12	RS 432,96
5	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	4310599X	39	RS 1.407,12
6	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	47322111	30	RS 1.082,40
7	ADENILTON TEMOTEAO DA FONSECA	43097334	12	RS 432,96
8	ADERLANIA LUZIA CAMURÇA	43101846	10	RS 360,80
9	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	4306701X	36	RS 1.298,88
10	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	3006741X	70	RS 2.525,60
11	ADRIANO CABRAL DA SILVA	30052315	42	RS 1.515,36
12	ADRIANO DE CASTRO GOMES	47320518	48	RS 1.731,84
13	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	47242916	96	RS 3.463,68
14	ADRIANO FELIX DA SILVA	30016815	12	RS 432,96
15	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	30016912	96	RS 3.463,68
16	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	96	RS 3.463,68
17	ADRIANO RODRIGUES MACIEL	43092995	42	RS 1.515,36
18	ADRIANO RODRIGUES SILVA	43106864	12	RS 432,96
19	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	47243017	60	RS 2.164,80
20	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	30060717	84	RS 3.030,72
21	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	43067710	89	RS 3.211,12
22	AGLAIRTON ALVES FERREIRA	47276810	36	RS 1.298,88

23	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	30038819	42	R\$ 1.515,36
24	AGNALDO TORRES VERCOSA	4735451X	20	R\$ 721,60
25	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	43092979	82	R\$ 2.958,56
26	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	43101749	44	R\$ 1.587,52
27	AILSON FERREIRA DO CARMO	43093010	56	R\$ 2.020,48
28	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	43101862	96	R\$ 3.463,68
29	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	43101897	34	R\$ 1.226,72
30	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	43067818	24	R\$ 865,92
31	ALAN DE OLIVEIRA MELO	47328616	54	R\$ 1.948,32
32	ALAN GONDIM DA SILVA	43100513	22	R\$ 793,76
33	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	43091662	48	R\$ 1.731,84
34	ALAN MAX DE QUEIROZ	43092952	96	R\$ 3.463,68
35	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	30062418	96	R\$ 3.463,68
36	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	43096338	22	R\$ 793,76
37	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	43101889	96	R\$ 3.463,68
38	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	54	R\$ 1.948,32
39	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	94	R\$ 3.391,52
40	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	4310067X	96	R\$ 3.463,68
41	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	12	R\$ 432,96
42	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	30038010	54	R\$ 1.948,32
43	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	96	R\$ 3.463,68
44	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	43092928	76	R\$ 2.742,08
45	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	43101943	24	R\$ 865,92
46	ALEXANDRE SILVA BARROS	30062116	10	R\$ 360,80
47	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	47340519	10	R\$ 360,80
48	ALEX ARAUJO	30001508	10	R\$ 360,80
49	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	43100165	96	R\$ 3.463,68
50	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	76	R\$ 2.742,08
51	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	47283914	24	R\$ 865,92
52	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	43094521	68	R\$ 2.453,44
53	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	43092529	96	R\$ 3.463,68
54	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	43	R\$ 1.551,44
55	ALEXSANDRO SOUZA	30017218	78	R\$ 2.814,24
56	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	43101978	84	R\$ 3.030,72
57	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	43093541	22	R\$ 793,76
58	ALINE FREITAS FELINTO	43089587	10	R\$ 360,80
59	ALINE RODRIGUES DA SILVA	43108190	62	R\$ 2.236,96
60	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	30017412	32	R\$ 1.154,56
61	ALLISON ANDRADE DA SILVA	47284317	85	R\$ 3.066,80
62	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	43093088	27	R\$ 974,16
63	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	43102001	47	R\$ 1.695,76
64	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	43038419	96	R\$ 3.463,68
65	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	47284414	48	R\$ 1.731,84
66	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	30038517	90	R\$ 3.247,20
67	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	30062914	22	R\$ 793,76
68	ALUIZIO FERREIRA MARTINS	43103385	10	R\$ 360,80
69	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	30055314	95	R\$ 3.427,60
70	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	43107275	22	R\$ 793,76
71	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEIO	47284511	36	R\$ 1.298,88
72	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	30001311	96	R\$ 3.463,68
73	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	43089617	60	R\$ 2.164,80
74	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	43094971	34	R\$ 1.226,72
75	AMILTON IRINEU ROCHA	30002210	80	R\$ 2.886,40
76	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	43097946	12	R\$ 432,96
77	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	43093355	6	R\$ 216,48
78	ANA KARINE MATOS ALENCAR	47284619	20	R\$ 721,60
79	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	68	R\$ 2.453,44
80	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	47284813	96	R\$ 3.463,68
81	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	47344115	16	R\$ 577,28
82	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	4308688X	68	R\$ 2.453,44
83	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	58	R\$ 2.092,64
84	ANDERSON ANDRADE COSTA	47285119	92	R\$ 3.319,36
85	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	47285216	34	R\$ 1.226,72
86	ANDERSON BIE NOGUEIRA	43090852	50	R\$ 1.804,00
87	ANDERSON DE AVILA DIAS	47321913	34	R\$ 1.226,72
88	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	43095269	32	R\$ 1.154,56
89	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	30059115	96	R\$ 3.463,68
90	ANDERSON MARQUES GOMES	47285410	95	R\$ 3.427,60
91	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	4309369X	54	R\$ 1.948,32
92	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	47286018	93	R\$ 3.355,44
93	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	47351219	88	R\$ 3.175,04
94	ANDRE GUSTAVO E SILVA PIANCO	43094017	47	R\$ 1.695,76
95	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	85	R\$ 3.066,80
96	ANDRE LIMA DE SOUZA	47285615	88	R\$ 3.175,04
97	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	43091220	81	R\$ 2.922,48
98	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	3000003X	72	R\$ 2.597,76
99	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	4734901X	56	R\$ 2.020,48
100	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	30063619	17	R\$ 613,36
101	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	43096346	86	R\$ 3.102,88
102	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	30065719	56	R\$ 2.020,48
103	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	47285917	51	R\$ 1.840,08
104	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	43093568	96	R\$ 3.463,68
105	ANGELICA CARVALHO PANAO	43102079	48	R\$ 1.731,84
106	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	4728631X	48	R\$ 1.731,84
107	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	43097806	41	R\$ 1.479,28
108	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	43098012	24	R\$ 865,92
109	ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	4310215X	12	R\$ 432,96
110	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	96	R\$ 3.463,68



111	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	43093630	10	R\$ 360,80
112	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	43097628	57	R\$ 2.056,56
113	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	60	R\$ 2.164,80
114	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	43089528	48	R\$ 1.731,84
115	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	30030117	36	R\$ 1.298,88
116	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	30017617	74	R\$ 2.669,92
117	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	30047613	32	R\$ 1.154,56
118	ANTONIA VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO	47340713	12	R\$ 432,96
119	ANTONIEL ALVES DA SILVA	47326311	12	R\$ 432,96
120	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	44	R\$ 1.587,52
121	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	34	R\$ 1.226,72
122	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	43094610	46	R\$ 1.659,68
123	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	30061314	10	R\$ 360,80
124	ANTONIO ALVES DE SOUSA	30104811	15	R\$ 541,20
125	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	43038710	30	R\$ 1.082,40
126	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	43101056	83	R\$ 2.994,64
127	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	43095676	60	R\$ 2.164,80
128	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	30051815	10	R\$ 360,80
129	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	30052412	49	R\$ 1.767,92
130	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	43092669	96	R\$ 3.463,68
131	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	43095218	87	R\$ 3.138,96
132	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	30052013	68	R\$ 2.453,44
133	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	47286514	50	R\$ 1.804,00
134	ANTONIO COSTA ALVES	43039210	5	R\$ 180,40
135	ANTONIO DANILIO CUNHA DA SILVA	30017714	5	R\$ 180,40
136	ANTONIO DA SILVA SOUSA	43093479	44	R\$ 1.587,52
137	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	43039415	96	R\$ 3.463,68
138	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	43039512	17	R\$ 613,36
139	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	47243815	48	R\$ 1.731,84
140	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	43094556	62	R\$ 2.236,96
141	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	30001494	44	R\$ 1.587,52
142	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	93	R\$ 3.355,44
143	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	43090984	96	R\$ 3.463,68
144	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	43100548	46	R\$ 1.659,68
145	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	47243912	66	R\$ 2.381,28
146	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	47244013	35	R\$ 1.262,80
147	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	43107364	72	R\$ 2.597,76
148	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	30103017	73	R\$ 2.633,84
149	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	30028813	12	R\$ 432,96
150	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	93	R\$ 3.355,44
151	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	47328411	86	R\$ 3.102,88
152	ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA AGUIAR	43090895	88	R\$ 3.175,04
153	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	30030915	53	R\$ 1.912,24
154	ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	43039814	82	R\$ 2.958,56
155	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	43101668	10	R\$ 360,80
156	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	43039911	36	R\$ 1.298,88
157	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	30028716	84	R\$ 3.030,72
158	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	11176313	86	R\$ 3.102,88
159	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	51	R\$ 1.840,08
160	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	47244110	54	R\$ 1.948,32
161	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	36	R\$ 1.298,88
162	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	47283213	47	R\$ 1.695,76
163	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	4728001X	82	R\$ 2.958,56
164	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	96	R\$ 3.463,68
165	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	43097873	36	R\$ 1.298,88
166	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	30001516	36	R\$ 1.298,88
167	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	47340217	20	R\$ 721,60
168	ANTONIO MARQUES JUNIOR	47333113	10	R\$ 360,80
169	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	43040413	60	R\$ 2.164,80
170	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	43093967	36	R\$ 1.298,88
171	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	43094246	37	R\$ 1.334,96
172	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43093932	77	R\$ 2.778,16
173	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	30035119	32	R\$ 1.154,56
174	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	59	R\$ 2.128,72
175	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	43101439	90	R\$ 3.247,20
176	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	43040812	43	R\$ 1.551,44
177	ANTONIO VIANA DA COSTA	43101773	96	R\$ 3.463,68
178	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	3005671X	58	R\$ 2.092,64
179	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	47280311	95	R\$ 3.427,60
180	ANTONY NACELIO FURTADO NETO	4724451X	17	R\$ 613,36
181	AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	30057511	24	R\$ 865,92
182	ARAJACI LISBOA LOPES	47244617	92	R\$ 3.319,36
183	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	43093061	67	R\$ 2.417,36
184	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	47280419	40	R\$ 1.443,20
185	ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	94	R\$ 3.391,52
186	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	47280516	96	R\$ 3.463,68
187	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	30064011	34	R\$ 1.226,72
188	ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	4304091X	78	R\$ 2.814,24
189	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	30064216	96	R\$ 3.463,68
190	ARTHUR FERREIRA LANDIM	43102249	10	R\$ 360,80
191	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	43101137	28	R\$ 1.010,24
192	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	55	R\$ 1.984,40
193	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	43094734	92	R\$ 3.319,36
194	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	43106007	92	R\$ 3.319,36
195	AURISANDRO DE CARVALHO GOMES	80053959	22	R\$ 793,76
196	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	4309310X	36	R\$ 1.298,88
197	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	47280710	60	R\$ 2.164,80
198	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	30066715	34	R\$ 1.226,72



199	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	12623712	50	R\$ 1.804,00
200	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	47350719	96	R\$ 3.463,68
201	BRENO DOS SANTOS ALVES	43089498	80	R\$ 2.886,40
202	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	47280915	41	R\$ 1.479,28
203	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	4308951X	48	R\$ 1.731,84
204	BRENO VIEIRA DANTAS	43089544	30	R\$ 1.082,40
205	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	43100734	94	R\$ 3.391,52
206	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	43089641	42	R\$ 1.515,36
207	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	43089021	95	R\$ 3.427,60
208	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	43089846	24	R\$ 865,92
209	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	43100483	32	R\$ 1.154,56
210	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	43089234	82	R\$ 2.958,56
211	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	43089692	96	R\$ 3.463,68
212	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	43089307	84	R\$ 3.030,72
213	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	43097865	78	R\$ 2.814,24
214	BRUNO QUINTELA FARIA	43101455	83	R\$ 2.994,64
215	BRUNO SENA OLIVEIRA	43089935	44	R\$ 1.587,52
216	CAIO ALVES LEMOS	43101838	84	R\$ 3.030,72
217	CAIO MARCELO DE FREITAS	43101161	72	R\$ 2.597,76
218	CAIO MOTA DE ARAUJO	43088815	48	R\$ 1.731,84
219	CAIO NICOLAS LIMA CARDOSO	43089293	20	R\$ 721,60
220	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	43090011	90	R\$ 3.247,20
221	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	43092839	10	R\$ 360,80
222	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	30066111	68	R\$ 2.453,44
223	CAMILA FERREIRA ALVES	43092766	22	R\$ 793,76
224	CARLA MAIARA NOGUEIRA FERNANDES	43108220	24	R\$ 865,92
225	CARLA VIEIRA PONTES	43108131	96	R\$ 3.463,68
226	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	47244714	82	R\$ 2.958,56
227	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	43100769	66	R\$ 2.381,28
228	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	86	R\$ 3.102,88
229	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	43090488	80	R\$ 2.886,40
230	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	11180116	92	R\$ 3.319,36
231	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	43101870	96	R\$ 3.463,68
232	CARLOS ANDRE BEZERRA	43101196	76	R\$ 2.742,08
233	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE COSTA	11173012	30	R\$ 1.082,40
234	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	43090739	84	R\$ 3.030,72
235	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	47244919	76	R\$ 2.742,08
236	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO JUNIOR	43089951	34	R\$ 1.226,72
237	CARLOS CESAR FIGUEIREDO	43101900	37	R\$ 1.334,96
238	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	43096699	74	R\$ 2.669,92
239	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	59	R\$ 2.128,72
240	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	95	R\$ 3.427,60
241	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	47349613	24	R\$ 865,92
242	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	43089943	47	R\$ 1.695,76
243	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	3006481X	39	R\$ 1.407,12
244	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	43089420	46	R\$ 1.659,68
245	CARLOS EDWILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	43106031	29	R\$ 1.046,32
246	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	43090526	5	R\$ 180,40
247	CARLOS GOMES RIBEIRO	30001818	63	R\$ 2.273,04
248	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	4310716X	84	R\$ 3.030,72
249	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	47281814	46	R\$ 1.659,68
250	CARLOS JAFET PENHA	4724501X	34	R\$ 1.226,72
251	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	43089099	89	R\$ 3.211,12
252	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	43090097	30	R\$ 1.082,40
253	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	43100807	72	R\$ 2.597,76
254	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	43098438	84	R\$ 3.030,72
255	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	43041819	22	R\$ 793,76
256	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	43089005	96	R\$ 3.463,68
257	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	43103644	60	R\$ 2.164,80
258	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	3001801X	36	R\$ 1.298,88
259	CELIO IZAIAS DA SILVA DE LIMA	47282314	58	R\$ 2.092,64
260	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	4310604X	22	R\$ 793,76
261	CELSO VIANA MACIEL	43090577	42	R\$ 1.515,36
262	CHARIDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	47327512	80	R\$ 2.886,40
263	CHARLES LIRA BRAZ	43090410	84	R\$ 3.030,72
264	CHARLES RAMOS DE MORAES	30054113	34	R\$ 1.226,72
265	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	80053495	96	R\$ 3.463,68
266	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	47342414	84	R\$ 3.030,72
267	CICERA KALINE DA SILVA	3009171X	71	R\$ 2.561,68
268	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	47328519	32	R\$ 1.154,56
269	CICERO ARLEI ALVES LIMA	47282616	36	R\$ 1.298,88
270	CICERO CIRILO DE SOUSA	30075714	32	R\$ 1.154,56
271	CICERO COSTA NOBRE	30053818	44	R\$ 1.587,52
272	CICERO DE AVILA	43042211	22	R\$ 793,76
273	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	30068211	80	R\$ 2.886,40
274	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	43106058	32	R\$ 1.154,56
275	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	43090372	10	R\$ 360,80
276	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	43096729	60	R\$ 2.164,80
277	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	43088920	12	R\$ 432,96
278	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	16312215	96	R\$ 3.463,68
279	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	84	R\$ 3.030,72
280	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	43042319	89	R\$ 3.211,12
281	CICERO RENNAN LEMOS MELO	43090690	88	R\$ 3.175,04
282	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	43089218	70	R\$ 2.525,60
283	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	47282713	60	R\$ 2.164,80
284	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	47245613	94	R\$ 3.391,52
285	CIRO LINS WANDERLEY	47245710	72	R\$ 2.597,76
286	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	43097822	60	R\$ 2.164,80



287	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	30069617	73	R\$ 2.633,84
288	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	43090712	30	R\$ 1.082,40
289	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	43088793	50	R\$ 1.804,00
290	CLAYSON LUZ DE SOUZA	47245818	94	R\$ 3.391,52
291	CLECIANO DE LIMA BRAGA	30018214	60	R\$ 2.164,80
292	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30018311	30	R\$ 1.082,40
293	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	4732131X	20	R\$ 721,60
294	CLEITON LUNA OLIVEIRA	43092464	50	R\$ 1.804,00
295	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	47245915	77	R\$ 2.778,16
296	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	30034813	96	R\$ 3.463,68
297	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	43103342	10	R\$ 360,80
298	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	30018419	96	R\$ 3.463,68
299	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	30067118	10	R\$ 360,80
300	CLEUTON BARROS DA COSTA	30051211	10	R\$ 360,80
301	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	56	R\$ 2.020,48
302	CLEVIANE FREITAS TELES	3006951X	96	R\$ 3.463,68
303	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUSA	30067819	54	R\$ 1.948,32
304	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	4308884X	10	R\$ 360,80
305	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	43103296	96	R\$ 3.463,68
306	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	43096737	66	R\$ 2.381,28
307	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	47283116	46	R\$ 1.659,68
308	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	30071212	78	R\$ 2.814,24
309	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	43090313	5	R\$ 180,40
310	CRISTIANO DE LIMA	47321212	57	R\$ 2.056,56
311	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	30053516	36	R\$ 1.298,88
312	CRISTIANO SILVA MARTINS	47287014	68	R\$ 2.453,44
313	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	43106066	93	R\$ 3.355,44
314	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	43042912	60	R\$ 2.164,80
315	DALTRO LUIZ ANTUNES BASTOS FILHO	47287316	22	R\$ 793,76
316	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	30018516	42	R\$ 1.515,36
317	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	43100319	12	R\$ 432,96
318	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	47300215	12	R\$ 432,96
319	DANIELA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS	47326915	32	R\$ 1.154,56
320	DANIEL AMORIM DA SILVA	30029216	82	R\$ 2.958,56
321	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	30051416	29	R\$ 1.046,32
322	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	43101986	20	R\$ 721,60
323	DANIEL DA SILVA MARTINS	43101285	53	R\$ 1.912,24
324	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	30050916	34	R\$ 1.226,72
325	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	43100467	96	R\$ 3.463,68
326	DANIELE DA SILVA UCHOA	43098381	96	R\$ 3.463,68
327	DANIELE DE ABREU PIMENTA	47344212	2	R\$ 72,16
328	DANIELE GOMES SALES	43093606	6	R\$ 216,48
329	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	43100947	40	R\$ 1.443,20
330	DANIEL FRANCISCO SANTOS	30056817	32	R\$ 1.154,56
331	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	43107178	64	R\$ 2.309,12
332	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	43102087	42	R\$ 1.515,36
333	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	47246318	60	R\$ 2.164,80
334	DANIEL LEMOS CALHEIROS	30064712	36	R\$ 1.298,88
335	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	43043110	48	R\$ 1.731,84
336	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	43101072	4	R\$ 144,32
337	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	43092383	32	R\$ 1.154,56
338	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	47242517	96	R\$ 3.463,68
339	DANIEL SABINO DA SILVA	47246210	44	R\$ 1.587,52
340	DANIEL SANTANA PEREIRA	43091301	44	R\$ 1.587,52
341	DANIEL SOARES PINHEIRO	43090917	48	R\$ 1.731,84
342	DANIEL VASCONCELOS GOMES	43099795	51	R\$ 1.840,08
343	DANIELY ALVES DO CARMO	43101994	20	R\$ 721,60
344	DANILO BARBOSA DA SILVA	43043218	85	R\$ 3.066,80
345	DANYLO LEITE DE ARAUJO	30018818	40	R\$ 1.443,20
346	DARIO GOMES PINTO	30043510	59	R\$ 2.128,72
347	DAVI ALVES DOS SANTOS	30029313	10	R\$ 360,80
348	DAVI ANDERSON FARIA DE ALENCAR	43100440	71	R\$ 2.561,68
349	DAVID DA SILVA RIBEIRO	43102028	90	R\$ 3.247,20
350	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO	43106074	54	R\$ 1.948,32
351	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	43099884	16	R\$ 577,28
352	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	47287111	78	R\$ 2.814,24
353	DAVID MOREIRA SALES	43090879	5	R\$ 180,40
354	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	43097296	42	R\$ 1.515,36
355	DAVID SOARES PEREIRA	43090763	43	R\$ 1.551,44
356	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	30067010	20	R\$ 721,60
357	DAVI FERNANDES RIBEIRO	43103830	72	R\$ 2.597,76
358	DAYANE DA SILVA SOUSA	43097954	22	R\$ 793,76
359	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	30065018	44	R\$ 1.587,52
360	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	47289114	32	R\$ 1.154,56
361	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	43101269	48	R\$ 1.731,84
362	DEBORA FERREIRA NUNES	30066618	36	R\$ 1.298,88
363	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	89	R\$ 3.211,12
364	DECIO LIMA BENEVIDES	43097547	13	R\$ 469,04
365	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	30019016	89	R\$ 3.211,12
366	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	30050614	29	R\$ 1.046,32
367	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	43091093	94	R\$ 3.391,52
368	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	43094394	96	R\$ 3.463,68
369	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	43043714	81	R\$ 2.922,48
370	DEMIAN COSTA BARRETO	43043811	52	R\$ 1.876,16
371	DEMISON ESTEVAM	43103393	88	R\$ 3.175,04
372	DEMISSON TOME DA SILVA	30019113	72	R\$ 2.597,76
373	DENES JOSE BARBOSA FELIX	47287413	78	R\$ 2.814,24
374	DENILSON RUBENS SILVA	43092057	74	R\$ 2.669,92



375	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	47288711	79	R\$ 2.850,32
376	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	43092162	89	R\$ 3.211,12
377	DENIS DE ABREU ANDRADE	43091921	84	R\$ 3.030,72
378	DENIS RODRIGUES BARBOSA	16312517	74	R\$ 2.669,92
379	DENY PEREIRA RODRIGUES	43094548	64	R\$ 2.309,12
380	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	4304401X	10	R\$ 360,80
381	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	47338611	92	R\$ 3.319,36
382	DEYVED DE SOUZA GOMES	47276918	88	R\$ 3.175,04
383	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	43066412	90	R\$ 3.247,20
384	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	43100416	40	R\$ 1.443,20
385	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	47288916	56	R\$ 2.020,48
386	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	47246415	60	R\$ 2.164,80
387	DIEGO LEITE SANTIAGO	47246512	84	R\$ 3.030,72
388	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	43091433	59	R\$ 2.128,72
389	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	43097725	10	R\$ 360,80
390	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	43094351	12	R\$ 432,96
391	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	43101315	32	R\$ 1.154,56
392	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	43106082	90	R\$ 3.247,20
393	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	75	R\$ 2.706,00
394	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	43094513	70	R\$ 2.525,60
395	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	43100076	37	R\$ 1.334,96
396	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	47300312	20	R\$ 721,60
397	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	43106090	36	R\$ 1.298,88
398	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	96	R\$ 3.463,68
399	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	96	R\$ 3.463,68
400	EDER DIAS DA SILVA	4309758X	32	R\$ 1.154,56
401	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	47242215	80	R\$ 2.886,40
402	EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	72	R\$ 2.597,76
403	EDILSON NUNES DE SOUSA	47246911	20	R\$ 721,60
404	EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS	11177816	50	R\$ 1.804,00
405	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	43089854	36	R\$ 1.298,88
406	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	96	R\$ 3.463,68
407	EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS	43066714	5	R\$ 180,40
408	EDSON ARAUJO SOUSA	4734431X	88	R\$ 3.175,04
409	EDSON CONDE MARTINS	47247012	69	R\$ 2.489,52
410	EDSON CONDE MARTINS FILHO	43093754	5	R\$ 180,40
411	EDSON DE SOUSA BORGES	43092537	96	R\$ 3.463,68
412	EDSON DE SOUSA BRITO	47346215	96	R\$ 3.463,68
413	EDSON GOMES DE SOUSA	30068610	12	R\$ 432,96
414	EDSON NOGUEIRA GALVAO	43092391	56	R\$ 2.020,48
415	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	43093916	96	R\$ 3.463,68
416	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	43090208	92	R\$ 3.319,36
417	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	4310117X	32	R\$ 1.154,56
418	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	43102206	34	R\$ 1.226,72
419	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	4309422X	63	R\$ 2.273,04
420	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	43092731	48	R\$ 1.731,84
421	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	3003421X	29	R\$ 1.046,32
422	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	47287618	32	R\$ 1.154,56
423	EDVANDO LINHARES MESQUITA	47287715	86	R\$ 3.102,88
424	EDVANIA MARIA DA SILVA HOMSI	47247217	17	R\$ 613,36
425	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344X	44	R\$ 1.587,52
426	ELAINE LUCIO PEREIRA	4730041X	48	R\$ 1.731,84
427	ELANO MOTA MARQUES	43092944	84	R\$ 3.030,72
428	ELIARDE DA SILVA COSTA	43094084	83	R\$ 2.994,64
429	ELIAS BATISTA DE LIMA	30081218	5	R\$ 180,40
430	ELIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	43100084	30	R\$ 1.082,40
431	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	43100955	69	R\$ 2.489,52
432	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	47345618	12	R\$ 432,96
433	ELILCE FROTA COSTA	30076613	17	R\$ 613,36
434	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	12583311	72	R\$ 2.597,76
435	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	69	R\$ 2.489,52
436	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	47345510	82	R\$ 2.958,56
437	ELIS BORGES LAGES	43093703	6	R\$ 216,48
438	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	47287812	54	R\$ 1.948,32
439	ELLEN ARAUJO LOBO	30102819	80	R\$ 2.886,40
440	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	43044710	68	R\$ 2.453,44
441	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	43100963	54	R\$ 1.948,32
442	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	43090224	96	R\$ 3.463,68
443	ELYSMAR JOSE ROSA	47247519	20	R\$ 721,60
444	EMANUEL GUILHERME DE OLIVEIRA	47288010	10	R\$ 360,80
445	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	47289718	63	R\$ 2.273,04
446	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	43097059	23	R\$ 829,84
447	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	47288215	21	R\$ 757,68
448	EMANUEL LEVI DA SILVA	4309050X	44	R\$ 1.587,52
449	EMERSON SOUZA DA CRUZ	43107208	40	R\$ 1.443,20
450	EMERSON VIEIRA DA SILVA	43103946	36	R\$ 1.298,88
451	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	94	R\$ 3.391,52
452	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	47352614	30	R\$ 1.082,40
453	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	43090305	36	R\$ 1.298,88
454	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	4310022X	42	R\$ 1.515,36
455	ERICA GUEDES DE SOUZA	4309551X	5	R\$ 180,40
456	ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	61	R\$ 2.200,88
457	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	76	R\$ 2.742,08
458	ERICK RAMON NOVAES ALVES	47319412	36	R\$ 1.298,88
459	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	30068114	90	R\$ 3.247,20
460	ERIC SERRA PIETSCH	30053915	80	R\$ 2.886,40
461	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	47326419	51	R\$ 1.840,08
462	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	43101234	32	R\$ 1.154,56



463	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	30019814	78	R\$ 2.814,24
464	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	30019911	80	R\$ 2.886,40
465	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	47288517	12	R\$ 432,96
466	ERLAN TAFFAREL SILVA VASCONCELOS	43107356	70	R\$ 2.525,60
467	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	47288614	84	R\$ 3.030,72
468	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30068319	96	R\$ 3.463,68
469	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	47291119	12	R\$ 432,96
470	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	30069013	44	R\$ 1.587,52
471	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	47247810	71	R\$ 2.561,68
472	EVANDRO CARLOS GURGEL JUNIOR	43092677	10	R\$ 360,80
473	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	84	R\$ 3.030,72
474	EVANIO FERREIRA	43102222	12	R\$ 432,96
475	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	47291011	58	R\$ 2.092,64
476	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	43092499	46	R\$ 1.659,68
477	EVERSON RAMALHO BRASIL	43092863	94	R\$ 3.391,52
478	EVERTON FERREIRA VERAS	30043618	64	R\$ 2.309,12
479	EVERTON NUNES DA SILVA	43094262	84	R\$ 3.030,72
480	EVLASIO PAIVA GUILHERME	47321018	34	R\$ 1.226,72
481	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	43102273	66	R\$ 2.381,28
482	FABIANE LIMA MENDONCA	30079817	24	R\$ 865,92
483	FABIANO COSTA RABELO	47248116	72	R\$ 2.597,76
484	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	3008151X	50	R\$ 1.804,00
485	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	47248213	68	R\$ 2.453,44
486	FABIANO FERREIRA BARBOSA	47289912	96	R\$ 3.463,68
487	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	47300517	96	R\$ 3.463,68
488	FABIO DE SOUZA BARBOSA	30081110	56	R\$ 2.020,48
489	FABIO FIRMINO SANTOS	30085515	10	R\$ 360,80
490	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAIS	4729021X	36	R\$ 1.298,88
491	FABIO LACERDA PEREIRA	47326117	20	R\$ 721,60
492	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	43100602	96	R\$ 3.463,68
493	FABIO SALES AZEVEDO	43100823	46	R\$ 1.659,68
494	FABIO SILVA ARAUJO	43102117	96	R\$ 3.463,68
495	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	16313017	32	R\$ 1.154,56
496	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	43094580	20	R\$ 721,60
497	FABRICIO CHAGAS MARTINS	43094831	91	R\$ 3.283,28
498	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	16313319	30	R\$ 1.082,40
499	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	30089510	96	R\$ 3.463,68
500	FABRICIO ROBSON PIRES LOPES	43094653	10	R\$ 360,80
501	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	43095668	56	R\$ 2.020,48
502	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	43107240	56	R\$ 2.020,48
503	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	43094955	70	R\$ 2.525,60
504	FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	69	R\$ 2.489,52
505	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	4310229X	89	R\$ 3.211,12
506	FELIPE GRACA BARBOSA	4309498X	34	R\$ 1.226,72
507	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIO	43095005	92	R\$ 3.319,36
508	FELIPE LIMA ROGERIO	43094998	46	R\$ 1.659,68
509	FELIPE MARTINS MESQUITA	4310151X	38	R\$ 1.371,04
510	FELIPE ROCHA DE SOUZA	43101110	74	R\$ 2.669,92
511	FELIPE RODGER BRANDAO CARNEIRO	43095021	32	R\$ 1.154,56
512	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	47338719	48	R\$ 1.731,84
513	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESES	47347815	42	R\$ 1.515,36
514	FELIPE WESLEY BATISTA NEGRAO	3004181X	44	R\$ 1.587,52
515	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	4309503X	22	R\$ 793,76
516	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	43102346	34	R\$ 1.226,72
517	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	30049519	44	R\$ 1.587,52
518	FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO	11179819	50	R\$ 1.804,00
519	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	12580118	85	R\$ 3.066,80
520	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	43100785	61	R\$ 2.200,88
521	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	43095048	56	R\$ 2.020,48
522	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	47248612	96	R\$ 3.463,68
523	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	30003314	17	R\$ 613,36
524	FILIPE PEDROSA CALADO	47325617	10	R\$ 360,80
525	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	47293014	41	R\$ 1.479,28
526	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	47291216	20	R\$ 721,60
527	FLAVIO BARROS COSTA	47319714	48	R\$ 1.731,84
528	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	54	R\$ 1.948,32
529	FLAVIO PIRES URCEZINO	4724871X	60	R\$ 2.164,80
530	FLAVIO RODRIGUES DIAS	43095072	10	R\$ 360,80
531	FLAVIO SILVA MARQUES BEZERRA	47325811	12	R\$ 432,96
532	FLAVIO SILVA SANTANA	47263417	86	R\$ 3.102,88
533	FRANCEILDO DE OLIVEIRA MOURA	43106589	25	R\$ 902,00
534	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	30000188	46	R\$ 1.659,68
535	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	43098276	53	R\$ 1.912,24
536	FRANCINI SILVA DE SOUZA	47290511	32	R\$ 1.154,56
537	FRANCINEUDO MATOS	30020219	12	R\$ 432,96
538	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	43097229	20	R\$ 721,60
539	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	43098373	45	R\$ 1.623,60
540	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	47248817	60	R\$ 2.164,80
541	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	43098241	29	R\$ 1.046,32
542	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	84	R\$ 3.030,72
543	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	47290317	30	R\$ 1.082,40
544	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	96	R\$ 3.463,68
545	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	43102362	53	R\$ 1.912,24
546	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	10	R\$ 360,80
547	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	30049411	54	R\$ 1.948,32
548	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	43102389	93	R\$ 3.355,44
549	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	43092030	56	R\$ 2.020,48
550	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	3004911X	22	R\$ 793,76



551	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	30020413	24	R\$ 865,92
552	FRANCISCO ALEXANDRE AVELINO LOPES	30082117	30	R\$ 1.082,40
553	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	43068016	86	R\$ 3.102,88
554	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	43099639	16	R\$ 577,28
555	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	43076914	12	R\$ 432,96
556	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	43091964	22	R\$ 793,76
557	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	43045911	37	R\$ 1.334,96
558	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	43046012	48	R\$ 1.731,84
559	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30020510	60	R\$ 2.164,80
560	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	74	R\$ 2.669,92
561	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	43092006	78	R\$ 2.814,24
562	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	30056418	32	R\$ 1.154,56
563	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	4304611X	84	R\$ 3.030,72
564	FRANCISCO ARICLENIO MARQUES PEREIRA	30020618	10	R\$ 360,80
565	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	43046314	96	R\$ 3.463,68
566	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	47249619	36	R\$ 1.298,88
567	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	3007971X	24	R\$ 865,92
568	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	43091840	20	R\$ 721,60
569	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	43091573	10	R\$ 360,80
570	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	30020715	51	R\$ 1.840,08
571	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	11180612	58	R\$ 2.092,64
572	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	43106899	56	R\$ 2.020,48
573	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	4732761X	90	R\$ 3.247,20
574	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	30082710	24	R\$ 865,92
575	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	43046616	84	R\$ 3.030,72
576	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	43091751	94	R\$ 3.391,52
577	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	47250110	52	R\$ 1.876,16
578	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	47320119	61	R\$ 2.200,88
579	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	43091786	66	R\$ 2.381,28
580	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	43092278	36	R\$ 1.298,88
581	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	96	R\$ 3.463,68
582	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	43097105	30	R\$ 1.082,40
583	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	47344514	26	R\$ 938,08
584	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	43091689	92	R\$ 3.119,36
585	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	30084519	96	R\$ 3.463,68
586	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	30034716	20	R\$ 721,60
587	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	3002091X	96	R\$ 3.463,68
588	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	4310246X	20	R\$ 721,60
589	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	30087518	12	R\$ 432,96
590	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	30050312	96	R\$ 3.463,68
591	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	43106910	12	R\$ 432,96
592	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	30054717	96	R\$ 3.463,68
593	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	43102478	48	R\$ 1.731,84
594	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	30021010	96	R\$ 3.463,68
595	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	47292115	48	R\$ 1.731,84
596	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	43106120	74	R\$ 2.669,92
597	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	72	R\$ 2.597,76
598	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	30056612	20	R\$ 721,60
599	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	47290619	34	R\$ 1.226,72
600	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	30085116	96	R\$ 3.463,68
601	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	43092189	34	R\$ 1.226,72
602	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	43047310	24	R\$ 865,92
603	FRANCISCO EVANDO FIRMINO DE OLIVEIRA COSTA	43065416	36	R\$ 1.298,88
604	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	43092308	96	R\$ 3.463,68
605	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	43091867	10	R\$ 360,80
606	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	47292719	96	R\$ 3.463,68
607	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	43093800	12	R\$ 432,96
608	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	43093886	10	R\$ 360,80
609	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	30029917	10	R\$ 360,80
610	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES	47290910	10	R\$ 360,80
611	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	30088611	20	R\$ 721,60
612	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	30021118	27	R\$ 974,16
613	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	47292816	66	R\$ 2.381,28
614	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	47250617	77	R\$ 2.778,16
615	FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	36	R\$ 1.298,88
616	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	43093924	46	R\$ 1.659,68
617	FRANCISCO GILMAR DE CASTRO	30084411	5	R\$ 180,40
618	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	43093940	12	R\$ 432,96
619	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	43097202	10	R\$ 360,80
620	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	43103369	84	R\$ 3.030,72
621	FRANCISCO GOMES FILHO	30080319	34	R\$ 1.226,72
622	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	47250714	12	R\$ 432,96
623	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	30048512	12	R\$ 432,96
624	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	43101013	32	R\$ 1.545,56
625	FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	4725101X	60	R\$ 2.164,80
626	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	30083512	27	R\$ 974,16
627	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	47293111	68	R\$ 2.453,44
628	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	30081013	65	R\$ 2.345,20
629	FRANCISCO JANAEAL ALVES BARBOSA	3008201X	44	R\$ 1.587,52
630	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	30087313	20	R\$ 721,60
631	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	43107119	66	R\$ 2.381,28
632	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	3004391X	41	R\$ 1.479,28
633	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	30048717	17	R\$ 613,36
634	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	43103466	10	R\$ 360,80
635	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	47293715	48	R\$ 1.731,84
636	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	771910	30	R\$ 1.082,40
637	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	47251117	96	R\$ 3.463,68
638	FRANCISCO JOSE PINHEIRO E SILVA	12576315	57	R\$ 2.056,56



639	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	47327113	20	R\$ 721,60
640	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	43097148	84	R\$ 3.030,72
641	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	30037618	88	R\$ 3.175,04
642	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESES	43093193	48	R\$ 1.731,84
643	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	47348714	48	R\$ 1.731,84
644	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	4729391X	44	R\$ 1.587,52
645	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	47294010	94	R\$ 3.391,52
646	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	47251311	40	R\$ 1.443,20
647	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	43107151	96	R\$ 3.463,68
648	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	47346010	48	R\$ 1.731,84
649	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	4309324X	48	R\$ 1.731,84
650	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	43097504	22	R\$ 793,76
651	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	43093401	96	R\$ 3.463,68
652	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	43093614	86	R\$ 3.102,88
653	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	30021215	54	R\$ 1.948,32
654	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	43100874	46	R\$ 1.659,68
655	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	43093665	75	R\$ 2.706,00
656	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	47294215	10	R\$ 360,80
657	FRANCISCO MARIO DIAS	43102508	56	R\$ 2.020,48
658	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	30085418	84	R\$ 3.030,72
659	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	43093347	24	R\$ 865,92
660	FRANCISCO MICHALBE BERNARDO DA SILVA	47327210	10	R\$ 360,80
661	FRANCISCO MIKAEL CARLOS ALVES	43093711	30	R\$ 1.082,40
662	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	47294312	22	R\$ 793,76
663	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	43092340	10	R\$ 360,80
664	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	30083911	43	R\$ 1.551,44
665	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	47327016	96	R\$ 3.463,68
666	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	47343313	96	R\$ 3.463,68
667	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	43094297	84	R\$ 3.030,72
668	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	43101145	5	R\$ 180,40
669	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	43072811	71	R\$ 2.561,68
670	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	43108212	10	R\$ 360,80
671	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	30000226	82	R\$ 2.958,56
672	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	43094157	60	R\$ 2.164,80
673	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	30055411	90	R\$ 3.247,20
674	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	4309985X	83	R\$ 2.994,64
675	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	43094092	46	R\$ 1.659,68
676	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	43048414	78	R\$ 2.814,24
677	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	43048511	32	R\$ 1.154,56
678	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	47251613	24	R\$ 865,92
679	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	43048716	60	R\$ 2.164,80
680	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	30080017	20	R\$ 721,60
681	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	47251915	60	R\$ 2.164,80
682	FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA	47355613	74	R\$ 2.669,92
683	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	11180019	48	R\$ 1.731,84
684	FRANCISCO RONALDO HELCIAS	47319811	12	R\$ 432,96
685	FRANCISCO SIDNEY LOPEZ DE QUEIROZ	47341914	90	R\$ 3.247,20
686	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	47294517	45	R\$ 1.623,60
687	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	47339618	81	R\$ 2.922,48
688	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	43049011	22	R\$ 793,76
689	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	30003012	10	R\$ 360,80
690	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	30080610	96	R\$ 3.463,68
691	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	47252210	96	R\$ 3.463,68
692	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	30043812	83	R\$ 2.994,64
693	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	43100033	50	R\$ 1.804,00
694	FRANCISCO VIANA DA SILVA	43049119	42	R\$ 1.515,36
695	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	30001915	72	R\$ 2.597,76
696	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	43094807	24	R\$ 865,92
697	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	54	R\$ 1.948,32
698	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	43049216	92	R\$ 3.319,36
699	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	30080513	84	R\$ 3.030,72
700	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	43103865	87	R\$ 3.138,96
701	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	47294711	13	R\$ 469,04
702	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	30021517	24	R\$ 865,92
703	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	47294819	56	R\$ 2.020,48
704	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	43102338	12	R\$ 432,96
705	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	47345812	32	R\$ 1.154,56
706	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	30021614	84	R\$ 3.030,72
707	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	47294916	20	R\$ 721,60
708	FRANQUILENE DE OLIVEIRA SANTOS	4309825X	52	R\$ 1.876,16
709	FRED LUIS AMARO DA COSTA	47252415	16	R\$ 577,28
710	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	47252512	65	R\$ 2.345,20
711	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ	43101781	20	R\$ 721,60
712	GABRIEL ROCHA DA SILVA	43097601	39	R\$ 1.407,12
713	GALEBIA SOUSA ALVES	30078217	74	R\$ 2.669,92
714	GDAVES ALVES BRASILEIRO	43049712	55	R\$ 1.984,40
715	GEAN CARLOS DE SOUSA	47341515	12	R\$ 432,96
716	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	43103474	22	R\$ 793,76
717	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	43095803	90	R\$ 3.247,20
718	GECIVALDO MENDES DE FREITAS	43094793	78	R\$ 2.814,24
719	GEICIANO DA SILVA VIANA	43094823	90	R\$ 3.247,20
720	GELITON DE SOUSA PEREIRA	4309744X	96	R\$ 3.463,68
721	GENIALDO FERNANDES GOMES	43095277	72	R\$ 2.597,76
722	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	30021819	65	R\$ 2.345,20
723	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	30057015	40	R\$ 1.443,20
724	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	30056914	73	R\$ 2.633,84
725	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	43094904	52	R\$ 1.876,16
726	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	43100211	30	R\$ 1.082,40



727	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	43098314	32	R\$ 1.154,56
728	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	43095250	44	R\$ 1.587,52
729	GEORGE SANTOS MARTINS	47295017	66	R\$ 2.381,28
730	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	47295114	68	R\$ 2.453,44
731	GEOVANE MACEDO SILVA	3003001X	32	R\$ 1.154,56
732	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	3004701X	96	R\$ 3.463,68
733	GERBANO DE CARVALHO LIMA	43049917	12	R\$ 432,96
734	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	46	R\$ 1.659,68
735	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	43105965	44	R\$ 1.587,52
736	GERSON ALVES DA COSTA	47339812	56	R\$ 2.020,48
737	GEVANDO TAVARES MARTINS	47337615	24	R\$ 865,92
738	GIDEONE MARTINS MOREIRA	43091697	84	R\$ 3.030,72
739	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	30045815	48	R\$ 1.731,84
740	GILBERTO LOPES DE FREITAS	80053657	66	R\$ 2.381,28
741	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	30069412	24	R\$ 865,92
742	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	47295610	34	R\$ 1.226,72
743	GILVAN CAMELO DE SA	43095935	54	R\$ 1.948,32
744	GISELE BASTOS FREITAS BIE	43101404	65	R\$ 2.345,20
745	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	30075919	54	R\$ 1.948,32
746	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	47295912	86	R\$ 3.102,88
747	GLAUBER BERNARDO SALES	43099701	54	R\$ 1.948,32
748	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	30079612	77	R\$ 2.778,16
749	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	30040813	90	R\$ 3.247,20
750	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	43094890	86	R\$ 3.102,88
751	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	47296013	96	R\$ 3.463,68
752	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	43094939	43	R\$ 1.551,44
753	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	43096869	72	R\$ 2.597,76
754	GLEIDSON BENTO FERREIRA	30042417	59	R\$ 2.128,72
755	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	30070917	81	R\$ 2.922,48
756	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	43095862	29	R\$ 1.046,32
757	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	47252911	34	R\$ 1.226,72
758	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	4309095X	96	R\$ 3.463,68
759	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	42	R\$ 1.515,36
760	GUILHERME ALBERTO DE SOUSA GOMES	4310084X	12	R\$ 432,96
761	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	43102133	12	R\$ 432,96
762	GUILHERME HUGO ALCANTARA	43094696	12	R\$ 432,96
763	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	56	R\$ 2.020,48
764	GUINARDO MENEZES ALVES	43100637	64	R\$ 2.309,12
765	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	43099787	85	R\$ 3.066,80
766	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	43095900	12	R\$ 432,96
767	GUSTAVO LUCIO GOMES	43106163	63	R\$ 2.273,04
768	HALAN DE MOURA BARROS	47296218	96	R\$ 3.463,68
769	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	48	R\$ 1.731,84
770	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	47253012	36	R\$ 1.298,88
771	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	30042018	73	R\$ 2.633,84
772	HARYSON SILVA ALBUQUERQUE	43097385	24	R\$ 865,92
773	HEDER CAVALCANTE MENDES	4725311X	56	R\$ 2.020,48
774	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	43091387	36	R\$ 1.298,88
775	HEITOR RODRIGUES MADEIRA	47296315	47	R\$ 1.695,76
776	HELAINE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	47353319	21	R\$ 757,68
777	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	43101021	96	R\$ 3.463,68
778	HELCIO GERALDO DE OLIVEIRA	43091174	30	R\$ 1.082,40
779	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	30075811	78	R\$ 2.814,24
780	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	30022017	52	R\$ 1.876,16
781	HELEN KELLY PINHEIRO	43091352	22	R\$ 793,76
782	HELENO FRANÇA DA SILVA	43091336	24	R\$ 865,92
783	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	47348110	70	R\$ 2.525,60
784	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	94	R\$ 3.391,52
785	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	47293219	24	R\$ 865,92
786	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	43100661	32	R\$ 1.154,56
787	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	30041011	62	R\$ 2.236,96
788	HELRISSON SOUSA DA SILVA	43100122	94	R\$ 3.391,52
789	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	43091417	48	R\$ 1.731,84
790	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	64	R\$ 2.309,12
791	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	11178715	96	R\$ 3.463,68
792	HERLESON SOUSA FREIRE	43097377	35	R\$ 1.262,80
793	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	47296412	55	R\$ 1.984,40
794	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	43091255	60	R\$ 2.164,80
795	HERMES JUNIOR SILVA LUNA	30022114	12	R\$ 432,96
796	HEVERALDO DE MELO MORENO	47253411	10	R\$ 360,80
797	HIAGOS FELIPE FIRMINO DE LIMA	43091778	37	R\$ 1.334,96
798	HIGOR MENDES BEZERRA	3004231X	24	R\$ 865,92
799	HILARIA BARBOSA DA SILVA	30074912	48	R\$ 1.731,84
800	HILARIO CAMPELO BARBOSA	43102494	73	R\$ 2.633,84
801	HORLEI DOMINGOS BENTO	30071611	48	R\$ 1.731,84
802	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	43102559	10	R\$ 360,80
803	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	30056019	71	R\$ 2.561,68
804	HUGO LUIS COUTO	47345316	34	R\$ 1.226,72
805	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	47322715	56	R\$ 2.020,48
806	HUGO YURI DE OLIVEIRA	3000244X	4	R\$ 144,32
807	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	30075013	59	R\$ 2.128,72
808	HUMBERTO FARIAZ FIUSA	47297311	5	R\$ 180,40
809	HUMBERTO VARGAS DORNELES	11179614	30	R\$ 1.082,40
810	HYAGO VITOR NUNES SILVA	43103911	48	R\$ 1.731,84
811	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	93	R\$ 3.355,44
812	IGOR CARLOS DE SOUZA	43101277	52	R\$ 1.876,16
813	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	24	R\$ 865,92
814	IGOR DA SILVA MANCIO	30000021	12	R\$ 432,96



815	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	30022211	61	R\$ 2.200,88
816	IGOR TEIXEIRA MAIA	47297818	77	R\$ 2.778,16
817	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	43086847	90	R\$ 3.247,20
818	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	47297915	84	R\$ 3.030,72
819	INACIA BRAGA BOTO	4309534X	71	R\$ 2.561,68
820	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	30070313	24	R\$ 865,92
821	INGRID NAYHANA DA COSTA SOUSA	43108409	49	R\$ 1.767,92
822	IRANILDO RODRIGUES DA SILVA	30074416	12	R\$ 432,96
823	IRLANIA SAMPAIO DÉ ANDRADE	43095404	34	R\$ 1.226,72
824	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	43106732	92	R\$ 3.319,36
825	ISAAC PINHEIRO	30076214	30	R\$ 1.082,40
826	ISAAC SANTOS BRILHANTE	30050118	54	R\$ 1.948,32
827	ISABELLE CRISTINE VASCONCELOS VENDAS	43100351	5	R\$ 180,40
828	ISAQUE PAULO HERCULANO	47354714	18	R\$ 649,44
829	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	30074718	71	R\$ 2.561,68
830	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	43051210	20	R\$ 721,60
831	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	43106198	84	R\$ 3.030,72
832	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	47298318	22	R\$ 793,76
833	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43106201	50	R\$ 1.804,00
834	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	47298415	45	R\$ 1.623,60
835	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	30086112	69	R\$ 2.489,52
836	ISRAEL MOURA FERREIRA	43051415	44	R\$ 1.587,52
837	ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	43051512	48	R\$ 1.731,84
838	ITALO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	43092243	60	R\$ 2.164,80
839	ITALO ANTUNES DIAS	47298512	51	R\$ 1.840,08
840	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	43092197	50	R\$ 1.804,00
841	ITALO DE ARAUJO REGIS	43092111	92	R\$ 3.319,36
842	ITALO FREITAS LIMA	43101447	45	R\$ 1.623,60
843	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	43096761	96	R\$ 3.463,68
844	ITAMAELE VALE LIMA	43051717	77	R\$ 2.778,16
845	IVAN ALVES DE SOUZA	30000234	61	R\$ 2.200,88
846	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	43051911	24	R\$ 865,92
847	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	30072316	84	R\$ 3.030,72
848	IVO COSTA DE OLIVEIRA	1258511X	22	R\$ 793,76
849	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	96	R\$ 3.463,68
850	JACKSER DA COSTA PEIXOTO	4729861X	5	R\$ 180,40
851	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	47200717	80	R\$ 2.886,40
852	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30072219	84	R\$ 3.030,72
853	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	47298911	90	R\$ 3.247,20
854	JACQUELINE DE JESUS GOMES	30102916	51	R\$ 1.840,08
855	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	30027612	48	R\$ 1.731,84
856	JAERDSOON VALDEZ MAIA FREIRE	4729911X	96	R\$ 3.463,68
857	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	30073312	94	R\$ 3.391,52
858	JAILSON MUNIZ MACEDO	30044614	66	R\$ 2.381,28
859	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	43088890	94	R\$ 3.391,52
860	JAIIME BORGES MESSIAS	43089536	36	R\$ 1.298,88
861	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	4308867X	80	R\$ 2.886,40
862	JAIRON DA SILVA BARBOSA	43088963	48	R\$ 1.731,84
863	JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	43088173	34	R\$ 1.226,72
864	JAMES DOS ANJOS LIMA	47300819	20	R\$ 721,60
865	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	43095226	48	R\$ 1.731,84
866	JANAYNA LEITE DE ARAUJO	43102567	34	R\$ 1.226,72
867	JANDERSON RODRIGUES NERE	43108247	60	R\$ 2.164,80
868	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	30073118	64	R\$ 2.309,12
869	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	30045319	42	R\$ 1.515,36
870	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	43102451	22	R\$ 793,76
871	JANIO DE MORAES ALVES	43103490	12	R\$ 432,96
872	JANSEN PEREIRA BRITO	30045416	12	R\$ 432,96
873	JAQUELINE FREITAS DIAS	47343518	10	R\$ 360,80
874	JARBAS FREITAS FERNANDES	3007291X	70	R\$ 2.525,60
875	JARBAS SILVA GOMES	43052012	10	R\$ 360,80
876	JARDEL BENTO DA SILVA	4308965X	73	R\$ 2.633,84
877	JARDEL FARIA MARTINS	16314412	33	R\$ 1.190,64
878	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	43106244	57	R\$ 2.056,56
879	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	43089803	36	R\$ 1.298,88
880	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	30034619	80	R\$ 2.886,40
881	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	47253918	36	R\$ 1.298,88
882	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	47254019	64	R\$ 2.309,12
883	JEFERSON DE SA VITAL	43090682	40	R\$ 1.443,20
884	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	30047915	46	R\$ 1.659,68
885	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	43100890	69	R\$ 2.489,52
886	JEFFERSON CORREIA DA SILVA FILHO	43106317	10	R\$ 360,80
887	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	47254116	48	R\$ 1.731,84
888	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	43103687	22	R\$ 793,76
889	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	43097830	11	R\$ 396,88
890	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	43088610	22	R\$ 793,76
891	JESSE GONCALVES DA SILVA	43088696	73	R\$ 2.633,84
892	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	43091565	72	R\$ 2.597,76
893	JESSICA DE PAULA BARROS	43098349	42	R\$ 1.515,36
894	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	30072413	34	R\$ 1.226,72
895	JOABES PEREIRA DE LIMA	30038215	17	R\$ 613,36
896	JOACI RODRIGUES FARIAS	47296811	89	R\$ 3.211,12
897	JOANA DARC DA SILVA	47299411	72	R\$ 2.597,76
898	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	47296714	49	R\$ 1.767,92
899	JOAO ADELINO DE PAULO	43096389	48	R\$ 1.731,84
900	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43096559	48	R\$ 1.731,84
901	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	43107011	48	R\$ 1.731,84
902	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	96	R\$ 3.463,68



903	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	47298016	44	R\$ 1.587,52
904	JOAO BATISTA FERREIRA	30045211	60	R\$ 2.164,80
905	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	47254310	96	R\$ 3.463,68
906	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	11174914	34	R\$ 1.226,72
907	JOAO CLYWTON VIANA MARTINS NETO	43101501	15	R\$ 541,20
908	JOAO DANILLO DE SOUSA	43052411	60	R\$ 2.164,80
909	JOAO DE SOUZA MARTINS	47299519	86	R\$ 3.102,88
910	JOAO EDSON SALES ALVES	3007601X	82	R\$ 2.958,56
911	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	3007551X	96	R\$ 3.463,68
912	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	4309033X	12	R\$ 432,96
913	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS	30075412	10	R\$ 360,80
914	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	43088491	81	R\$ 2.922,48
915	JOAO GOMES DE LIMA NETO	4309047X	37	R\$ 1.334,96
916	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	43106252	95	R\$ 3.427,60
917	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	56	R\$ 2.020,48
918	JOAO HERTZ DE FREITAS OLIVEIRA	30055918	52	R\$ 1.876,16
919	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	43096478	73	R\$ 2.633,84
920	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	43103237	96	R\$ 3.463,68
921	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	47299918	84	R\$ 3.030,72
922	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	96	R\$ 3.463,68
923	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	4726491X	50	R\$ 1.804,00
924	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	30070119	17	R\$ 613,36
925	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4725471X	88	R\$ 3.175,04
926	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	47315115	78	R\$ 2.814,24
927	JOAO PAULO SILVA SARAIVA	43108255	48	R\$ 1.731,84
928	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	43108263	70	R\$ 2.525,60
929	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	43088548	22	R\$ 793,76
930	JOAO TOMAZ NETO	4309579X	10	R\$ 360,80
931	JOAQUIM CARNEIRO	43106279	96	R\$ 3.463,68
932	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	47254914	36	R\$ 1.298,88
933	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	30070410	75	R\$ 2.706,00
934	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	47337712	78	R\$ 2.814,24
935	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	43107003	84	R\$ 3.030,72
936	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	45	R\$ 1.623,60
937	JOELMA DANIEL ALENCAR DE SA	30075218	20	R\$ 721,60
938	JOELMA MIRANDA LEITE	30070011	34	R\$ 1.226,72
939	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	96	R\$ 3.463,68
940	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	47353815	12	R\$ 432,96
941	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	43103970	24	R\$ 865,92
942	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	43089080	51	R\$ 1.840,08
943	JOHN MAIA GOMES	30074319	95	R\$ 3.427,60
944	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	43089560	22	R\$ 793,76
945	JONAS BARBOSA DA SILVA	43088939	40	R\$ 1.443,20
946	JONAS LEANDRO SANTOS	43102672	20	R\$ 721,60
947	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	30055713	46	R\$ 1.659,68
948	JONATAN DA SILVA LIMA	47314216	11	R\$ 396,88
949	JONATAN DE LIMA SOUSA	43089471	61	R\$ 2.200,88
950	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	43096400	82	R\$ 2.958,56
951	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	43089056	96	R\$ 3.463,68
952	JORGE ADRIANO LIMA	43106287	96	R\$ 3.463,68
953	JORGE ALMINO DE ASSIS	47255317	36	R\$ 1.298,88
954	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	11177611	48	R\$ 1.731,84
955	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	30044711	90	R\$ 3.247,20
956	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCA	43108425	9	R\$ 324,72
957	JOSE AILO DO CARMO FILHO	30088719	37	R\$ 1.334,96
958	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	43089870	48	R\$ 1.731,84
959	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	30042514	60	R\$ 2.164,80
960	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	43102400	54	R\$ 1.948,32
961	JOSE ALBERTO VICENTE	4731531X	48	R\$ 1.731,84
962	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30056310	74	R\$ 2.669,92
963	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	43103954	71	R\$ 2.561,68
964	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	43089625	64	R\$ 2.309,12
965	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	30023218	40	R\$ 1.443,20
966	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	30071913	62	R\$ 2.236,96
967	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	43088416	36	R\$ 1.298,88
968	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	43088432	56	R\$ 2.020,48
969	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	43090178	39	R\$ 1.407,12
970	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	47313813	70	R\$ 2.525,60
971	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	43102729	78	R\$ 2.814,24
972	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	43100793	81	R\$ 2.922,48
973	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43052918	66	R\$ 2.381,28
974	JOSE CAVALCANTE BARROSO	47255619	37	R\$ 1.334,96
975	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	43053019	22	R\$ 793,76
976	JOSE CICERO DE SOUZA	30072111	84	R\$ 3.030,72
977	JOSE CLEDDSON BATISTA DA SILVA	30070712	56	R\$ 2.020,48
978	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	47313716	96	R\$ 3.463,68
979	JOSE CLENADIO SALES MATOS	43095889	96	R\$ 3.463,68
980	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	4310005X	22	R\$ 793,76
981	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	47336511	22	R\$ 793,76
982	JOSE COLARES FEITOSA NETO	30027418	5	R\$ 180,40
983	JOSE DACIO PINTO FILHO	47255716	20	R\$ 721,60
984	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	43106295	44	R\$ 1.587,52
985	JOSE DANILLO LIMA VIEIRA	43100343	96	R\$ 3.463,68
986	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	43090631	36	R\$ 1.298,88
987	JOSE DA SILVA SANTIAGO	80053673	96	R\$ 3.463,68
988	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	43103504	34	R\$ 1.226,72
989	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	43090429	24	R\$ 865,92
990	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	43102737	96	R\$ 3.463,68



991	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	47345111	92	R\$ 3.319,36
992	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	3007081X	76	R\$ 2.742,08
993	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	43097881	40	R\$ 1.443,20
994	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	30075315	74	R\$ 2.669,92
995	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	43090704	51	R\$ 1.840,08
996	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	43090054	36	R\$ 1.298,88
997	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	43106996	71	R\$ 2.561,68
998	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	43101625	82	R\$ 2.958,56
999	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	30044010	90	R\$ 3.247,20
1000	JOSE FLAVIO DO VALE OLIVEIRA	47314518	22	R\$ 793,76
1001	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	47323819	70	R\$ 2.525,60
1002	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	43103962	96	R\$ 3.463,68
1003	JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	43053612	24	R\$ 865,92
1004	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	47255813	5	R\$ 180,40
1005	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	43089633	36	R\$ 1.298,88
1006	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	43089242	12	R\$ 432,96
1007	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	43102796	12	R\$ 432,96
1008	JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	47314615	60	R\$ 2.164,80
1009	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	47255910	10	R\$ 360,80
1010	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	47314712	95	R\$ 3.427,60
1011	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	43097083	68	R\$ 2.453,44
1012	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	43106813	36	R\$ 1.298,88
1013	JOSE LEONESIO RABELO MACEDO	43054015	20	R\$ 721,60
1014	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	43090143	46	R\$ 1.659,68
1015	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	47324513	50	R\$ 1.804,00
1016	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	30078314	40	R\$ 1.443,20
1017	JOSE LUIZ DA SILVA	30038312	96	R\$ 3.463,68
1018	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	4310697X	40	R\$ 1.443,20
1019	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	43102753	32	R\$ 1.154,56
1020	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	43090615	48	R\$ 1.731,84
1021	JOSE MARIA PINTO NETO	30043014	65	R\$ 2.345,20
1022	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	4735241X	54	R\$ 1.948,32
1023	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	3003841X	70	R\$ 2.525,60
1024	JOSE MAURICIO DE SOUSA DOS SANTOS	12581114	12	R\$ 432,96
1025	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	43088580	56	R\$ 2.020,48
1026	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	43054112	30	R\$ 1.082,40
1027	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	93	R\$ 3.355,44
1028	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	30072812	49	R\$ 1.767,92
1029	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	16314315	86	R\$ 3.102,88
1030	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	30073916	72	R\$ 2.597,76
1031	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	43100815	68	R\$ 2.453,44
1032	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	4731481X	20	R\$ 721,60
1033	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	43095633	60	R\$ 2.164,80
1034	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	47256011	17	R\$ 613,36
1035	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	43054414	86	R\$ 3.102,88
1036	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	43097571	17	R\$ 613,36
1037	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	43106961	49	R\$ 1.767,92
1038	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	43101382	36	R\$ 1.298,88
1039	JOSE ROBERTO MADEIRA	47349516	60	R\$ 2.164,80
1040	JOSE RODRIGO DA SILVA	30058712	20	R\$ 721,60
1041	JOSE RODRIGUES NETO	30042115	68	R\$ 2.453,44
1042	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	47324815	48	R\$ 1.731,84
1043	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	4308836X	96	R\$ 3.463,68
1044	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	30057317	44	R\$ 1.587,52
1045	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	43054619	93	R\$ 3.355,44
1046	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	43098322	27	R\$ 974,16
1047	JOSE SANTANA DOS SANTOS	12581912	42	R\$ 1.515,36
1048	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	30038916	40	R\$ 1.443,20
1049	JOSE SILVANIO NUNES CHAGAS DE SOUSA	12582714	48	R\$ 1.731,84
1050	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	47256313	34	R\$ 1.226,72
1051	JOSE TEOPENES PEDRO DE SOUSA	47314917	66	R\$ 2.381,28
1052	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	96	R\$ 3.463,68
1053	JOSE VALDECIR SILVA	47256410	96	R\$ 3.463,68
1054	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	47313511	54	R\$ 1.948,32
1055	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	43090534	46	R\$ 1.659,68
1056	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	30043413	92	R\$ 3.319,36
1057	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	43096516	66	R\$ 2.381,28
1058	JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	47256615	5	R\$ 180,40
1059	JOSE WENDESON RODRIGUES DE LIMA	43100017	84	R\$ 3.030,72
1060	JOSE WILKER GOMES LOPES	43089978	96	R\$ 3.463,68
1061	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	43101676	72	R\$ 2.597,76
1062	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	47339014	56	R\$ 2.020,48
1063	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	47256712	94	R\$ 3.391,52
1064	JOSIELDO MENDES MARTINS	47312515	20	R\$ 721,60
1065	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	43055410	71	R\$ 2.561,68
1066	JOSUELITON TORRES PRACIANO	4725681X	46	R\$ 1.659,68
1067	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	43089196	82	R\$ 2.958,56
1068	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	43089161	10	R\$ 360,80
1069	JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO	43095609	5	R\$ 180,40
1070	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	47340411	12	R\$ 432,96
1071	JULIANA DA COSTA SILVA	3007341X	60	R\$ 2.164,80
1072	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	47315611	59	R\$ 2.128,72
1073	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	43091638	10	R\$ 360,80
1074	JULIANE ALBINO VIANA	43091670	12	R\$ 432,96
1075	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	43089145	31	R\$ 1.118,48
1076	JULIO CESAR BARROS LIMA	43090674	72	R\$ 2.597,76
1077	JULIO CESAR DE LIMA MELO	43078313	54	R\$ 1.948,32
1078	JULIO CESAR FARIA DE LIMA	43096087	78	R\$ 2.814,24



1079	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	47324912	12	R\$ 432,96
1080	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	30042719	10	R\$ 360,80
1081	JUSSANIO JUSTINO GOMES	30026217	22	R\$ 793,76
1082	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	43096613	89	R\$ 3.211,12
1083	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	43091166	96	R\$ 3.463,68
1084	KARINA NOIALLY UCHOA DE ARAUJO	43108158	40	R\$ 1.443,20
1085	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	43091204	30	R\$ 1.082,40
1086	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	43101218	48	R\$ 1.731,84
1087	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	43091050	20	R\$ 721,60
1088	KAROLINE VIEIRA PAIVA	30046315	44	R\$ 1.587,52
1089	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	47342015	56	R\$ 2.020,48
1090	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4731321X	36	R\$ 1.298,88
1091	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	4310814X	84	R\$ 3.030,72
1092	KAYROL GARCES COSTA	43043013	63	R\$ 2.273,04
1093	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	72	R\$ 2.597,76
1094	KELVIN VITO BRUNO	4309100X	42	R\$ 1.515,36
1095	KELYTON FERREIRA LIMA	47343615	65	R\$ 2.345,20
1096	KENIA BIZERRA SA	43100831	80	R\$ 2.886,40
1097	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	43091271	96	R\$ 3.463,68
1098	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	47257018	92	R\$ 3.319,36
1099	KLAUS ERITOM RIBEIRO CAMPOS ALENCAR	43107089	40	R\$ 1.443,20
1100	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	43090968	85	R\$ 3.066,80
1101	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	43091042	56	R\$ 2.020,48
1102	LAELO ROMEU MIRANDA ANGELIM	47329213	12	R\$ 432,96
1103	LAERCIO JOSE DA SILVA	43092782	80	R\$ 2.886,40
1104	LAIRE OLIVEIRA PRATA	43108387	28	R\$ 1.010,24
1105	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	43102621	32	R\$ 1.154,56
1106	LARISSA ALVES CAVALCANTE	43098365	12	R\$ 432,96
1107	LARRY TELES DE OLIVEIRA	43097539	30	R\$ 1.082,40
1108	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	43104918	24	R\$ 865,92
1109	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	43106325	54	R\$ 1.948,32
1110	LEANDRO DA SILVA SANTOS	43097024	68	R\$ 2.453,44
1111	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	43106333	36	R\$ 1.298,88
1112	LEANDRO FERREIRA DIAS	43091360	22	R\$ 793,76
1113	LEANDRO LEITE MATIAS	3002351X	22	R\$ 793,76
1114	LEANDRO MOTA MONTEIRO	47302919	77	R\$ 2.778,16
1115	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	47303311	54	R\$ 1.948,32
1116	LEANDRO ROCHA DA SILVA	4309131X	36	R\$ 1.298,88
1117	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	43100092	95	R\$ 3.427,60
1118	LEANDRO ZANCHETTA NETO	43092170	22	R\$ 793,76
1119	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	47323517	36	R\$ 1.298,88
1120	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	4730301X	65	R\$ 2.345,20
1121	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	4309291X	24	R\$ 865,92
1122	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	30046617	60	R\$ 2.164,80
1123	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	43100041	20	R\$ 721,60
1124	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	30041313	36	R\$ 1.298,88
1125	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	47345715	44	R\$ 1.587,52
1126	LEONARDO DE SENA E CASTRO	47303117	59	R\$ 2.128,72
1127	LEONARDO GOUDART LOPES	43101005	96	R\$ 3.463,68
1128	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	43056514	63	R\$ 2.273,04
1129	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	43091212	74	R\$ 2.669,92
1130	LEVI AGUIAR CHAVES	43091859	12	R\$ 432,96
1131	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	30082613	34	R\$ 1.226,72
1132	LIDIA AMARAL CANUTO	47303419	24	R\$ 865,92
1133	LIDIANA MARIA DA SILVA	43100998	72	R\$ 2.597,76
1134	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	47323916	95	R\$ 3.427,60
1135	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	43097989	30	R\$ 1.082,40
1136	LILIA BARBOSA SOUSA	43108174	94	R\$ 3.391,52
1137	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	30051017	12	R\$ 432,96
1138	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA	30001788	38	R\$ 1.371,04
1139	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	43066919	96	R\$ 3.463,68
1140	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	01529412	12	R\$ 432,96
1141	LINCOLN DUARTE DANIELCI	4310635X	41	R\$ 1.479,28
1142	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	30090918	59	R\$ 2.128,72
1143	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30059417	48	R\$ 1.731,84
1144	LISE PINHEIRO FREITAS	43097970	23	R\$ 829,84
1145	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	43098284	96	R\$ 3.463,68
1146	LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	43069519	11	R\$ 396,88
1147	LOURENCO DA SILVA FILHO	30090616	84	R\$ 3.030,72
1148	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	43093118	55	R\$ 1.984,40
1149	LUAN MARTINS SAMPAIO	43102575	40	R\$ 1.443,20
1150	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	43092626	58	R\$ 2.092,64
1151	LUAN VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	43103520	12	R\$ 432,96
1152	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	43107046	74	R\$ 2.669,92
1153	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	43100858	11	R\$ 396,88
1154	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	47302315	58	R\$ 2.092,64
1155	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	43103512	54	R\$ 1.948,32
1156	LUCAS DE SALES MOURA	4309307X	12	R\$ 432,96
1157	LUCAS EVANGELISTA COSTA	43093770	41	R\$ 1.479,28
1158	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	43106821	76	R\$ 2.742,08
1159	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	43106767	20	R\$ 721,60
1160	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	43092707	32	R\$ 1.154,56
1161	LUCAS LUAN VIEIRA	43091522	43	R\$ 1.551,44
1162	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43091239	15	R\$ 541,20
1163	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	43093673	96	R\$ 3.463,68
1164	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	43091409	76	R\$ 2.742,08
1165	LUCAS PINHEIRO SILVA	43096532	12	R\$ 432,96
1166	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	43096540	10	R\$ 360,80



1167	LUCELIA MARIA DA SILVA	43097962	96	R\$ 3.463,68
1168	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	30082311	55	R\$ 1.984,40
1169	LUCIANA ALVES FERREIRA	43088092	17	R\$ 613,36
1170	LUCIANA FRANCO DA PONTE	30086317	10	R\$ 360,80
1171	LUCIANO ALVES DE SOUSA	47302617	85	R\$ 3.066,80
1172	LUCIANO DOS SANTOS MELO	47322618	93	R\$ 3.355,44
1173	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	43091425	60	R\$ 2.164,80
1174	LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	71	R\$ 2.561,68
1175	LUCIANO ROCHA GURGEL	43091743	15	R\$ 541,20
1176	LUCIENE DOS SANTOS	47329418	20	R\$ 721,60
1177	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	16315710	59	R\$ 2.128,72
1178	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	43096524	60	R\$ 2.164,80
1179	LUCY KELLY SILVA URSULINO	30087216	10	R\$ 360,80
1180	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	3005041X	72	R\$ 2.597,76
1181	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	43056719	24	R\$ 865,92
1182	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	43106368	37	R\$ 1.334,96
1183	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	47257514	37	R\$ 1.334,96
1184	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	30050010	73	R\$ 2.633,84
1185	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	43093371	44	R\$ 1.587,52
1186	LUIS DOS SANTOS	47303818	90	R\$ 3.247,20
1187	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	96	R\$ 3.463,68
1188	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	43092596	63	R\$ 2.273,04
1189	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	30089111	82	R\$ 2.958,56
1190	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	30023811	96	R\$ 3.463,68
1191	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	47333016	78	R\$ 2.814,24
1192	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	43091182	80	R\$ 2.886,40
1193	LUIZ ANDERSON SILVEIRA DUARTE	43106945	30	R\$ 1.082,40
1194	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	72	R\$ 2.597,76
1195	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	43096710	84	R\$ 3.030,72
1196	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	43056913	78	R\$ 2.814,24
1197	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	43091468	56	R\$ 2.020,48
1198	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	43103938	12	R\$ 432,96
1199	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	47329116	20	R\$ 721,60
1200	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	47301017	36	R\$ 1.298,88
1201	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	43102702	76	R\$ 2.742,08
1202	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	30091019	24	R\$ 865,92
1203	LUIZ PAULO PASSOS	4309159X	10	R\$ 360,80
1204	LUZARDO LIMA FONSECA	1257651X	67	R\$ 2.417,36
1205	Luzineide LUIZA DA CRUZ	30090713	34	R\$ 1.226,72
1206	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	43106937	81	R\$ 2.922,48
1207	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	43106376	96	R\$ 3.463,68
1208	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	47324211	24	R\$ 865,92
1209	MAILSON ALVES MOREIRA	30001222	60	R\$ 2.164,80
1210	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	43088335	36	R\$ 1.298,88
1211	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	43102958	10	R\$ 360,80
1212	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	47330815	84	R\$ 3.030,72
1213	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	43102915	44	R\$ 1.587,52
1214	MANOEL ISAC AQUINO	43100025	12	R\$ 432,96
1215	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	43097458	10	R\$ 360,80
1216	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30041216	78	R\$ 2.814,24
1217	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	43088327	30	R\$ 1.082,40
1218	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	47304113	48	R\$ 1.731,84
1219	MANOEL RODRIGUES VIDAL	47257611	65	R\$ 2.345,20
1220	MANUELA BEZERRA LANDIM CUNHA	47301815	48	R\$ 1.731,84
1221	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	43088556	34	R\$ 1.226,72
1222	MANUELITO FERREIRA FILHO	43089153	42	R\$ 1.515,36
1223	MANUEL JANSEM DE OLIVEIRA SANTOS	43089064	45	R\$ 1.623,60
1224	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	47330610	66	R\$ 2.381,28
1225	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	30083210	10	R\$ 360,80
1226	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	43101129	67	R\$ 2.417,36
1227	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	47304415	45	R\$ 1.623,60
1228	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	47304318	87	R\$ 3.138,96
1229	MARCELO BARREIRA ROLA	30079515	74	R\$ 2.669,92
1230	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS	47347114	32	R\$ 1.154,56
1231	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	30039114	64	R\$ 2.309,12
1232	MARCELO DA SILVA LUCAS	43095838	94	R\$ 3.391,52
1233	MARCELO DE MOURA FERREIRA	43088602	32	R\$ 1.154,56
1234	MARCELO DE OLIVEIRA	47301319	59	R\$ 2.128,72
1235	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	43057510	96	R\$ 3.463,68
1236	MARCELO FEITOSA BRANDAO	43088475	76	R\$ 2.742,08
1237	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	30045114	20	R\$ 721,60
1238	MARCELO FREIRE QUEIROZ	80053703	73	R\$ 2.633,84
1239	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	43101536	10	R\$ 360,80
1240	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	30085612	24	R\$ 865,92
1241	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	43088785	75	R\$ 2.706,00
1242	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	46	R\$ 1.659,68
1243	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	4310702X	96	R\$ 3.463,68
1244	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	43088165	30	R\$ 1.082,40
1245	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	43106848	82	R\$ 2.958,56
1246	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	47257719	75	R\$ 2.706,00
1247	MARCIO COELHO DE BRITO	30030516	4	R\$ 144,32
1248	MARCIO DA COSTA SILVA	47350913	24	R\$ 865,92
1249	MARCIO DOS REIS MARTINS	30085019	86	R\$ 3.102,88
1250	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	4308920X	81	R\$ 2.922,48
1251	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	30079213	12	R\$ 432,96
1252	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	4724241X	24	R\$ 865,92
1253	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	43057715	40	R\$ 1.443,20
1254	MARCIO LIRA ARAUJO	43096907	67	R\$ 2.417,36



1255	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	43057812	84	R\$ 3.030,72
1256	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30057619	54	R\$ 1.948,32
1257	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	30045513	96	R\$ 3.463,68
1258	MARCIO RIBEIRO	43088262	65	R\$ 2.345,20
1259	MARCIO SABINO DE LIMA	4730251X	32	R\$ 1.154,56
1260	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	88	R\$ 3.175,04
1261	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	43088181	48	R\$ 1.731,84
1262	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761X	54	R\$ 1.948,32
1263	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	43058118	44	R\$ 1.587,52
1264	MARCOS ANTONIO DA SILVA	47302714	78	R\$ 2.814,24
1265	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	47346819	48	R\$ 1.731,84
1266	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	43088831	59	R\$ 2.128,72
1267	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	4308819X	36	R\$ 1.298,88
1268	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	30089316	96	R\$ 3.463,68
1269	MARCOS DO VALE SILVA	47354617	21	R\$ 757,68
1270	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	43107038	33	R\$ 1.190,64
1271	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	43096591	70	R\$ 2.525,60
1272	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	43095870	34	R\$ 1.226,72
1273	MARCOS VITOR ARAUJO BARROS	43088599	88	R\$ 3.175,04
1274	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	12578814	12	R\$ 432,96
1275	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	4305841X	93	R\$ 3.355,44
1276	MARCUS MATHEUS NOROES LOPEZ	43088807	96	R\$ 3.463,68
1277	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	30078616	50	R\$ 1.804,00
1278	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	43088823	94	R\$ 3.391,52
1279	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	30044517	54	R\$ 1.948,32
1280	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	43099825	34	R\$ 1.226,72
1281	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	3004651X	66	R\$ 2.381,28
1282	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	30024516	30	R\$ 1.082,40
1283	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	47305616	63	R\$ 2.273,04
1284	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	34	R\$ 1.226,72
1285	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	47349915	22	R\$ 793,76
1286	MARIA DANIELE VIEIRA MATOS	43098098	12	R\$ 432,96
1287	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	22	R\$ 793,76
1288	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	44	R\$ 1.587,52
1289	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	11175511	3	R\$ 108,24
1290	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	47344611	34	R\$ 1.226,72
1291	MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	4309811X	34	R\$ 1.226,72
1292	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	43068113	34	R\$ 1.226,72
1293	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	30083113	60	R\$ 2.164,80
1294	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	43102974	30	R\$ 1.082,40
1295	MARIA GLEICIANE LIMA	43099876	51	R\$ 1.840,08
1296	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	30093119	32	R\$ 1.154,56
1297	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	43098152	41	R\$ 1.479,28
1298	MARIA JOSE XIMENES PONTE	30087410	32	R\$ 1.154,56
1299	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	30089618	84	R\$ 3.030,72
1300	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	4310120X	87	R\$ 3.138,96
1301	MARIA KERSIA RAMALHO DA CRUZ	47329914	12	R\$ 432,96
1302	MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO	30024613	24	R\$ 865,92
1303	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	4308772X	28	R\$ 1.010,24
1304	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	43096265	34	R\$ 1.226,72
1305	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	30090810	36	R\$ 1.298,88
1306	MARIANNA CARNEIRO MOURA	43100939	63	R\$ 2.273,04
1307	MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA	30083016	5	R\$ 180,40
1308	MARIA ROSANGELA MENDES	30088115	22	R\$ 793,76
1309	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	47305519	36	R\$ 1.298,88
1310	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	47307015	20	R\$ 721,60
1311	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	30099117	92	R\$ 3.319,36
1312	MARIA TEREZA MENDES DE CASTRO	3004441X	4	R\$ 144,32
1313	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	40	R\$ 1.443,20
1314	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	43097091	96	R\$ 3.463,68
1315	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	43058614	72	R\$ 2.597,76
1316	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	43089110	24	R\$ 865,92
1317	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	43088637	92	R\$ 3.319,36
1318	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	47306213	87	R\$ 3.138,96
1319	MARIZA DA SILVA SANTOS	47344913	96	R\$ 3.463,68
1320	MARLEI DA SILVA BORGES	43088726	52	R\$ 1.876,16
1321	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	47324319	20	R\$ 721,60
1322	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	43099914	44	R\$ 1.587,52
1323	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	30047311	20	R\$ 721,60
1324	MATEUS CANTUARIO DIAS	43088238	40	R\$ 1.443,20
1325	MATEUS COUTO SILVA	43088246	30	R\$ 1.082,40
1326	MATHEUS DA SILVA FURTADO	43089013	56	R\$ 2.020,48
1327	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	47307619	77	R\$ 2.778,16
1328	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	47258812	96	R\$ 3.463,68
1329	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	4309999X	12	R\$ 432,96
1330	MAX LIMA DA SILVA	43088211	96	R\$ 3.463,68
1331	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	43088300	60	R\$ 2.164,80
1332	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	43096184	58	R\$ 2.092,64
1333	MAYZE COSTA DE LUCENA	43102877	42	R\$ 1.515,36
1334	MAZONY DA COSTA NETO	43102834	12	R\$ 432,96
1335	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	47308011	70	R\$ 2.525,60
1336	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	11179215	34	R\$ 1.226,72
1337	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	30079310	66	R\$ 2.381,28
1338	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	30024915	96	R\$ 3.463,68
1339	MICHEL CARMO FELIX	30046412	84	R\$ 3.030,72
1340	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	47305918	71	R\$ 2.561,68
1341	MICHELE CHAGAS DA SILVA	43103806	72	R\$ 2.597,76
1342	MICHELE LIMA DE PAULA	30089812	24	R\$ 865,92



1343	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	30044215	72	RS 2.597,76
1344	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	20	RS 721,60
1345	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	43101153	76	RS 2.742,08
1346	MIKAEL SOUSA VIEIRA	43088777	30	RS 1.082,40
1347	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	43088505	72	RS 2.597,76
1348	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	43100629	96	RS 3.463,68
1349	MIRIAN SOUSA SANTOS	43102850	10	RS 360,80
1350	MISael DOS SANTOS FERREIRA	43059114	32	RS 1.154,56
1351	MISael DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	43100297	64	RS 2.309,12
1352	MISAL SOUSA LIMA OLIVEIRA	4725891X	36	RS 1.298,88
1353	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	30025016	96	RS 3.463,68
1354	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	43102931	22	RS 793,76
1355	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	43100645	72	RS 2.597,76
1356	MOISES PEREIRA BARROS	30084918	20	RS 721,60
1357	MONICA DA COSTA DAMASCENO	47259010	60	RS 2.164,80
1358	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	43096060	66	RS 2.381,28
1359	MURIEL NASCIMENTO RABELO	43089226	90	RS 3.247,20
1360	MURILO ANTONIO DA SILVA	43088947	28	RS 1.010,24
1361	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	43107348	48	RS 1.731,84
1362	NALECIO PAULA DA SILVA	30042212	79	RS 2.850,32
1363	NARA JAMILLE DE SOUSA CARVALHO MOREIRA	43102826	30	RS 1.082,40
1364	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	30035216	10	RS 360,80
1365	NATANAEL BRUNO BONHOTE	30025113	64	RS 2.309,12
1366	NATANAEL SOARES DE LIMA	43103733	96	RS 3.463,68
1367	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	43059416	86	RS 3.102,88
1368	NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	72	RS 2.597,76
1369	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	30077415	96	RS 3.463,68
1370	NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	43059513	54	RS 1.948,32
1371	NICODEMOS DANTAS GADELHA	43099930	24	RS 865,92
1372	NICODEMOS DA SILVA REIS	3008621X	64	RS 2.309,12
1373	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	43102818	36	RS 1.298,88
1374	NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	11178510	10	RS 360,80
1375	NOEME MOREIRA LIMA	30025210	44	RS 1.587,52
1376	NORTON SANTANA DA COSTA	4730721X	96	RS 3.463,68
1377	NUBIA BORGES DE FREITAS	47304717	24	RS 865,92
1378	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	30086716	22	RS 793,76
1379	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	43108301	67	RS 2.417,36
1380	ODAIR OLIVEIRA MENDES	30000927	84	RS 3.030,72
1381	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	30097610	21	RS 757,68
1382	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	4725941X	36	RS 1.298,88
1383	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	30025318	78	RS 2.814,24
1384	OTTO VITORIANO MONTEIRO	43100564	35	RS 1.262,80
1385	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	47331218	54	RS 1.948,32
1386	PAMERA TORRES DE SOUZA	30096916	94	RS 3.391,52
1387	PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	30097211	20	RS 721,60
1388	PATRICIA ALVES LOPEZ	43100688	76	RS 2.742,08
1389	PATRICIA DA SILVA BRAGA	43102907	96	RS 3.463,68
1390	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	3005511X	84	RS 3.030,72
1391	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	43106511	68	RS 2.453,44
1392	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	30095510	60	RS 2.164,80
1393	PAULA VALENTINA DE SOUSA VERA	4309761X	34	RS 1.226,72
1394	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	47259517	56	RS 2.020,48
1395	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	43090135	90	RS 3.247,20
1396	PAULO ANDRE SANTANA	30097017	42	RS 1.515,36
1397	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	43107313	88	RS 3.175,04
1398	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	47259711	12	RS 432,96
1399	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	47259916	90	RS 3.247,20
1400	PAULO CESAR SOUSA	1117521X	25	RS 902,00
1401	PAULO CUNHA SANTOS	43089676	60	RS 2.164,80
1402	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	30059719	47	RS 1.695,76
1403	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	47305314	89	RS 3.211,12
1404	PAULO FERREIRA DA SILVA	30057414	74	RS 2.669,92
1405	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	47260116	96	RS 3.463,68
1406	PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	30040414	60	RS 2.164,80
1407	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	43108344	96	RS 3.463,68
1408	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	43059912	48	RS 1.731,84
1409	PAULO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	47306116	32	RS 1.154,56
1410	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	43096923	96	RS 3.463,68
1411	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	47305012	84	RS 3.030,72
1412	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	3000311X	51	RS 1.840,08
1413	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	47307813	84	RS 3.030,72
1414	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	30097416	12	RS 432,96
1415	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	43060015	65	RS 2.345,20
1416	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	47260310	49	RS 1.767,92
1417	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	43060112	70	RS 2.525,60
1418	PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	4306021X	10	RS 360,80
1419	PAULO SERGIO DE ARAUJO	47353610	68	RS 2.453,44
1420	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	30096614	86	RS 3.102,88
1421	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	30035410	66	RS 2.381,28
1422	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	30096819	92	RS 3.319,36
1423	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	43089730	96	RS 3.463,68
1424	PEDRO ANDRE SILVEIRA	43090100	73	RS 2.633,84
1425	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	43103768	52	RS 1.876,16
1426	PEDRO EDER DA SILVA FREITAS	30094816	56	RS 2.020,48
1427	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	30002512	64	RS 2.309,12
1428	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	43089749	15	RS 541,20
1429	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	43060511	20	RS 721,60
1430	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	72	RS 2.597,76



1431	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	43090046	66	R\$ 2.381,28
1432	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	43060619	12	R\$ 432,96
1433	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	43096834	62	R\$ 2.236,96
1434	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	43095978	86	R\$ 3.102,88
1435	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	43089811	81	R\$ 2.922,48
1436	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	43096826	33	R\$ 1.190,64
1437	PEDRO LUCAS PEREIRA SOUSA	43090070	12	R\$ 432,96
1438	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	47331412	65	R\$ 2.345,20
1439	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	30028112	74	R\$ 2.669,92
1440	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	43089668	86	R\$ 3.102,88
1441	PHELIPE ARAUJO RAMOS	43107321	87	R\$ 3.138,96
1442	POMPEU BESSA PIRES	30040317	84	R\$ 3.030,72
1443	RAFAELA GOMES ALVES	30097815	96	R\$ 3.463,68
1444	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	43105981	94	R\$ 3.391,52
1445	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	43100599	10	R\$ 360,80
1446	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	43106414	39	R\$ 1.407,12
1447	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	47316219	34	R\$ 1.226,72
1448	RAFAEL FERREIRA FREITAS	43095145	64	R\$ 2.309,12
1449	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	43093460	96	R\$ 3.463,68
1450	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	43093681	19	R\$ 685,52
1451	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	30093917	32	R\$ 1.154,56
1452	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	43093266	36	R\$ 1.298,88
1453	RAFAEL LIMA DE PAULA	43093584	71	R\$ 2.561,68
1454	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	30044916	72	R\$ 2.597,76
1455	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	43095374	49	R\$ 1.767,92
1456	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	43093533	94	R\$ 3.391,52
1457	RAFAEL NEVES DE PAIVA	43102990	32	R\$ 1.154,56
1458	RAFAEL NUNES DE MENESSES	30047710	75	R\$ 2.706,00
1459	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	43101064	7	R\$ 252,56
1460	RAFAEL PESSOA GOMES	30092813	24	R\$ 865,92
1461	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	43103547	66	R\$ 2.381,28
1462	RAFAEL RODE XAVIER	43095323	76	R\$ 2.742,08
1463	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	43094130	12	R\$ 432,96
1464	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	43106430	96	R\$ 3.463,68
1465	RAFAEL RODRIGUES PINHO	4309520X	75	R\$ 2.706,00
1466	RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	96	R\$ 3.463,68
1467	RAILSON VIEIRA PONTES	43093975	96	R\$ 3.463,68
1468	RAIMUNDO ALVES SOUSA	47277019	31	R\$ 1.118,48
1469	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	47260612	96	R\$ 3.463,68
1470	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	43068512	96	R\$ 3.463,68
1471	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060910	78	R\$ 2.814,24
1472	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	43061011	36	R\$ 1.298,88
1473	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	43100572	76	R\$ 2.742,08
1474	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	4309971X	56	R\$ 2.020,48
1475	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	43103555	44	R\$ 1.587,52
1476	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	3009901X	22	R\$ 793,76
1477	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	90	R\$ 3.247,20
1478	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	43095293	10	R\$ 360,80
1479	RAISSA SILVA PITANGA	47340810	94	R\$ 3.391,52
1480	RAMON MORAIS DE ALENCAR	47316413	33	R\$ 1.190,64
1481	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	43094041	6	R\$ 216,48
1482	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	43103008	64	R\$ 2.309,12
1483	RANNIEL MARTINS DA SILVA	43103156	22	R\$ 793,76
1484	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	47316510	81	R\$ 2.922,48
1485	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	43106449	91	R\$ 3.283,28
1486	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	30057813	96	R\$ 3.463,68
1487	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	30047516	64	R\$ 2.309,12
1488	RAQUEL LOPES BARBOSA	43095498	6	R\$ 216,48
1489	RAUL LENO LIMA MAIA	30093410	20	R\$ 721,60
1490	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	42	R\$ 1.515,36
1491	RAYSSA ESTEFANY DA SILVA BEZERRA	43096109	5	R\$ 180,40
1492	REGINA GARDENE DE SOUSA	47316715	96	R\$ 3.463,68
1493	REGINALDO ALVES DE SANTANA	30096711	90	R\$ 3.247,20
1494	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	47349214	24	R\$ 865,92
1495	REGINALDO GOMES DA SILVA	43107259	54	R\$ 1.948,32
1496	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	3009221X	60	R\$ 2.164,80
1497	REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	95	R\$ 3.427,60
1498	REMO OLIVEIRA SILVA	4731691X	37	R\$ 1.334,96
1499	REMULO TELOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	12	R\$ 432,96
1500	RENAN CALIXTO PEREIRA	43103121	20	R\$ 721,60
1501	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIA	43097695	22	R\$ 793,76
1502	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	43100556	56	R\$ 2.020,48
1503	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	47318017	17	R\$ 613,36
1504	RENATA TAVARES MACIEL	43103032	60	R\$ 2.164,80
1505	RENATO DE ALMEIDA	11178014	48	R\$ 1.731,84
1506	RENATO GOMES DA SILVA	43100408	66	R\$ 2.381,28
1507	RENATO SANDRO DE FARIA	47353718	95	R\$ 3.427,60
1508	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	1631711X	25	R\$ 902,00
1509	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	43108417	30	R\$ 1.082,40
1510	RERISON COSTA PINHEIRO	43093150	60	R\$ 2.164,80
1511	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	43095625	67	R\$ 2.417,36
1512	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	47333717	82	R\$ 2.958,56
1513	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	47318211	54	R\$ 1.948,32
1514	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	47318319	96	R\$ 3.463,68
1515	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	30092015	65	R\$ 2.345,20
1516	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	30092716	92	R\$ 3.319,36
1517	RICARDO PEREIRA NUNES	4310053X	64	R\$ 2.309,12
1518	RICARDO SILVA PINHEIRO	43095552	69	R\$ 2.489,52



1519	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	30093712	84	R\$ 3.030,72
1520	RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	47261112	36	R\$ 1.298,88
1521	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	30102711	70	R\$ 2.525,60
1522	RIVELINO OLIVEIRA SILVA	4309467X	50	R\$ 1.804,00
1523	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	43100726	41	R\$ 1.479,28
1524	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	90	R\$ 3.247,20
1525	ROBERIO MARTINS LOBO	30094115	5	R\$ 180,40
1526	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	30025415	36	R\$ 1.298,88
1527	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	30038711	96	R\$ 3.463,68
1528	ROBERTO FERREIRA BRITO	47317118	10	R\$ 360,80
1529	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	43093908	84	R\$ 3.030,72
1530	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	4309288X	89	R\$ 3.211,12
1531	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	4309338X	36	R\$ 1.298,88
1532	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	43100203	10	R\$ 360,80
1533	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	30040716	62	R\$ 2.236,96
1534	ROBERTO SOARES DA SILVA	47317215	52	R\$ 1.876,16
1535	ROBERTO SOUSA GOMES	30027914	92	R\$ 3.319,36
1536	ROBERTO WAGNER DO AMARAL MARQUES	30055519	5	R\$ 180,40
1537	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	43061712	60	R\$ 2.164,80
1538	ROBLES DE BRITO UCHOA	47348315	81	R\$ 2.922,48
1539	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	30095316	96	R\$ 3.463,68
1540	ROBSON CHAVES LOPES	16317314	60	R\$ 2.164,80
1541	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	47351316	72	R\$ 2.597,76
1542	ROBSON SOTERO GOMES	47317517	77	R\$ 2.778,16
1543	RODOLFO COUTINHO MONTEZUMA	4309968X	44	R\$ 1.587,52
1544	RODOLFO ERVERTON ARRAIS FREIRE	30092511	34	R\$ 1.226,72
1545	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	30091914	86	R\$ 3.102,88
1546	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	48	R\$ 1.731,84
1547	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	43095358	12	R\$ 432,96
1548	RODRIGO CUNHA GIAXA	30045017	20	R\$ 721,60
1549	RODRIGO DA SILVA PRADO	43100106	44	R\$ 1.587,52
1550	RODRIGO DE ALMEIDA GIRAO	43106473	12	R\$ 432,96
1551	RODRIGO LAURINO QUARESMA	43095412	44	R\$ 1.587,52
1552	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	43093029	89	R\$ 3.211,12
1553	RODRIGO SILVA ARAGAO	47318815	81	R\$ 2.922,48
1554	RODRIGO TADEU DOS REIS	43107062	46	R\$ 1.659,68
1555	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	43092820	54	R\$ 1.948,32
1556	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	12584512	96	R\$ 3.463,68
1557	ROGERIO SOUSA	47351715	60	R\$ 2.164,80
1558	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	80053487	85	R\$ 3.066,80
1559	ROGER XIMENES LINHARES	47318912	75	R\$ 2.706,00
1560	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	30095219	40	R\$ 1.443,20
1561	ROMULO HUGO COSTA ROSA	30040910	72	R\$ 2.597,76
1562	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	30094417	52	R\$ 1.876,16
1563	ROMULO MARTINS DE SOUSA	43094327	22	R\$ 793,76
1564	ROMULO PEREIRA CASTRO	43100238	64	R\$ 2.309,12
1565	ROMULO RAMALHO LEITE	30092414	12	R\$ 432,96
1566	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	43094432	72	R\$ 2.597,76
1567	RONALDO BORGES DA SILVA	43108476	22	R\$ 793,76
1568	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	30092317	74	R\$ 2.669,92
1569	RONALDO REIS FERREIRA	47261910	75	R\$ 2.706,00
1570	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	43101102	12	R\$ 432,96
1571	RONIER GOMES CABRAL	43102923	15	R\$ 541,20
1572	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	30093313	58	R\$ 2.092,64
1573	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	47308119	17	R\$ 613,36
1574	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	30094514	48	R\$ 1.731,84
1575	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	43107054	34	R\$ 1.226,72
1576	ROSEMARY LOPEZ DE FARIAZ	80053436	92	R\$ 3.319,36
1577	ROSEMERIC GOMES DE QUEIROZ	4731111X	32	R\$ 1.154,56
1578	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	3002561X	12	R\$ 432,96
1579	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	43094599	10	R\$ 360,80
1580	RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	90	R\$ 3.247,20
1581	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	30093011	48	R\$ 1.731,84
1582	RUBENS PEREIRA DA SILVA	43100254	20	R\$ 721,60
1583	RUSSOULINO BRAZ MOURA	30059018	36	R\$ 1.298,88
1584	SABRINA PRATA MOTA	43095919	39	R\$ 1.407,12
1585	SAID LIMA FREITAS	47262011	34	R\$ 1.226,72
1586	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	43095927	52	R\$ 1.876,16
1587	SAMUEL LIMA DE SOUSA	43093509	10	R\$ 360,80
1588	SAMUEL LIMA DIAS	43107283	12	R\$ 432,96
1589	SAMUEL MARCAL DA SILVA	30025717	22	R\$ 793,76
1590	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	43106538	17	R\$ 613,36
1591	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	72	R\$ 2.597,76
1592	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAZ	43103148	61	R\$ 2.200,88
1593	SANDRAC SOUSA SILVA	43097164	10	R\$ 360,80
1594	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	43066315	17	R\$ 613,36
1595	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	47262313	70	R\$ 2.525,60
1596	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	43097563	46	R\$ 1.659,68
1597	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	30096118	78	R\$ 2.814,24
1598	SAULLO ALVES DE ABREU	43101374	72	R\$ 2.597,76
1599	SAUAL COSTA BRASIL	4731061X	74	R\$ 2.669,92
1600	SAUAL GEOVANI TORRES	8005369X	20	R\$ 721,60
1601	SAVIO BARBOSA CARDOSO	47262410	84	R\$ 3.030,72
1602	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	43062719	10	R\$ 360,80
1603	SEBASTIAO MADEIRA NETO	47262518	20	R\$ 721,60



1604	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	47262615	22	R\$ 793,76
1605	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	43095994	58	R\$ 2.092,64
1606	SEFORA RIBEIRO CHAVES DE FREITAS	47310512	20	R\$ 721,60
1607	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	30044819	12	R\$ 432,96
1608	SERGIO SOARES PEREIRA	43093045	24	R\$ 865,92
1609	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	3009591X	32	R\$ 1.154,56
1610	SHEILA SANTOS DE LIMA	43108166	38	R\$ 1.371,04
1611	SHEIVILANE LEMOS ALVES	30095812	83	R\$ 2.994,64
1612	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	30025814	22	R\$ 793,76
1613	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	30039718	42	R\$ 1.515,36
1614	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	47308410	12	R\$ 432,96
1615	SILVIA MARCELA DE FREITAS	43096052	51	R\$ 1.840,08
1616	SIMEIA MATIAS DE PAULA	30095715	70	R\$ 2.525,60
1617	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	43103873	95	R\$ 3.427,60
1618	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	43093142	51	R\$ 1.840,08
1619	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	4310859X	22	R\$ 793,76
1620	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	43103172	88	R\$ 3.175,04
1621	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	80053908	36	R\$ 1.298,88
1622	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	43099817	32	R\$ 1.154,56
1623	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	43094491	39	R\$ 1.407,12
1624	TARCISIO CRUZ BARBOSA	47335418	82	R\$ 2.958,56
1625	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	12578113	81	R\$ 2.922,48
1626	TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	43094629	12	R\$ 432,96
1627	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	43097768	24	R\$ 865,92
1628	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	96	R\$ 3.463,68
1629	THALLES COSTA PRATA	43094319	60	R\$ 2.164,80
1630	THAYLLAN PEREIRA FELIX	43103571	72	R\$ 2.597,76
1631	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	43106546	96	R\$ 3.463,68
1632	THIAGO DA SILVA MARQUES	43093991	10	R\$ 360,80
1633	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	47308615	96	R\$ 3.463,68
1634	THIAGO DIONISIO FREITAS	47308518	44	R\$ 1.587,52
1635	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	43101293	24	R\$ 865,92
1636	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	43103210	50	R\$ 1.804,00
1637	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	47309913	9	R\$ 324,72
1638	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	43101048	94	R\$ 3.391,52
1639	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	43103202	84	R\$ 3.030,72
1640	THIAGO MAGNO LOPEZ DE MELO	4310019X	96	R\$ 3.463,68
1641	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	4309484X	84	R\$ 3.030,72
1642	THIAGO SANTOS RAMOS	43101803	56	R\$ 2.020,48
1643	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	43094874	92	R\$ 3.319,36
1644	THIAGO TIMBO SAMPAIO	43103180	50	R\$ 1.804,00
1645	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	47324610	58	R\$ 2.092,64
1646	TIAGO CUNHA DE SOUSA	30040619	96	R\$ 3.463,68
1647	TIAGO FERREIRA ALVES	43094742	24	R\$ 865,92
1648	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	47263018	51	R\$ 1.840,08
1649	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	80053924	39	R\$ 1.407,12
1650	TIAGO SALVIANO DA SILVA	43094068	24	R\$ 865,92
1651	TIAGO XAVIER DE SOUSA	3009641X	96	R\$ 3.463,68
1652	TICIANA AGUIAR GADELHA	47309816	24	R\$ 865,92
1653	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	43103083	20	R\$ 721,60
1654	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	47263115	84	R\$ 3.030,72
1655	ULISSES SOARES LOPES	43092642	56	R\$ 2.020,48
1656	VAGNO FERREIRA LIMA	47309719	20	R\$ 721,60
1657	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	30094913	5	R\$ 180,40
1658	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	30040112	10	R\$ 360,80
1659	VANDERSON MARTINS LIMA	47324416	24	R\$ 865,92
1660	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	43098187	22	R\$ 793,76
1661	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	43096141	33	R\$ 1.190,64
1662	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	3005881X	42	R\$ 1.515,36
1663	VICENTE LEITE JUNIOR	43092359	96	R\$ 3.463,68
1664	VICENTE SHELDON RIBEIRO SILVA	43063510	91	R\$ 3.283,28
1665	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	43103113	22	R\$ 793,76
1666	VICTOR BARCELLOS	4309257X	80	R\$ 2.886,40
1667	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	4309260X	34	R\$ 1.226,72
1668	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	43103814	10	R\$ 360,80
1669	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	47309611	54	R\$ 1.948,32
1670	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	4309615X	52	R\$ 1.876,16
1671	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	43099892	30	R\$ 1.082,40
1672	VINICIUS COSTA DE LIMA	30098013	66	R\$ 2.381,28
1673	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	47310210	73	R\$ 2.633,84
1674	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	30099419	84	R\$ 3.030,72
1675	VIRGILIO DE SOUZA REIS	43101307	96	R\$ 3.463,68
1676	VITOR DANTAS RODRIGUES	43106554	14	R\$ 505,12
1677	VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	47312116	30	R\$ 1.082,40
1678	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	43099752	24	R\$ 865,92
1679	VIVIANE OLIVEIRA MELO	47310113	40	R\$ 1.443,20
1680	VIVIANE PESSOA DA ROCHA	30099214	5	R\$ 180,40
1681	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	43097849	20	R\$ 721,60
1682	WAGNER BARRETO ALVES	30099710	20	R\$ 721,60
1683	WAGNER DE SOUZA SANTANA	30039416	96	R\$ 3.463,68
1684	WAGNER LIMA DA SILVA	30026713	84	R\$ 3.030,72
1685	WAGNER PINHEIRO BARRETO	47310016	20	R\$ 721,60
1686	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	30100913	36	R\$ 1.298,88



1687	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	30100018	29	R\$ 1.046,32
1688	WALLACE ALENCAR GADELHA	43097679	72	R\$ 2.597,76
1689	WALLYSSON RODRIGO SOARES FERREIRA	43103261	46	R\$ 1.659,68
1690	WALMIR DIAS DA SILVA	30099818	10	R\$ 360,80
1691	WALTER LOPES CAMPELO	47308313	12	R\$ 432,96
1692	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	43097784	20	R\$ 721,60
1693	WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	47309514	20	R\$ 721,60
1694	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	39	R\$ 1.407,12
1695	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	47309212	93	R\$ 3.355,44
1696	WANDSON DE CASTRO	47309115	12	R\$ 432,96
1697	WARLEN LOPES MACIEL	43097903	39	R\$ 1.407,12
1698	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	43100777	24	R\$ 865,92
1699	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	43090844	74	R\$ 2.669,92
1700	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	30026411	96	R\$ 3.463,68
1701	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	43090445	20	R\$ 721,60
1702	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	4309842X	44	R\$ 1.587,52
1703	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	43090860	30	R\$ 1.082,40
1704	WESCLEY DA SILVA ALVES	43101390	5	R\$ 180,40
1705	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	3009851X	40	R\$ 1.443,20
1706	WESLEY DA SILVA PEREIRA	43103326	24	R\$ 865,92
1707	WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	60	R\$ 2.164,80
1708	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	43090887	27	R\$ 974,16
1709	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	30030710	91	R\$ 3.283,28
1710	WILDES NEVES DE SOUZA	43091115	12	R\$ 432,96
1711	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	43091107	60	R\$ 2.164,80
1712	WILKSON RODRIGUES XAVIER	43064215	52	R\$ 1.876,16
1713	WILLAME BATISTA DO NASCIMENTO	30045610	30	R\$ 1.082,40
1714	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	43107186	46	R\$ 1.659,68
1715	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	30046013	61	R\$ 2.200,88
1716	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	43090941	48	R\$ 1.731,84
1717	WILLIAN SOUSA PACHECO	43091026	54	R\$ 1.948,32
1718	WILLY CORREIA LEITE	43091131	96	R\$ 3.463,68
1719	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	30098811	12	R\$ 432,96
1720	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	43091123	82	R\$ 2.958,56
1721	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	12586213	84	R\$ 3.030,72
1722	WUESLEY DA CRUZ SILVA	30099311	20	R\$ 721,60
1723	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	43090283	71	R\$ 2.561,68
1724	YAN SILVA LIMA	43090356	20	R\$ 721,60
1725	YARLO LUCELIO SOARES	30026616	34	R\$ 1.226,72
1726	YOUREE LEITE NUNES	43090240	30	R\$ 1.082,40
1727	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	56	R\$ 2.020,48
1728	YURI MENEZES XIMENES	4730881X	84	R\$ 3.030,72
1729	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	30100417	88	R\$ 3.175,04
1730	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	43108468	89	R\$ 3.211,12
		<b>TOTAL</b>	<b>90870</b>	<b>R\$ 3.278.589,60</b>

## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº014/CIDADES/2022 - IG: 1359596

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 014/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.010308/2024-41, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado **fica prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2023

NUP: 43022.005800/2024-57

IG: 1359613000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 266/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com endereço profissional da SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §º1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores** no importe de R\$ 45.496,46 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 11,75% do valor inicial do contrato, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 266/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 45.496,46 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2024  
IG; 1359627000**

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2024/SOP NUP nº. 43022.011950/2024-08, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSÓRCIO CEARÁ II FORTALEZA, II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, 413, Jérônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE III – CONTRATADA: **CONSÓRCIO CEARÁ II FORTALEZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.917.839/0001-55, neste ato representada pelos Srs. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, e CELIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 887.698.104-78, IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.009566/2024-37, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como como o art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos art. 191, parágrafo único e art. 193, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°008/2024**: a) O prazo de vigência será prorrogado em 330 (trezentos e trinta) dias corridos. VII – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO VIII- DA VIGÊNCIA: 11/12/2025 IX- RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X- DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. XI- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE); JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (Representante da CONTRATADA) E CELIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR (Representante da CONTRATADA)

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°044/2023- IG 1359522**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 ; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA ; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 044/2023; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 31022.002207/2024-70; III. Nas normas do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação** por mais 12 meses com vigência iniciando em 03/01/2025 e término em 02/01/2026.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal será de R\$89.215,87 (oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), o valor anual será de R\$1.070.590,44 (um milhão setenta mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). E o valor global será de R\$3.185.919,24 (três milhões e cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 meses com vigência iniciando em 03/01/2025 e término em 02/01/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: sobral, 19 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profª. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA CONTRATANTE e Victor Simão Bedê Procurador da SLS Terceirização de Serviços LTDA CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**N° DO DOCUMENTO 050/2024 IG 1353693000**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA GRANGAZ LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de consumo (Gás de cozinha 13 kg – somente o gás)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20240014-UVA/DIMAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato q. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 17 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira Sôcia Administradora da Grangaz CONTRATADO

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

NUP:31032.011610/2024-71

**INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Instrumento de reconhecimento dos direitos e obrigações que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**. OBJETO: Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL, no Brasil e Exterior, da patente de invenção intitulada: “MÉTODO DE SÍNTESE DE CHALCONAS SINTÉTICAS (CC-2-F, CC-4-BR, CC-4-CL, CC-4-OCH3) COM PROPRIEDADES ANSOLÍTICAS E ANTICONVULSIVANTES”, a ser depositada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, desenvolvida pela FUNECE e UVA, doravante designada “PATENTE DE INVENÇÃO”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; FORO: Fortaleza-CE; Vigência: período de 20 anos a partir da data do depósito do pedido de Patente, de forma que o prazo de vigência não seja inferior a 10 (dez) anos a contar da data de concessão; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: Prof.Mr. Hidelbrando Dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Professora Dra. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque - Reitora da UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTEIRA N°60/2024 – NUTEC**, de 19 de dezembro de 2024.

**INSTITUI O CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM ALIMENTOS, DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 35.742, de 01 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2023, série 3, página 5, e republicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de março de 2024, série 3, página, e por fundamento na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e a Lei Complementar nº 335, de 07 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria da Agência Nutec de Inovação, o Centro de Pesquisa e Inovação em Alimentos – CPAI, que compete gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia e inovação para a cadeia produtiva de alimentos e áreas correlatas, com as seguintes linhas de pesquisa:

- a. Controle de qualidade e segurança na produção de alimentos;
- b. Microbiologia Aplicada à Indústria;
- c. Desenvolvimento de Metodologias Analíticas para Alimentos;
- d. Alimentos Funcionais;
- e. Desenvolvimento de Novos Produtos;
- f. Sustentabilidade e Economia Circular na Produção de Alimentos.

Art. 2º O Centro de Pesquisa e Inovação em Alimentos funcionará na sede administrativa do Nutec, localizado à Rua Rômulo Proença S/N, Pici,

cidade de Fortaleza – CE, CEP 60440-552, e desenvolverá suas atividades com interveniência ou não de Fundação de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 07 de outubro de 1994.

Art. 3º O Centro de Pesquisa e Inovação em Alimentos terá como missão:

I – executar projetos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia e inovação na área de alimentos e áreas correlatas;

II – contribuir, através de suas competências, para a formulação e implementação de políticas públicas na sua área de competência;

III – desenvolver competências nas suas áreas de atuação tecnológica;

IV – realizar atividades de desenvolvimento de bens e serviços inovadores na sua área de conhecimento, estrategicamente selecionados em prol do desenvolvimento do Estado;

V – disponibilizar serviços tecnológicos às empresas, ao governo e à sociedade em geral, sempre buscando agregar inovações, atuar em área estratégica ou em setor com notória escassez de oferta;

VI – gerir as atividades de apoio ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, apoiar sua incubação e sua inserção nos mercados nacional e internacional;

VII – cooperar com a instalação e operação da infraestrutura laboratorial de âmbito estadual para uso compartilhado;

VIII – contribuir para a capacitação, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e a difusão de conhecimentos na sua área de competência e atuação tecnológica, inclusive em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual voltadas a sua área de atuação;

IX – utilizar os resultados obtidos no exercício das suas competências em aplicações de utilidade e interesse socioeconômicos, buscando contribuir para a capacitação tecnológica, para o alcance da autonomia tecnológica e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional, regional e estadual;

X – gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia e inovação na área de atuação e em áreas correlatas;

XI – difundir conhecimento científico e tecnológico no âmbito de sua competência;

XII – manter e divulgar um acervo de documentação e artigos científicos;

XIII – prover e realizar estudos e pesquisas no campo da ciência e tecnologia de sua área de atuação;

XIV – estabelecer intercâmbio científico e tecnológico com foco na ampliação e fortalecimento de sua missão

XV – transferir para a sociedade serviços e produtos singulares, resultantes de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento, mediante o cumprimento de dispositivos legais aplicáveis.

Art. 4º O Centro de Pesquisa e Inovação em Alimentos, será gerido por um Comitê Gestor (CG), constituído por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) do Nutec e 3 (três) membros escolhidos entre a comunidade científica, tecnológica e industrial brasileira.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor – CG serão indicados pelo Comitê Técnico de Pesquisa e Inovação e designados por ato do presidente do Nutec;

§ 2º O Comitê Gestor – CG concederá e aprovará as normas e procedimentos de operação e gerenciamento do Centro de Pesquisa;

§ 3º O Comitê Gestor – CG fará uma reunião ordinária anual, com o objetivo de avaliar o funcionamento do Centro de Pesquisa;

§ 4º O Comitê Gestor – CG indicará, dentre seus membros, o coordenador geral do Centro de Pesquisa, que será o responsável pela operacionalização das demandas;

§ 5º O coordenador geral gerenciará as ações que visem obter recursos para dar suporte às atividades do Centro de Pesquisa, tais como recursos de administração e gerenciamento e recursos de pesquisa;

§ 6º O coordenador geral deverá encaminhar anualmente ao Comitê Gestor – CG um relatório final sucinto dos resultados obtidos em cada Plano de Trabalho, com 1 (um) mês de antecedência no caso de renovação e até 1 (um) mês após o término do termo de compromisso, acompanhado de avaliação elaborado do responsável pela demanda.

Art. 5º As regras de funcionamento do Centro de Pesquisa e do Comitê Gestor – CG, com atribuições e limites de atuação, serão disciplinadas em regimentos internos, aprovados por Resolução específica do Comitê Técnico de Pesquisa e Inovação.

Art. 6º Os equipamentos utilizados pelo Centro de Pesquisa e Inovação em Alimentos possuirão caráter multiusuário, inclusive com a incorporação de novos equipamentos, cuja utilização deverá estar prevista nos Planos de Trabalho respectivos.

§ 1º A Coordenação do Centro de Pesquisa analisará o Plano de Trabalho de seus candidatos a usuários que, uma vez aprovado, será estabelecido um termo de compromisso entre o Nutec e o usuário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA SECULT Nº186/2024** A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO / 2024. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 186/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	Urbano	42
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000059-2	Urbano	42
Jessé Albino Santana	Analista de Gestão Cultural	3000037-4	Metropolitano	42
Jessika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	Urbano/Metropolitano	84
João Davi Façanha de Souza	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	Urbano	42
Maria Gorete Oliveira de Souza	Analista de Gestão Cultural	3000949-5	Urbano	42
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	Urbano	42
Rimena Alves Praciano	Agente de Administração	1032481-5	Urbano	42
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	Urbano	34
Valniece Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	Urbano/Metropolitano	84

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SECULT Nº188/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.008848/2024-17, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) ao servidor **JOSÉ JANDER BENTO CARLOS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 3000022-6, que viajou à cidade de Quixadá/CE, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, com o objetivo de acompanhar a Secretaria da Cultura, Luisa Cela de Arruda Coelho, em agenda institucional, em consonância com o art. 1º; art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único; art. 22, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE EDITAL - 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS

### FUNDAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de

Financiamento à Cultura; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados.

#### OBJETO:

O 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados é destinado a apoiar financeiramente a realização de PROPOSTAS de FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS no circuito artístico-cultural do Ceará, de iniciativa de terceiros, que tenham no seu escopo o objetivo de divulgar a atuação, os programas e as políticas públicas culturais, por meio de promoção do interesse público na efetivação de direitos culturais.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 13 (treze) projetos que tenham como objetivo a realização de ações indicadas conforme divisão contida no item 4.1. deste Edital.

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

#### DAS CATEGORIAS:

O presente Edital está dividido nas seguintes categorias numeradas e distribuídas abaixo:

Categoria 1: Propostas de Festivais Culturais Calendarizados no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais):

- ter realizado, nos últimos 15 (quinze) anos, no Estado do Ceará, pelo menos 10 (dez) edições do festival.

- ter realizado, no mínimo, 10 (dez) edições de forma consecutiva.

Do total de 07 (sete) vagas para a Categoria 1, deverão ser destinadas pelo menos 02 (duas) vagas para Agentes Culturais que realizam Festivais Culturais Calendarizados há, pelo menos, 20 (vinte) edições.

Categoria 2: Propostas de Festivais Culturais Calendarizados no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais):

- ter realizado, nos últimos 15 (quinze) anos, no Estado do Ceará, pelo menos 10 (dez) edições do festival.

- ter realizado, no mínimo, 10 (dez) edições de forma consecutiva.

As comprovações solicitadas nos itens 4.1.1, 4.1.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping.

As propostas deverão obrigatoriamente prever ações formativas em sua programação.

As propostas deverão obrigatoriamente conter previsão de no mínimo 50% de artistas e grupos cearenses em sua programação artística.

#### DOS VALORES, VAGAS E COTAS

O presente Edital terá aporte financeiro total no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022, destinados ao fomento de projetos culturais selecionados.

O valor total do Edital será executado de forma escalonada ao longo de 03 (três) anos, sendo aportados o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano.

O/A/E Agente Cultural poderá inscrever apenas 01 (um) único projeto neste edital.

As categorias e os respectivos valores estão detalhados abaixo: no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas inicialmente previstas neste edital serão destinadas a festivais culturais cuja programação seja integralmente realizada em municípios fora da capital, Fortaleza. Essa medida visa promover a descentralização e a democratização do acesso à cultura.

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR ANUAL A SER APONTADO POR PROJETO	VALOR TRIENAL A SER APONTADO POR PROJETO	VALOR ANUAL A SER APONTADO POR CATEGORIA	VALOR TRIENAL A SER APONTADO POR CATEGORIA
Categoria 1	7	R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 10.500.000,00
Categoria 2	6	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 15.000.000,00</b>

As divisões de cotas seguirão a tabela abaixo:

CATEGORIA	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS) (25%)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (10%)	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS) (10%)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBOLAS) (5%)
Categoria 1	7	3	2	1	1	0
Categoria 2	6	2	2	1	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

Conforme Instrução Normativa nº 02/2024 a desistência da pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência aprovada em cota reservada nas categorias de pessoa física implicará na convocação de próximo(a/e) Agente Cultural optante à cota, posicionado na sequência da lista de cotistas aprovados(as/es) por categoria.

A classificação de cotistas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número total de projetos e o número de cotas reservadas aos(as/es) Agentes Culturais com deficiência, negros, quilombolas e indígenas.

Aos(Às/Es) candidatos(as/es) negros(as/es), após a confirmação pela comissão de heteroidentificação e para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, após a validação de suas autodeclarações e com nota suficiente para ingresso pela ampla concorrência, serão classificados nesta modalidade, sem implicar a diminuição do número de vagas destinadas às cotas.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL. Elemento de Despesa: Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	881611 - 27200004.13.392.131.11355.01.335041.2.7199200000.1 22 34994 - 27200004.13.392.131.11355.01.336041.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	882644 - 27200004.13.392.131.11355.02.335041.2.7199200000.1 22 36178 - 27200004.13.392.131.11355.02.336041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	882657 - 27200004.13.392.131.11355.03.335041.2.7199200000.1 22 34993 - 27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	881624 - 27200004.13.392.131.11355.04.335041.2.7199200000.1 22 36180 - 27200004.13.392.131.11355.04.336041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	880931 - 27200004.13.392.131.11355.05.335041.2.7199200000.1 22 33796 - 27200004.13.392.131.11355.05.336041.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	882318 - 27200004.13.392.131.11355.06.335041.2.7199200000.1 22 34384 - 27200004.13.392.131.11355.06.336041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	882328 - 27200004.13.392.131.11355.07.335041.2.7199200000.1 22 33793 - 27200004.13.392.131.11355.07.336041.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	880236 - 27200004.13.392.131.11355.08.335041.2.7199200000.1 22 35595 - 27200004.13.392.131.11355.08.336041.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	880930 - 27200004.13.392.131.11355.09.335041.2.7199200000.1 22 36772 - 27200004.13.392.131.11355.09.336041.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	881625 - 27200004.13.392.131.11355.10.335041.2.7199200000.1 22 35593 - 27200004.13.392.131.11355.10.336041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	881622 - 27200004.13.392.131.11355.11.335041.2.7199200000.1 22 34996 - 27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	881968 - 27200004.13.392.131.11355.12.335041.2.7199200000.1 22 34385 - 27200004.13.392.131.11355.12.336041.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	882317 - 27200004.13.392.131.11355.13.335041.2.7199200000.1 22 37923 - 27200004.13.392.131.11355.13.336041.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	881626 - 27200004.13.392.131.11355.14.335041.2.7199200000.1 22 37361 - 27200004.13.392.131.11355.14.336041.2.7199200000.1



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27200004.13.392.131.11355.01.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.01.336041.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.392.131.11355.02.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.02.336041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.11355.03.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.03.336041.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.11355.04.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.04.336041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.11355.05.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.05.336041.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.392.131.11355.06.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.06.336041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.07.336041.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.08.336041.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.09.336041.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.11355.10.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.10.336041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.11.336041.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.12.336041.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.13.336041.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.14.336041.2.7199200000.1

**QUEM PODE SE INSCREVER:**

Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de Agente Cultural - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS) que:

Tenha CNPJ com finalidade cultural expressa em seu estatuto há pelo menos 02 (dois) anos.

Tenha domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, contados do período de inscrição;

Tenha atuação comprovada na área cultural há pelo menos 02 (dois) anos, com experiência na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas na categoria na qual concorre, a serem demonstradas por meio de portfólio e/ou clipping;  
Não será possível substituir os(as/es) Agentes Culturais em nenhuma hipótese.

A pessoa jurídica que propõe o projeto é responsável por sua organização e realização.

Festivais culturais já apoiados com recursos do Mecenato Estadual (Lei Estadual nº 18.012/2022) podem concorrer neste Edital, mas neste caso é obrigatório anexar o plano de trabalho submetido ao Mecenato no momento de inscrição, para comprovar que não haverá sobreposição de pagamento de itens apresentados em ambos os editais.

Propostas de festivais que não integrem a política dos Ciclos Festivos da Cultura Popular, cuja seleção ocorre por meio de editais específicos promovidos pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória desta Secretaria da Cultura, poderão ser inscritas tanto neste edital quanto no 3º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará. No entanto, caso a proposta seja aprovada em ambos os editais, o(a/e) proponente deverá optar por um deles para a formalização do termo.

**QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:**

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

Submetam projetos que não tenham como escopo a realização de Festivais Culturais Calendarizados nos termos da Cláusula 2.

Tenham em seu quadro de dirigentes ou sócios membros envolvidos na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende aos seus cônjuges, ascendentes, descendentes, parentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais; A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Não estejam regularmente constituídos e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos no Estado do Ceará;

Estejam omisos no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenham no seu quadro de dirigentes ou sócios servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta.

Tenham no seu quadro de dirigentes ou sócios membros com relação de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE);

Tenham no seu quadro de dirigentes ou sócios membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditeiros e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se:

For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

Sejam fundações e/ou institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas.

Entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

O Agente Cultural que em seu quadro de dirigentes ou sócios, tiver pessoa(s) que integre(m) o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos financeiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult Ceará ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso da publicação do Edital estará disponível no D.O.E., sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa da Cultura do Estado do Ceará.

**COMO SE INSCREVER:**

Para efeito de inscrição neste Edital, o(a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

Para o(a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como Agente Cultural - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS), conforme o item 6.1.

Para cada categoria deste Edital, Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

Todas as comunicações da Secult Ceará com o(a/e) Agente Cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros.

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição.

Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).



No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult Ceará durante todo o período de seleção e execução do projeto.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o(a/e) Agente Cultural indicar.

O(A/E) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult Ceará não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados projetos com status de rascunho não enviados.

Em caso de identificação de duplicidade de propostas e/ou Agente Cultural, será considerada apenas a última proposta enviada, sendo desconsideradas as propostas anteriores.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O prazo de execução de todos os projetos será de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Execução Cultural.

Nos termos deste edital os aditivos de prazos poderão se estender a no máximo 03 (três) meses, observado ainda a pertinência técnica e a observância às regras e orientações do Ministério da Cultura.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.

Será admitida a obtenção de recursos financeiros do FEC, do Mecenato Estadual ou de outras fontes do Siec, concomitantemente, para um mesmo projeto, desde que sejam destinados a rubricas ou etapas comprovadamente diferentes.

No caso de utilização de recursos de forma concomitante, o proponente deverá apresentar a última versão dos planos de trabalho autorizados do projeto para fim de conferência no momento da prestação de contas, podendo o fiscal do projeto solicitar maiores comprovações para verificar se houve ou não sobreposição de rubricas.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos(as) autores(as) envolvidos(as/es).

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o(a/e) Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada do(a/e) selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) Agente Cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura, razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A/E) Agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de Agente Cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar os classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

A Secult Ceará disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [editaleventosculturais@secult.ce.gov.br](mailto:editaleventosculturais@secult.ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

#### AVISO DE EDITAL - 4º EDITAL DE APOIO A TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS

##### FUNDAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente **Chamada Pública que regulamenta o 4º EDITAL DE APOIO A TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS**.

##### OBJETO:

O 4º EDITAL DE APOIO A TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS é destinado a apoiar nanceiramente a realização de projetos propostos por Coletivos, representados por pessoas físicas, e Entidades Culturais, representada por pessoa jurídica de direito privado sem ns econômicos/lucrativos que atuam e possuam vínculo territorial, nas áreas e territórios trabalhados por esse edital.

O edital busca, ainda, incentivar projetos culturais voltados à valorização da cultura periférica e urbana na capital, bem como promover outras manifestações culturais e linguagens artísticas no interior do Estado.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 20 (vinte) projetos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que tenham como objetivo a realização de ações voltadas à memória cultural, criação, produção, difusão e fruição cultural.

As propostas dos projetos poderão ser apresentadas por coletivos no âmbito da capital, e por entidades e coletivos culturais no âmbito do interior.

##### DOS VALORES, VAGAS E COTAS:

O presente edital é composto por 02 (duas) categorias conforme abaixo:

Categoria 1: Categoria 1 - Projetos da capital Fortaleza/CE:

-Poderão se inscrever para essa categoria, exclusivamente, coletivos formados majoritariamente por jovens de baixa renda com idade entre 18 e 29 anos que residam e atuem nas áreas da capital de Fortaleza/CE indicadas no anexo 13 deste edital.

-Para esta categoria, os coletivos deverão ser compostos de, no mínimo, 03 (três) pessoas e de, no máximo, 05 (cinco) pessoas.

-O coletivo poderá ser um grupo já existente e atuante ou formado para este edital desde que os membros comprovem a atuação nas áreas indicadas no anexo 13 deste edital.

-As áreas indicadas no anexo 13 deste edital são as Áreas Integradas de Segurança (AIS) que possuem porcentagem superior a 10% (dez por cento) relacionados a Crimes Violentos Letais e Intencionais e/ou que estejam mapeadas no Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReViO.

-Os projetos propostos nesta categoria deverão ser, obrigatoriamente, executados nos bairros e áreas indicadas no anexo 13 deste edital.

-Para esta categoria serão aceitos projetos de qualquer temática e linguagem, com atenção especial em temáticas relacionadas à cultura periférica e urbana conforme item 3 deste edital.

Categoria 2: Categoria 2 - Projetos de cidades do interior:

-Poderão se inscrever para essa categoria coletivos e/ou entidades culturais sem ns lucrativos que possuam sede e atuação nas cidades indicadas no anexo 14 deste edital.

-As áreas indicadas no anexo 14 deste edital são as cidades que integram a relação de municípios cearenses que possuem favelas e comunidades urbanas indicadas pelo Censo 2022.



-Os projetos propostos nesta categoria deverão ser executados, obrigatoriamente, nas cidades indicadas no anexo 14 deste edital.  
 O presente Edital terá o aporte nanceiro total no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o apoio nanceiro a projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.  
 O(A/E) Agente Cultural poderá inscrever apenas 1 (um) único projeto neste edital.  
 Para projetos apresentados por Grupo/Coletivo, será obrigatório o envio da Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 12).  
 O valor do projeto submetido não poderá ser superior ao descrito no item 1.3.  
 As categorias e os respectivos valores podem ser vistos abaixo:

PROJETOS	Nº DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Categoria 1 - Projetos da capital Fortaleza/CE.	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
Categoria 2 - Projetos das cidades do interior.	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

As divisões de cotas para pessoa física seguirão a tabela abaixo:

PROJETOS	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS RACIAIS (NEGROS) (25%)	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (10%)	COTAS ÉTNICAS (INDÍGENAS) (10%)	COTAS ÉTNICAS (QUILOMBOLAS) (5%)
Categoria 1 - Projetos da capital Fortaleza/CE	10	4	3	1	1	1
Categoria 2 - Projetos das cidades do interior.	10	4	3	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos neste Edital serão destinados às propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza

Havendo insuficiência de projetos classificados entre capital e outros municípios cearenses, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de projetos selecionados respeitando a ordem decrescente de classificação geral por nota e a distribuição de porcentagem prevista no item 4.6.

Conforme Instrução Normativa nº 02/2024 a desistência da pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência aprovada em cota reservada nas categorias de pessoa física implicará na convocação de próximo(a/e) Agente Cultural optante à cota, posicionado na sequência da lista de cotistas aprovados(as/es). A classificação de cotistas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número total de projetos e o número de cotas reservadas aos(as/es) Agentes Culturais com deficiência, negros, quilombolas e indígenas.

-Aos(Às)Es candidatos(as/es) negros(as/es), após a convocação pela comissão de heteroidentificação e para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, após a validação de suas autodeclarções e com nota suficiente para ingresso pela ampla concorrência, serão classificados nesta modalidade, sem implicar a diminuição do número de vagas destinadas às cotas.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: : 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa: 33904802399 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS 33504102552 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONVÉNIOS

Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP 2024: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	881611 - 2720004.13.392.131.11355.01.335041.2.7199200000.1 882320 - 2720004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	882644 - 2720004.13.392.131.11355.02.335041.2.7199200000.1 880553 - 2720004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	882657 - 2720004.13.392.131.11355.03.335041.2.7199200000.1 880567 - 2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	881624 - 2720004.13.392.131.11355.04.335041.2.7199200000.1 882321 - 2720004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	880931 - 2720004.13.392.131.11355.05.335041.2.7199200000.1 881623 - 2720004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	882318 - 2720004.13.392.131.11355.06.335041.2.7199200000.1 881974 - 2720004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	882328 - 2720004.13.392.131.11355.07.335041.2.7199200000.1 880568 - 2720004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	880236 - 2720004.13.392.131.11355.08.335041.2.7199200000.1 880922 - 2720004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	880930 - 2720004.13.392.131.11355.09.335041.2.7199200000.1 881969 - 2720004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	881625 - 2720004.13.392.131.11355.10.335041.2.7199200000.1 882658 - 2720004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	881622 - 2720004.13.392.131.11355.11.335041.2.7199200000.1 881278 - 2720004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	881968 - 2720004.13.392.131.11355.12.335041.2.7199200000.1 880566 - 2720004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	882317 - 2720004.13.392.131.11355.13.335041.2.7199200000.1 882319 - 2720004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	881626 - 2720004.13.392.131.11355.14.335041.2.7199200000.1 881986 - 2720004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

#### EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	2720004.13.392.131.11355.01.335041.2.7199200000.1 2720004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	2720004.13.392.131.11355.02.335041.2.7199200000.1 2720004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	2720004.13.392.131.11355.03.335041.2.7199200000.1 2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	2720004.13.392.131.11355.04.335041.2.7199200000.1 2720004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	2720004.13.392.131.11355.05.335041.2.7199200000.1 2720004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	2720004.13.392.131.11355.06.335041.2.7199200000.1 2720004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.11355.10.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.335041.2.7199200000.1 27200 004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

#### QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perl de agente cultural  
- Para a categoria 1 deste edital, poderão se inscrever - PESSOA FÍSICA:

Maiores de 18 anos;

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição;

Com atuação comprovada, por meio de portfólio e/ou clipping na área cultural, na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas dentro das áreas indicadas (bairros) no anexo 13 deste edital.

-Para a categoria 2 deste edital, poderão se inscrever:

PESSOA FÍSICA:

Maiores de 18 anos

Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados do período de inscrição;

Com atuação comprovada, por meio de portfólio e/ou clipping na área cultural , na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas dentro das áreas indicadas (municípios) no anexo 14 deste edital.

PESSOA JURÍDICA:

Pessoas Jurídicas de direito privado, sem ns lucrativos, que apresentem, expressamente, em seus atos constitutivos, nalidade ou atividade (principal) de cunho artístico-cultural. A menção a atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social etc.) e no CNAE da empresa;

Esteja devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos;

Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos;

Possua domicílio scal no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados até o período de inscrição;

-Não será exigido comprovante de residência se o(a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade (agente itinerante) ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

-PESSOA FÍSICA:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

-A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Sejam servidores(as) públicos (as/es) estaduais do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta.

Tenham relação de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE).

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Tenham no seu quadro de dirigentes ou sócios membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se: 6.1.6.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 6.1.6.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 6.1.6.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos nanceiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

-PESSOA JURÍDICA:

Tenham no seu quadro dirigente membros envolvidos na elaboração do Edital e/ou integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende aos seus cônjuges, ascendentes, descendentes, parentes até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

-A participação de representantes legais da Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Não estejam regularmente constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos no Estado do Ceará;

Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenham no seu quadro dirigente membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se: 6.1.12.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 6.1.12.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 6.1.12.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

Tenham como dirigentes servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e) ou parente em linha reta;

Tenham dirigentes com relação de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE);

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Sejam fundações institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Entidades parastatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

A Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, que em seu quadro de representantes, tiver pessoa(s) que integre(m) o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos nanceiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.).

Todas as informações fornecidas, no ato da inscrição, deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso de publicação do Edital estará disponível no D.O.E., sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa Cultural do Ceará.



**COMO SE INSCREVER:**

Para efeito de inscrição neste Edital, o(a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

Para o(a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para ns deste Edital, o perl de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA e, no caso de PESSOA JURÍDICA, realizar a vinculação da PESSOA FÍSICA com o agente cultural pessoa jurídica, conforme informações previstas no edital.

Deverá ser vinculado à ficha de inscrição o perfil de cadastro do Coletivo e/ou da Entidade Cultural.

Os(As/ES) Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na cha de inscrição.

-Todas as comunicações da Secult Ceará com o agente cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na cha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas chas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

-Os documentos anexados deverão estar em formato PDF, caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição

-Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizado ou assinado mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas).

-No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult Ceará durante todo o período de seleção e execução do projeto.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o(a/e) Agente Cultural indicar.

-O(a/e) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult Ceará não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:**

O prazo de execução de todos os projetos é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Execução Cultural.

Nos termos deste edital os aditivos de prazos poderão se estender a no máximo 03 (três) meses, observado ainda a pertinência técnica e a observância às regras e orientações do Ministério da Cultura.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deciência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos (as/es).

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção cam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada do selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) agente cultural classicável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para ns de fomento à cultura , razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(a/e) Agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de Agente Cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de agente cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar os classicáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

A Secult Ceará disponibilizará atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [territorioperifericos@secult.ce.gov.br](mailto:territorioperifericos@secult.ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE EDITAL - 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES****FUNDAMENTO LEGAL:**

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 14º Edital Ceará das Artes.

**OBJETO:**

O 14º Edital Ceará das Artes é destinado a apoiar nanceiramente a realização de projetos de criação artística, produção artística, manutenção de grupos artísticos, memórias e acervo cultural, difusão e circulação cultural e formação cultural. O valor total deste edital é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O presente edital visa apoiar um total de 410 (quatrocentos e dez) projetos, distribuídos em 13 (treze) linguagens/áreas culturais.

-Cada linguagem/área cultural contará com valores e quantidades de projetos específicos a serem selecionados, divididos em três faixas de apoio: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme detalhado nos Anexos 1 a 13, que são partes integrantes deste edital.

As propostas dos projetos poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou por coletivos, representados por pessoas físicas.

**DOS VALORES, VAGAS E COTAS:**

O presente Edital terá o aporte nanceiro total no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o apoio nanceiro a projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Cada Agente Cultural poderá inscrever um projeto em cada uma das 13 (treze) linguagens/áreas culturais deste Edital, conforme detalhado nos Anexos 1 a 13. É importante ressaltar, no entanto, que o(a/e) Agente Cultural somente poderá ser selecionado(a/e) em uma linguagem/área cultural, formalizando, assim,



um único Termo de Execução Cultural neste Edital.

Para projetos apresentados por Grupo/Coletivo, será obrigatório o envio da Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 23).

Os valores a quantidade de vagas disponíveis, correspondentes a cada linguagem/área cultural, estão detalhados a seguir:

LINGUAGEM/ ÁREA CULTURAL	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL
ÁREAS TÉCNICAS	20	R\$ 720.000,00
ARTES VISUAIS	44	R\$ 1.600.000,00
CIRCO	48	R\$ 1.780.000,00
DANÇA	48	R\$ 1.780.000,00
DESIGN	14	R\$ 500.000,00
FOTOGRAFIA	28	R\$ 1.000.000,00
HUMOR	20	R\$ 720.000,00
LITERATURA	34	R\$ 1.260.000,00
MODA	14	R\$ 500.000,00
MÚSICA	58	R\$ 2.140.000,00
PERFORMANCE	20	R\$ 740.000,00
TEATRO	48	R\$ 1.780.000,00
TEATRO DE BONECOS	14	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

Os valores mínimos e máximos por projeto em cada linguagem poderá ser verificado nos respectivos anexos de cada linguagem/área cultural (Anexo 1 ao 13). No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos inicialmente neste Edital serão destinados às propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

Havendo insuficiência de projetos classificados entre capital e outros municípios cearenses, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral por nota e a distribuição de porcentagem prevista nos anexos de cada linguagem/área, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

Conforme Instrução Normativa nº 02/2024, a desistência da pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, aprovada em cota reservada nas categorias de pessoa física, implicará a convocação de próximo(a/e) Agente Cultural optante à cota, posicionado na sequência da lista de cotistas aprovados(as/es). A classificação de cotistas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número total de projetos e o número de cotas reservadas aos(as/es) Agentes Culturais com deficiência, negros, quilombolas e indígenas.

-Aos(As/Es) candidatos(as/es) negros(as/es), após a comunicação pela comissão de heteroidentificação e para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, após a validação de suas autodeclarações e com nota suficiente para ingresso pela ampla concorrência, serão classificados nesta modalidade, sem implicar a diminuição do número de vagas destinadas às cotas.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP, em conformidade com a LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 18.664, de 28/12/2023, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a Lei Nº 18.430, de 21 de julho de 2023.

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Elemento de Despesa: 339048 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc

MAPP 2024: 635 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - Difusão e Fruição.

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	882320 - 27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	880553 - 27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	880567 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	882321 - 27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	881623 - 27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	881974 - 27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	880568 - 27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	880922 - 27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	881969 - 27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	882658 - 27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	881278 - 27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	880566 - 27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	882319 - 27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	881986 - 27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1



#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1

#### QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever no presente Edital o seguinte perfil de Agente Cultural: PESSOA FÍSICA e Coletivos, representados por Pessoas Físicas:

-Maiores de 18 (dezoito) anos

-Com domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos contados até o período de inscrição.

-Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos, na execução de iniciativas culturais similares ou correlatas;

-A comprovação solicitada no item 5.1.3 deverá ser apresentada através do portfólio e/ou clipping.

Não será possível substituir os (as/es) Agentes Culturais em nenhuma hipótese.

Não será exigido comprovante de residência se o (a/e) Agente Cultural for uma pessoa nômade (agente itinerante) ou em situação de rua, a qual deverá ser declarada sob as penas da Lei.

O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

#### QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende ao cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

-A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Estejam omissos(as/es) no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Sejam servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende ao cônjuge/companheiro(a/e) ou parente em linha reta;

Tenham relações de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE).

Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Audidores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se:

-For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

-For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

-A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e

Entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos nacionais do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

#### PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios.

O aviso de publicação do Edital estará disponível no DOE, sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa Cultural do Estado do Ceará.

#### COMO SE INSCREVER:

Para efeito de inscrição neste Edital, o(a/e) AGENTE CULTURAL e responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

Para o (a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição.

Na inscrição, o(a/e) Agente Cultural deverá selecionar, para cada linguagem/área cultural em que deseja concorrer, uma faixa de valor correspondente ao projeto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), além de indicar a política à qual a proposta está vinculada.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição.

Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA, conforme informações previstas no edital.

Nos casos de COLETIVOS, representados por pessoas físicas, o(a/e) Agente Cultural deverá vincular, no ato da inscrição, o perfil do coletivo o qual representa. Para cada categoria deste Edital, Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição.

-Todas as comunicações da Secult Ceará com o agente cultural serão feitas por meio de e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros

Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas chaves de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) Agente Cultural.

-Os documentos anexados deverão estar em formato PDF. Caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição

-Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizados ou assinados mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas)

-No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult durante todo o período de seleção, execução do projeto e prestação de contas.

Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o(a/e) Agente Cultural indicar

-O (a/e) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário.

A Secult Ceará não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O prazo de execução de todos os projetos será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Execução Cultural.

Nos termos deste edital os aditivos de prazos poderão se estender a no máximo 03 (três) meses, observado ainda a pertinência técnica e a observância às regras e orientações do Ministério da Cultura.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção cam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A desistência justificada do(a/e) selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) Agente Cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura, razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A/E) Agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação de Agente Cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar os classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo.

Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará.

A Secult Ceará disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [editaldasartes@secult.ce.gov.br](mailto:editaldasartes@secult.ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°097/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/ PATRIMÔNIO	VALOR R\$
GELADEIRA	8	56601 56602 56603 56604 56605 56606 56607 56608	R\$ 2.851,83

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento estende-se até a data de 31 de março 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará como fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA HELENI LIMA DA ROCHA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO N°093/2024**  
**PLANO DE TRABALHO N°1348322/2024**  
**IG: 1359687**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CABOCLO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.944.832/0001-80. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e insumos** para fortalecer a cadeia produtiva da apicultura, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único: É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e as informações confidais no NUP nº 21001.006596/2024-05 e no Parecer Jurídico nº 962/2024. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 283.002,50 (duzentos e oitenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 264.125,38 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ R\$ 18.877,12 (dezento mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.12.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de dezembro 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ERIVA PEREIRA MORENO Representante Legal da Entidade (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 36/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE CONTRATADA: **SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de Coleta/Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Regulares (Lixo Comercial de Mercado Público)**, Varrição Manual de Vias e Galpões de Mercado Público, Varrição Mecanizada de Vias e Galpões de Mercado Público para as Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, entreposto Maracanaú-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: No Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.845.315,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE, conta: 3.01.01.07.03.0027-3 13. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: ANTÔNIO LUEUDO ALMEIDA GOMES - REPRESENTANTE LEGAL

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2023

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n, Estr. Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000; IV - CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.; V - ENDEREÇO: SHN Quadra 02, N° 87, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.702-906, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 72 e 73 do RILC da Companhia; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação contratual** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.809.012,17; X - DA VIGÊNCIA: Até 18 de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Kleper de Carvalho Porto.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos 03695116/2017-VIPROC e 07684810/2017-VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DEMITIR, a partir da publicação deste Ato o(a) servidor(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 30417917, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, nos termos do art.199, inciso III e § 1º e do § 2º do art. 193 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos 04016548/2022-VIPROC, 06896243/2022-VIPROC e 06514154/2022-VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir da publicação deste Ato o(a) servidor(a) **JONATHAN DE QUEIROZ VIANA**, matrícula nº 3021191X, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, nos termos do art.199, inciso III e §1º da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.114348/2024-91, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **LUIZ DANIEL ALVES RIOS** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 48047513, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 17 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2763/2024 - GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Art.8º, da Portaria N° 1945/2024-GAB de 23 de setembro de 2024, designar os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **comparecer a Comissão** de Análises de Recursos referentes aos resultados do SPAECE Ensino Médio 2024, com vigência de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação dos resultados preliminares do Spaece Ensino Fundamental. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2763/2024 – GAB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Paula Pequeno Matos	481218-1-0	Presidente
José Alves Ferreira Neto	480691-1-8	Analista
Marco Aurélio Jarreta Merichelli	160302-1-X	Analista
Marcelo José Tavares Bessa	480060-1-9	Analista
Lilian Kelly Alves Guedes	303333-1-4	Analista
Nívea Barros de Moura	480967-1-9	Analista
Sylvia Andrea Coelho Paiva	088738-1-X	Analista

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2952/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 00192906/2018-VIPROC, e acatando integralmente a solicitação da Procuradoria Geral do Estado, através de decisão judicial por meio de Mandado de Segurança proferida nos autos do processo nº 0194628-80.2019.8.06.0001, que considerou lícita a acumulação dos cargos ocupados pelo servidor **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 30182219, RESOLVE **EXTINGUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR N°219/2018**, não cabendo recurso, junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2953/2024– GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 09897945/2018-VIPROC e 09181415/2022/VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Primeira Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR N°09/2023**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **JOSE JUACI PROCIDONE DE FRANÇA**, Professor, matrícula nº 11220819, nos termos do artigo 354, c/c o art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2969/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.131118/2024-97, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2969/2024 – GAB, DATADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.131118/2024-97	LUCIA GOMES LANDIM	Professor	12297017	Certidão de Casamento	LUCENA FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE MISSÃO VELHA	22/12/2005	LUCIA GOMES LANDIM MACEDO
22001.147995/2024-80	MARIA SANDOLI GOMES DE MOURA	Professor	12299311	Certidão de Casamento	PAULA CLOTILDE	09/08/2006	MARIA SANDOLI GOMES DIOGENES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240013- SEDUC NUP 22001.012542/2024-33

OBJETO: O objeto da licitação é a execução da obra de CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 02, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ ME**, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 1.898.000,00. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20240044- SEDUC**  
**NUP 22001.005148/2024-49**

OBJETO: O objeto da licitação é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 06 SALAS DE AULA, EM CAMOCIM - ASSEN-TAMENTO TORTA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 06, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA – CNPJ 352465600001-05, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 10.117.632,00. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.** ELIANA NUNES ESTRELA- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020/NUP 22001.129392/2024-04 IG: 1359612 SACC: 1116558**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA LF SOUSA MIRANDA ME,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a LF SOUSA MIRANDA ME, localizada na Rua Arraial Zeze, nº 149, A, Terréo, Bairro: Putiu, Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20060001228414 – SSP/CE, e do CPF nº 027.885.573-37; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020, regulamentado no art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no GRUPO 05 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), passando de R\$ 918.813,81 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 940.680,00 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Despacho – COFIN/SEDUC datado em 22.11.2024, às fls. 40/41 e Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 05.12.2024, às fls. 43/47. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 940.680,00 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 05.12.2024, às fls. 43/47 e IG nº 1359612, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, desde que seja finalizado o Pregão Eletrônico constante no NUP: 22001.142894/2024-12, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 05.12.2024, às fls. 43/47. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; XII - DATA: 19 de Dezembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA Empresa Lf Sousa Miranda Me Contratada TESTEMUNHAS: 1 AUREA LUCIA MACHADO DIAS 2. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA Fortaleza, 20 de dezembro de 2024..

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº262/2024/NUP 22001.143244/2024-94 IG: 1359718 SACC: 1335479**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3 - SSP-CE.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2024, publicado no D.O.E de 25.11.2024, regulamentado no art. 104, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO do Contrato nº262/2024**, que tem por objeto a prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 40 (COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA VALENTE – CAMOCIM) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 262/2024 A CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO do Contrato nº. 262/2024 será corrigida, sendo acrescido o nome correto da unidade escolar, passando, assim, a ter a seguinte redação: "...CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 40 (EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO – CAMOCIM) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240107/Cotação Eletrônica nº 2024/13606 e Termo de Dispensa de Licitação nº 107/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição..."; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 19 de Dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante FRANCISCO AGENOR GOMES Empresa Forte Comércio de Alimentos Ltda Contratada Testemunhas: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA 2.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº496/2024/NUP 22001.141550/2024-96 - IG: 1359605 - SACC: 1334470**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por, ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária



da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Inês Brasil, nº298, Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346/SSP-CE, e do CPF nº101.762.164-05, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou interveniente, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 496/2024, publicado no D.O.E de 02/09/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, ora aditado, que tem por objeto o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na EEMTI LÍDIA BEZERRA, no Município de Saboeiro/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata dos prazos, ora aditado, fica prorrogado na execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de dezembro de 2024 até 10 de março de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 17 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante , TALES EMANUEL V. PEREIRA ARAÚJO - Empresa Cetus Construtora Eireli - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS . Fortaleza 20 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.147725/2024-79/IG: 135960600**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0627-40, com o endereço rua Pergentino Silva, S/N, Bairro Seminário, Município Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Roberto de Oliveira; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **ZUMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.181.703/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cicera Barbosa Mendonça; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Execução de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 09/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.147725/2024-79 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CÍVEL, ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DAS TOMADAS DO NÚCLEO GESTOR E DAS INSTALAÇÕES LÓGICAS, da Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25/12/2024 até 24/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Dezembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Roberto de Oliveira - CONTRATANTE – Cicera Barbosa Mendonça – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- VALDENIA ALENCAR DE SOUZA AGUIAR, 02- JOSÉ DOUGLAS ROMEIRO MENDONÇA. Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.146232/2024-11/IG: 135960200**

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 21/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará por intermédio da Secretaria de Educação/ Escola de Ensino Médio Dom Terceiro, situada na Rua Alfredo Terceiro, Nº 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321 - 67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Rosimária Noronha Torquato; III - ENDEREÇO: Boa Viagem/CE; IV - CONTRATADA: **JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30, sediada na Rue 2 de outubro, 23 – Parquelândia- Fortaleza/ce - CEP: 60455-040 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Bonifácio Andrade de Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 13/2023 publicado no DOE de 22/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.146232/2024-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Boa Viagem/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E DEPÓSITOS DA EEM DOM TERCEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de Dezembro de 2024 até 23 de Fevereiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Dezembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE – José Bonifácio Andrade de Oliveira Rodrigues – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- JEFFERSON MACIEL DE LIMA, 02- NATASHA QUITÉRIA CARNEIRO DA SILVA DE MELO. Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.146801/2024-29/IG: 135960400**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0130-22 com o endereço Rua Praça da Matriz, nº 666, Bairro Centro, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. RONDINELLI ROCHA DA FONSECA; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **AILTON P ALVES JUNIOR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AILTON PIRES ALVES JÚNIOR; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 08/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.146801/2024-29 e regulamentados nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, ADEQUAÇÃO DE UM AMBIENTE PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, ADEQUAÇÃO DO MULTIMEIOS E ADEQUAÇÃO DE LEI, da EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/12/2024 até 24/02/2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RONDINELLI ROCHA DA FONSECA - CONTRATANTE, AILTON PIRES ALVES JÚNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO, 02- FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA. Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.147576/2024-48/IG: 135960800**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEDER inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0122-12 , com o endereço Av Contorno Oeste , nº S/N, Bairro Nova Metrópole , Município Caucaia /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **WWLL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.434.935/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Wendel Wescley de Lima Luciano;



V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 09/2023 publicado no DOE de 07/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.147576/2024-48 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DÁGUA, BANHEIRO, ACESSO E ADEQUAÇÃO DA COZINHA, da Escola EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEDER, conforme orçamento das despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta ) dias, a partir de 17/01/2025 até 17/03/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 09/12/2024 até 06/02/2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Dezembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda - CONTRATANTE, Wendel Wescley de Lima Luciano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KARINA ALVES LIMA MARISCAL, 02- RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES . Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1129116/2024 38 IG 1350663

CONTRATANTE: A EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, situada(o) na Avenida Antônio Florentino, nº 800, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, CREDE 20 - Telefone (88) 3531 - 4830, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0562-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Francisco Sanderley Justino Coelho CONTRATADA: **LANDIM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Edvar Soares de Lavor, nº 78, Bairro Sol Nascente, Porteiras – CE. CEP: 63.270-000, Fone: (88) 98103-3478, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.648.341/0001-92, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Igor Luciano Landim. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2024 e Termo de Participação nº 12/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2024 e Termo de Participação nº 12/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.213,00 (trinta e três mil duzentos e treze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Sanderley Justino Coelho CONTRATADA - Francisco Igor Luciano Landim e TESTEMUNHAS: 01-José Francisco de Sá Neto , 02-Katia Maria Cavalcante Sá. 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.109923/2024-34/PRÉ-RESERVA: 1354976

CONTRATANTE: EEMTI VICENTE ARRUDA, situada(o) na Rua 114, S/N, Planalto Caucáia inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0128-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Rua Mauriti, Nº 50, Bairro: Damas, CEP: 60426200, Fone: 85 998480355, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 43539833/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **REFORMA CIVIL DE TRÊS SALAS DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2024/27806 Termo de Participação nº 21/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2024/27806 , Termo de Participação nº 21/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27806 e Termo de Participação nº 21/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.855,53 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 1259 . DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: MARIA DA SILVA MOREIRA - CONTRATANTE – LUAN FELIPE DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FELIPE, 02-BRENNNA SAVIA DE CARVALHO. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.112767/2024-99/PRÉ-RESERVA: 1353649

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, situada na Rua Idelzuite Carvalho de Sousa, Nº153, Bairro Santa Luzia, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0080-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. JONAS RODRIGUES DE BRITO. CONTRATADA: **DYLLTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.411.822/0001-80, com sede à Rua 23 de Maio, nº 920, Bairro Paulo Malaquias, Município Groaíras/CE, CEP 62.190-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Valdir Matos do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA CIVIL E ELÉTRICA PARA ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULA NA EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28186 e Termo de Participação nº 20240026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/28186 e Termo de Participação nº 20240026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/28186 e Termo de Participação nº 20240026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: GRAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado do(a) Publicação no DOECE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$84.997,02 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.11.449051.54400.1 – 12590. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JONAS RODRIGUES DE BRITO - CONTRATANTE – VALDIR MATOS DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Socorro Maria de Araújo Silva, 02-Jane Kelle Mendes Elias. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº214/2024 - NUP 22001.144065/2024-74- IG: 1359734 - SACC: 1322329

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR portador(a) do RG nº 2008046358-9 SSPDS/CE e CPF nº 049.509.243-62, residente na Av. Deputado Aquiles Peres Mota, Bairro Edmund B de Medeiro, Ipueiras, Cep 62230-000 , resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 214/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR- Prefeito(a) Municipal Ipueiras . TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA , 2. GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº243/2024, IG: 1359668 SACC: 1326788

NUP 22001.140303/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, representado por seu/sua Prefeito(a), MATHEUS PEREIRA MENDES, portador(a) do RG nº 94009020630 e CPF nº 628.295.563-72, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 243/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação MATHEUS PEREIRA MENDES Prefeito(a) Municipal de PEDRA BRANCA TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº249/2024 - NUP 22001.126704/2024-10 - IG: 1359670 - SACC: 1321657

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.653/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a), LUAN DANTAS FÉLIX, portador(a) do RG nº 53.017.048-6 e CPF nº 039.715.993-54, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 249/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, LUAN DANTAS FÉLIX - Prefeito(a) Municipal POTIRETAMA . TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA, 2. GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº261/2024 IG: 1359632 SACC: 1326795

NUP 22001.143263/2024-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu Prefeito ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ portador do RG nº 2129418 e CPF nº 233.548.363-34, residente na Rua Samuel Cambrai, 195 – Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 261/2024 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 28 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ Prefeito Municipal de Senador Pompeu TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº271/2024, IG: 1359647 SACC: 1325447

NUP 22001.141371/2024-59

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO portador(a) do RG nº 879704 e CPF nº 339.759.573-



87, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 271/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO Prefeito(a) Municipal de Viçosa do Ceará TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº293/2024 - NUP 22001.144059/2024-17 - IG: 1359666 - SACC: 1324181

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excellentíssima Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO portador(a) do RG nº 63893783/SSP- Ce e CPF nº 213.524.883-53, , resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 293/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. Fortaleza, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO- Prefeito(a) Municipal GUARACIABA DO NORTE . TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES , 2. GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº301/2024 IG: 1359665 SACC: 1326790

NUP 22001.139577/2024-19

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE portador(a) do RG nº 153.4391-88 e CPF nº 411.190.453-04, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 301/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro a 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE Prefeito(a) Municipal de BARREIRA/CE TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2.GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº321/2024 - NUP 22001.126711/2024-11 - IG: 1359714 - SACC: 1325074

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excellentíssima Senhora Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), DORGIVAL PEREIRA FILHO, portador(a) do RG nº 95629199910 e CPF nº 422.156.333-87, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 321/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, DORGIVAL PEREIRA FILHO - Prefeito(a) Municipal Salitre. TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA, 2. GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº013/2023 IG: 1359730 SACC: 1204816

NUP 22001.145303/2024-69

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excellentíssima Senhora Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, portador(a) do RG nº 93002274310-SSP/CE e CPF nº 548247107-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 013/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 013/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. 19 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Prefeito(a) Municipal de ARACATI/CE TESTEMUNHAS : 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2. GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº159/2023 -22001.142766/2024-79 - IG: 1359722 - SACC: 1289449

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30, representado por seu Prefeito FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, portador do RG nº 2000098016890 SSP/CE e CPF nº 029.376.938-90, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 159/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 159/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza 20 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES - Prefeito(a) Municipal Santana do Acaraú. TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA, 2. GESNER FARIAS DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº171/2023 - NUP 22001.143488/2024-77 - IG: 1359742 - SACC: 1291936

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TARAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 2006029188210 SSPDC/CE e CPF nº 037.170.173-22, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 171/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de Junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO- Prefeito(a) Municipal Tarafas . TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIAS DE PAULA , 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº184/2023 IG: 1359655 SACC: 1281918

NUP 22001.141358/2024-08

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO portador(a) do RG nº 879704 e CPF nº 339.759.573-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 184/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 184/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO Prefeito(a) Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ/CE TESTEMUNHAS: 1.LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES 2.GESNER FARIAS DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\*\*\*

## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº119/2023, IG: 1359558 SACC: 1285542

NUP 22001.143826/2024-71

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), JERÔNIMO NETO BRANDÃO portador(a) do RG nº 2000097010899 e CPF nº 285.199.493-04, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 119/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza,16 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação JERÔNIMO NETO BRANDÃO Prefeito(a) Municipal de MORRINHOS/CE TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA 2.EDINALDO SOUZA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100854/2024-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) AMISTERDAN FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 22200181355738, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta



hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100854/2024-01. Monsenhor Tabosa 01 de agosto de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS//CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL NUP DO PROCESSO : 22001.064114/2024-96

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 25/2023 MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/23142, PUBLICADO NO DOE Nº 185, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM , O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa, situada na Rua Eduardo Sá, s/n, Bairro Jabutí, Cidade Eusébio/CE, CEP 61.766-730, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0412-39, neste ato representada pelo seu diretor Erli Viana de Moura Filho, portador do CPF nº 708.418.373-68 e RG nº 2004009043121, residente e domiciliado na Rua Oscar Bezerra, nº 61 apto. 203 Bairro Damas, Cidade Fortaleza/CE, CEP 60.442.056, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO nº25/2023**, firmado com a empresa 94776342391 **JOSIVAL FERREIRA BATISTA**, inscrita no CNPJ nº 15.332.899/0001-17, situada na Rua Manoel Almino de Lima, nº 31 B, Bairro Novo Crato, Cidade Crato/CE, CEP 63.113-420, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Josival Ferreira Batista, portador do CPF nº 947.763.423-91 e RG Nº 95029104986, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 25/2023, modalidade cotação eletrônica nº 2023/23142, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 25/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 1/Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa e a empresa 94776342391 Josival Ferreira Batista. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Sétima, do contrato nº 25/2023, que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Eusébio/CE , 18 De Dezembro de 2024. CONTRATANTE-Erli Viana de Moura Filho , TESTEMUNHAS 01-Marcílio Lima da Silva , 02-Allison Nogueira Diógenes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza ,23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado Nº 065, SÉRIE 3, ANO XVI, 09 de abril de 2024, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPO-RÁRIOS DE PROFESSORES – CREDE 15 – TAUÁ, PROCESSO Nº22001.054865/2024-02 - INÍCIO, LOTE 59/2024, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23109149 – EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE e a pessoa física, RAUIRES LEITE PEREIRA - CPF: 07150617395 - MATRÍCULA: 22200181620970. **Onde se lê:** PÉRÍODO: 23/02/2024 a 22/04/2024 **LEIA-SE:** PÉRÍODO: 14/03/2024 a 22/04/2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240 SÉRIE 3 ANO XVI, 19 DE DEZEMBRO 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO nº 22001134964/2024 69, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU DE ARARENDA JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO, estabelecida na Avenida Vicente Torres de Oliveira, S/N, Bairro Centro, Município de Ararendá - CE, CREDE 13 - CEP: 62.210-000 Telefone (88) 3633-1062, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0362-35 e a empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS DE CRATEÚS- COOPERAMUNS CNPJ: 27.179.096/0001-53. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 068 - ANO XVI, de 12 de abril de 2024, páginas 73 e 75, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPO-RÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICO - PROCESSO Nº 22001.054887/2024-64 - LOTE 81/2024, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23151528 - EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, com justificativa exarada no processo nº 22001.060703/2024-03. **Onde se lê:** JEFERSON PEREIRA BRASIL - CPF: 07357927393 - MATRÍCULA: 22200181629072 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA **Leia-se:** JOSE JEFERSON PEREIRA BRASIL - CPF: 07357927393 - MATRÍCULA: 22200181629072 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº446/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR EFEITOS**, da Portaria nº0173/2023, de 11.04.2023, publicada no D.O.E de 20.04.2023, que designou o servidor **MARLIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497872-1-9, para a Célula de Acompanhamento e Cobrança e designá-lo para a Célula de Governança e Inteligência de Dados. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ATO DECLARATÓRIO Nº031/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 066, 067 e 069/2024 (publicado no D.O.E. do dia 05 de dezembro de 2024), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.143734-7	51.613.585/0001-56	51.613.585 EDITE MARREIROS DE OLIVEIRA
02	06.610464-5	15.503.343/0001-46	PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
03	06.385218-7	10.423.384/0003-70	MARISSA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 19 de dezembro de 2024.  
Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº032/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 068/2024 (publicado no D.O.E. do dia 04 de dezembro de 2024), RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.574015-7	13.481.309/0304-23	RN COMERCIO VAREJISTA S/A

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 19 de dezembro de 2024.  
Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº032/2024**

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0027/2024 (publicado no D.O.E. de 11 de Outubro de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 19 de dezembro de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº032/2024,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0027/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.029.678-2	ACAO COMERCIO DE AUTOS LTDA
02	07.060.431-2	AGROPECUARIA MONTE ALEGRE LTDA - ME
03	07.058.265-3	C M FREIRE CERAMICA - ME
04	07.075.966-9	CONSTRUTORA STARK LTDA - ME
05	06.223.094-8	JOSE PEREIRA MELO
06	07.050.315-0	KATIA DE FREITAS MARQUES e CIA LTDA - ME
07	07.080.678-0	L MAIA COMERCIAL DE CARNES LTDA
08	07.100.713-0	PLICIA SUELEM L DOS SANTOS - ME
09	07.061.129-7	ROYALE SERVICOS E LOCACOES LTDA
10	07.052.775-0	VEX COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº063/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 054/2024 (publicado no D.O.E. de 06 de dezembro de 2024). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.174.498-3	J S COMERCIO DE CARNES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 20 de dezembro de 2024.  
Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº064/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 055/2024 (publicado no D.O.E. de 27 de novembro de 2024). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.661.574-7	RADDAR TRANSPORTES EIRELI - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 20 de dezembro de 2024.  
Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº547/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da

Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº547/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.668.501-0	DANIELE DE S.FALCAO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº552/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de dezembro de 2024

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº552/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186.879-5	SOLUCOES FARMACEUTICAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº059/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de dezembro de 2024

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº243/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº243/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.144.214-6	CACTUS MONTAGEM E SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA- ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº247/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº247/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.011.666-8	34.429.931 ISABEL DE OLIVEIRA LUCAS
02	07.061.864-0	ALVES VICENTE LTDA
03	07.216.588-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
04	06.285.115-2	MMX PARTICIPAÕES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.756.026-1	30.113.907 RENATA INGRID SAMPAIO LIMA DE SOUZA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº249/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº249/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.211.544-0	CASTRO COMERCIO LTDA
02	07.048.989-0	LEANDRO DE OLIVEIRA S
03	07.045.404-3	MERCADINHO E FRIOS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
04	06.196.123-0	ROMARIO PONTE FERREIRA-ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº250/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº250/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.491.033-4	HELYANA CRISTINNA MACIEL SILVA 0268651390

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº252/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº252/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380.914-1	L P INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
02	07.138.805-2	LOPESGAS COMERCIO VAREJISTA DE GPL LTDA-EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº252/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº252/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.769.809-0	FERRAÇO INDUSTRIAL LTDA	2024.29942
02	06.769.809-0	FERRAÇO INDUSTRIAL LTDA	2024.29943
03	06.769.809-0	FERRAÇO INDUSTRIAL LTDA	2024.29946

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº253/2024- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.29942/ 2024.29943/ 2024.29946) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº253/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.796.809-9	FERRAÇO INDUSTRIAL LTDA	2024.21698

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº254/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO o CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº254/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.653.969-2	FABRICIO CAPAS E ACESSORIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2024.30256

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº256/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO o CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº256/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.054.123-7	ANA HELENA VALERIO	2024.30259
02	06.054.123-7	ANA HELENA VALERIO	2024.30261

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº257/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.30259/ 2024.30261) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº257/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.054.123-7	ANA HELENA VALERIO	2024.21734

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 022/2024**

PARTÍCIPES: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Estabelecer a quota máxima mensal de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) litros de óleo diesel** para utilização pelas empresas operadoras do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros nas Regiões Metropolitanas e 100.000(cem mil) litros de óleo diesel para utilização pelas empresas operadoras do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros na Região do Cariri. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 160 de 07 de agosto de 2017; Lei Estadual nº 16.710/2018 VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2026 FORO: Comarca de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024 SIGNATÁRIOS : Fabrizio Gomes Santos - Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; João Gabriel Laprovitera Rocha - Presidente do Conselho Diretor da ARCE. SECRETARIA da Fazenda do Estado do Ceará , em Fortaleza , aos 20 de dezembro de 2024.

Vitor Rocha Soares

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

Publique-se.

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024**

PROCESSO NUP 19022.000741/2024-46 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S, situada na Av. Santos Dumont, nº 2122, Sala: 108, 109 e 110, Bairro: Aldeota, CEP: 60150-161, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.396.359/0001-07 OBJETO: O ADITIVO tem como objeto a **prestação**, pela CONTRATADA à CONTRATANTE **aos serviços em assessoria e consultoria contábil, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária**, durante o exercício do ano de 2025, aferindo responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis exigidas pela legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício ou responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da Cearapar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses a partir do dia 13 de janeiro de 2025 VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Carolina Price Evangelista Monteiro Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; José Teixeira de Souza Filho, representante legal da Empresa Audioplac Auditoria e Assessoria Contabil S/S.

Carolina Price Evangelista Monteiro

DIRETORA PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****RESOLUÇÃO N°001/2024.****DESIGNA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – COGEFIEE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – COGEFIEE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 170, Art. 4º, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 13 de janeiro de 2017, e conforme Resolução nº 001/2018, art. 3º, de 30 de outubro de 2018, publicada no DOE de 05 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Incentivo à Eficiência Energética – COGEFIEE, conforme relação



constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão  
PRESIDENTE DO COGEFIEE

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº001/2024**  
Conselho Gestor do Fundo de Incentivo de Eficiência Energética - COGEFIEE

Nº	NOME	FUNÇÃO CONSELHO	A PARTIR DE	CPF	REPRESENTANDO
1	João Salmito Filho	Titular	02/12/2024	524.986.493-53	SDE
2	Brígida Miola	Suplente	02/12/2024	025.204.333-29	SDE
3	Pedro Fernando Damasceno Rocha	Titular	15/11/2024	430.179.913-34	SEFAZ
4	Maykon Taveira Eccard	Suplente	15/11/2024	023.470.977-41	SEFAZ
5	Isaú Chaves Neto	Titular	02/12/2024	922.130.223-72	SEPLAG
6	Valdir Pinheiro Lima Filho	Suplente	02/12/2024	023.481.633-30	SEPLAG
7	Constantino Frate Junior	Titular	15/11/2024	102.013.863-72	FIEC
8	Joaquim Caldas Rolim de Oliveira	Suplente	15/11/2024	221.463.693-53	FIEC
9	José de Montier Barroso	Titular	02/12/2024	072.922.793-68	SENGER
10	Rita Maria de Paula Gurgel do Amaral	Suplente	02/12/2024	091.058.083-91	SENGER
11	José Sydney Ipiranga Junior	Titular	01/11/2024	037.798.323-30	ABGD
12	Raquel Cunha de Assis Rocha	Suplente	02/12/2024	051.851.984-86	ABGD
13	Fernando Antônio Von Paumgartten de Galiza	Titular	02/12/2024	625.964.203-25	CREA-CE
14	Jamil Cavalcante Kerbage	Suplente	01/11/2024	044.030.073-84	CREA-CE
15	Raphael Amaral da Câmara	Titular	02/12/2024	023.586.693-85	UFC
16	Lucas Silveira Melo	Suplente	02/12/2024	025.787.063-78	UFC
17	Tiago Gomes de Araújo	Titular	01/11/2024	037.798.323-30	REDE-NIT
18	Elias Pereira Lopes Junior	Suplente	01/11/2024	925.555.941-91	REDE-NIT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº2725/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/ CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.087533/2024-46. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 140/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito C.C.O. CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.572.726/0003-96, estabelecida à Rua 45, nº 63, Bairro Conjunto Jereissati, no Município de Maracanaú, CEP.: 61.901-050, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1831/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/433C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº2729/2024 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.044551/2024-33. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de setembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1568/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito 01 ITAPIPOCA CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.517.464/0001-80, estabelecida à av. Monsenhor Tabosa, nº 2756, Bairro Madalenas, no Município de Itapipoca, CEP.: 62.505-040, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3831/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/466C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº2781/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.098119/2024-62, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2474/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2781/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTENELE	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.070,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA N°2782/2024 -** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.098123/2024-21, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2621/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 13/12/2024 a 16/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2782/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membror	50,00	80,00	2	6	580,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IAAGO FERREIRA DA SILVA	Membror	50,00	80,00	2	6	580,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.200,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°2790/2024 -** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/23, de 21/03/2023 e tendo em vista o que consta no processo nº 08012.100832/2024-83 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSÉ IVO ALVES, matrícula nº 218-1-4, Agente de Trânsito e Transportes, ocorrido em 18/12/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO, em 18/12/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°2792/2024 -** A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2792/2024 DATADA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
30004590	ALEXANDRE QUEIROZ MACHADO JUNIOR	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000435-3	AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000419-1	ANA BEATRIZ BRAGA DA SILVA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000266-0	ANA BEATRIZ CASSIMIRO DOS SANTOS	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000436-1	ANA BEATRIZ DE SOUSA DANTAS	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000433-7	ANA BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000420-5	ANA EVELYN ARAÚJO LIMA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000434-5	ANA GABRIELA TEIXEIRA SILVA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000269-5	ANA JANIELE PEREIRA DE CASTRO	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000438-8	ANA LETICIA MOREIRA FERNANDES	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000252-0	ANDERSON DOS SANTOS LIMA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
30004604	ANDERSON LOHAN LIMA DOS SANTOS	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000437-X	ANDERSON RESLEY GOMES DE SOUZA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000399-3	ANDRESSA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000267-9	ANNA KAROLINA LOPES RODRIGUES	20	FEVEREIRO/2025	30,00
30004582	ANNE FERREIRA CORDEIRO	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000400-0	ANTONIO ALAN BARBOSA SILVA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
30004620	ANTONIO YURI SANTOS PAIVA DE SOUSA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000402-7	ARTHUR LEVI PIMENTA DOS SANTOS	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000254-7	BIANCA KATRIA DE SOUSA FELIPE	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000422-1	CARLOS PETTERSON RODRIGUES DE PAULA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
30004639	CLARISSE GOMES MARTINS	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000439-6	EDMUNDO FREITAS DE ALBUQUERQUE	40	FEVEREIRO/2025	60,00



MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000423-X	FRANCISCO JACKSON BARROS DUTRA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000445-0	FRANCISCO MAYKE MEDEIROS ARAUJO	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000467	GABRIEL ARCANJO SOUZA DE MOURA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000284-9	GABRIELLY JORGE DE LIMA MENDES	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000257-1	GILMARA KAREN MESQUITA SOUSA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000440-X	GUILHERME ICARUS DE OLIVEIRA SIMÕES	40	FEVEREIRO/2025	60,00
30004655	HERBERT DAVI COSTA VIEIRA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000270-9	JADSON DA COSTA PEREIRA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000403-5	JOAO PEDRO ARAUJO LOUREIRO SANTOS	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000444-2	JOAO PEDRO DE SOUSA BARROS	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000443-4	JOAO SAMUEL PONCIANO VENUTO	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000265-2	JOAO VICTOR ARAUJO GARCIA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000262-8	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000272-5	JOAO VITOR FERREIRA GUEDES	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000453-1	JOAO VICTOR PEREIRA DE ARAUJO SILVA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000442-6	JOSE AUDAIR VIDAL GOMES	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000275-X	KAUAN ANDRE ANASTACIO DE SOUZA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
30004663	KAUAN DUTRA DA SILVA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000424-8	KAUANE KEMELLY AMARAL BRITO	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000277-6	KERLON ALEX SOUSA LIMA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000446-9	KEROLAYNE DE FATIMA SANTOS BARBOSA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000445-8	LAYANE GOMES CAVALCANTE	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000456-6	LEONARDO GOMES CAVALCANTE	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000405-1	LETICIA DA SILVA CRUZ	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000259-8	LUANNA DARA DE MESQUITA MONTEIRO	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000258-X	LUISA STEPHANIE RAMOS DE SOUZA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000278-4	LUIZ ROBERTO DE SOUSA BARROZO	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000280-6	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000408-6	MARIA CLARA PINHEIRO SILVA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000279-2	MARIA EDUarda DE SOUSA CLEMENTE	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000406-X	MARIA FERNANDA FERREIRA XAVIER	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000454-X	MARIA GABRIELLA CAVALCANTE RIBEIRO	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000447-7	MATEUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000448-5	NATHALIA SARA SOARES DO NASCIMENTO	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000452-3	NATHALY KELLY FREITAS PEREIRA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000264-4	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000449-3	PEDRO LUCAS DE PAIVA SOUZA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
30004671	RAMON FREITAS SOARES	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000468X	SARA GABRIELE DE SOUSA ALVES	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000407-8	SARAH ARAUJO DA CRUZ	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000409-4	SARAH ISLA RAMALHO DA CUNHA	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000450-7	THAYLLA AYALA JERONIMO MARQUES	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000410-8	TAYLAN CAMILLO FREITAS MORAIS	40	FEVEREIRO/2025	60,00
3000283-0	THAYNARA MOURA DE SOUSA	20	FEVEREIRO/2025	30,00
3000263-6	VITORIA KERCIA BARBOSA GOMES	20	FEVEREIRO/2025	30,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.450,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°2796/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Registre-se e publique-se

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2796/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	A/M	40/40
ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	30
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A	40
DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	VISTORIADOR	3000383-7	A/H	40/40
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	40
JHADYANE RODRIGUES MORAES	VISTORIADOR	30003845	A	40
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	20
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006179-9	E	22
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	40/40
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	40
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	6/6
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	28

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°249/2022

ESPÉCIE: NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: URBIS CONSTRUTORA LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93; Processo administrativo NUP: 08012.053286/2024-84; FORO: Fortaleza; OBJETO: **reajuste contratual** em virtude de reajustes das seguintes medições: 13ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1120083000; VALOR GLOBAL: correspondente a 14,56% do valor da medição. O valor global do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 4.529.118,32 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 555605) 08200003.26.782.313.11918.03.449051.1.7531200070.1; DA RATIFICAÇÃO: ; DATA: Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº158/2024**

CREDOR: **KILDARY SILVA SALES**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer n.º DJ 822/2024-DIJUR/NUPAD-CE, PROCESSO NUP Nº 08012.007990/2023-84; OBJETO: reconecimento de dívida assumida em face do Servidor KILDARY SILVA SALES, referente a complemento de gratificação por serviços executados em comissão de legislação, realizada no período de 01 a 15/03/2023, conforme portaria nº 1531/2023 publicada no DOE 18/09/2023; VALOR: R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024; SIGNATARIO: Mylena Paola Cavalcanti a Silva - ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 085/CEGÁS/2022  
Nº DO EXTRATO 2902247**

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep: 60.830-005; IV - CONTRATADA: RS2 CONSULTORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida José Cardoso Alcântara nº 55, Sala 04, bairro Cidade Kariris, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa da Gerência de QSMS com o de acordo do Diretor-Presidente da CEGÁS; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Romeu Soares de Alencar (RS2).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO NR 2902230  
Nº DO DOCUMENTO 012/CEGÁS/2023**

ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; CONTRATADA: CTJ METROLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ENDEREÇO: Situada na cidade de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Washington Luiz, nº 14.373, Quadra 09, Lote 26, Parque Jorge Abdala Chama - CEP: 25.213-005; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de Operação e Manutenção da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; OBJETO: **Prorrogar o prazo** de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado, por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 11/01/2025, com término previsto para 11/03/2025; VALOR GLOBAL: R\$ xx; VIGÊNCIA: xx; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE., 19 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e João Manoel da Silva Bruno(CTJ).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 107/CEGÁS/2024  
Nº DO EXTRATO 2902252**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: INVENTTA CONSULTORIA LTDA; OBJETO: **Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em inovação corporativa**, para construção da estratégia de inovação da CEGAS, abrangendo diagnóstico, análise, estrutura conceitual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, "c", da Lei nº 13.303/2016, no Processo Administrativo SCDOC nº 10598/2024, e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 265,000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 18 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Vinicius Contado Scarpa (INVENTTA).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO NR 2902203  
Nº DO DOCUMENTO 113/CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR; OBJETO: **Patrocínio ao projeto "XV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ"**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, inciso II, §§ 1º e 2º do Art. 26 e Art. 29 da Lei 8.313/1991, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em Através de depósito bancário do valor do patrocínio, em conta bancária a ser posteriormente informada, de uso exclusivo do PROJETO, ora patrocinado; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios oriundos da CEGAS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 19 de dezembro de 2024; SIGNATARIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Rachel de Sousa Gadella Costa(IDM).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO NR 2902031  
Nº DO DOCUMENTO 114/CEGÁS/2024  
Nº DO EXTRATO: 2902031**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS; CONTRATADA: INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE; OBJETO: **Patrocínio ao projeto "PERCURSOS"**, conforme especificações constantes no processo administrativo; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em Através de depósito bancário do valor do patrocínio , em conta bancária a ser posteriormente informada, de uso exclusivo do PROJETO, ora patrocinado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGAS; DATÁ DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 19 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Tiago Sobreira de Santana (INSTITUTO).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO****INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 13/2024**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC**, incluindo: 2.1.1. Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2. Acesso à internet; 2.1.3. Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art.75, IX da Lei Nº 14.133/2021. FORO: Forta-



leza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal; VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 164.964,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.126.421.20320.03.339140.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e CONTRATADA: Karinny Custódio de Melo – Presidente da Etice, em exercício.

Walter Correia Lima Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.127072/2024-10 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lucimar Lucena dos Santos , CPF nº 737.396.933-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 075862-1-3, com óbito em 24/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.337,49 (Um mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/09/2024 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SILVESTRE MOREIRA DOS SANTOS	CÔNJUGE	049.360.433-20	1.337,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2024.

José Juarez Tavares Diógenes  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05576190/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA LUIZA AGUIAR GOMES**, CPF 142.114.323-20, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 037330-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.867/2011	RS 547,41
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 82,11
<b>TOTAL</b>	<b>RS 629,52</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) com fundamento na Lei nº 14.865/2011, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07554844/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **IRENILDA LIMA BRAGA**, CPF 203.128.303-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 033531-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.867/2011	RS 2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 227,24
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei nº 15.567/2014	RS 322,47
<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.547,12</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02798036/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA INEZ ALVES DE MOURA**, CPF 072.559.693-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 086540-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.867/2011	RS 520,52
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 52,05
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009	RS 98,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	RS 134,16
<b>TOTAL</b>	<b>RS 805,01</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01265093/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EUMA MARIA DA SILVA CAMPELO**, CPF 111.318.453-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 072613-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 549,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.930,19</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00886086/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA SOCORRO PAIVA DE SALES**, CPF 214.429.833-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 088977-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 651,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.031,65</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07961490/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCI CAVALCANTE DE ARAÚJO**, CPF 18914268349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09389415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 16.285/2017, c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017)	4.521,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 16.285/2017, c/c art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	1.447,02
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	1.048,04
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (art. 1º, da Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016)	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.097,00</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03899570/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSÉ HOLANDA CUNHA**, CPF 051.424.073-34, que exerce a função de PROFESSOR, Classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 090645-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 769,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe – 10% art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 76,90
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – Lei nº 14.431/2009	R\$ 109,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º Lei nº 15.567/2014	R\$ 130,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.086,66</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02575095/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VERA LÚCIA BONFIM**, CPF 10283331372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0679601X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "POS MORTEM" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43 da Lei Nº 9.826/74)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art. 32 Lei nº 12.066/93)	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/85)	379,68
<b>TOTAL</b>	<b>1.708,56</b>

TORNANDO SEM EFEITO O Ato datado de 10/07/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2013 que concedeu aposentadoria a servidora MARIA VERA LÚCIA BONFIM, matrícula nº 0679601X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00895069/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ROCHA**, CPF 218.863.693-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 034729-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.464,82
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 146,48
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 275,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R\$ 188,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.075,68</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 065351711, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA SABOIA SALES**, CPF 06185487349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03073319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.787/2006)	R\$ 434,57
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 43,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 43,46
Gratificação de Extraprofissional de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 86,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 782,23</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 114,63
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável -VPNI - art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 213,64
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% (art. 62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884/1984, art. 6º da Lei nº 14.431/2009)	R\$ 146,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.281,86</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°44/2024** – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 34.844, de 05 de julho de 2022, CONSIDERANDO o art. 174, 175, 176, 186, 188, parágrafo único, inc. II do art. 210, art. 211, art. 212 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CONSIDERANDO o que consta no processo de manifestação nº 7092888 oriunda do sistema da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE). RESOLVE: I- **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional dos **SERVIDORES ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, com exercício na Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Governança, matrícula nº 3000148-6, acusado de haver praticado o ilícito tipificado de Assédio Moral; II - Designar Andrea Kelly Silva Duarte, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora, símbolo PREV – II, com exercício na Assessoria Jurídica, matrícula funcional nº 3000111-7; Kharen Lima Bezerra, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerência, símbolo PREV – III, com exercício na Diretoria de Serviços e Qualidade de Vida, matrícula funcional nº 3000103-6 e Antônio Chaves Alves, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV – III, com exercício na Gerência de Benefícios a Militares (Gemil), matrícula funcional nº 3000140-0, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 7092888, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos; III - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período e IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORATARIA N°517/2024** - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **DIANA CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA**, que exerce o cargo em comissão de Orientadora da Célula da Cidade Mais Infância e Espaços Lúdicos, matrícula nº 300013-5-4, para responder pela Coordenadoria do Programa Mais Infância, em SUBSTITUIÇÃO a titular **GLÓRIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO**, em virtude de 08 (oito) dias de férias, no período 06 a 13.01.2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°518/2024** - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, matrícula nº 300104-1-8, que exercia a função de Motorista, ocorrido em 06.12.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 16.12.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°519/2024** - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, matrícula nº. 300555-1-9, que exerce a função de Economista e ocupante do cargo de Coordenador da Inclusão Social, a fim de permitir as articulações internas e externas, principalmente com Ministério e sua equipe técnica de Prestação de Contas, referente ao Convênio MTE/SPPE nº 136/2007 – STDS (SEI 2041216) – Projeto Juventude Cidadã – Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTEARIA SEAS N°398/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDNALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de DIRETOR DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SOBRAL, DNS – 3, matrícula de nº 3002430-3, a viajar à cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 14 de dezembro de 2024, com o objetivo de participar de reunião dos diretores das unidades socioeducativas na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo-SEAS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando, assim o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), que acrescido de 35%, perfaz o valor R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, § 1º do art. 12, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS N°520/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar uma adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a mesma ser entregue para o convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°520/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
MONIQUE DE LIMA CONRADO	SOCIOEDUCADOR	3000466-3	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	13 A 14/12/2024	1,5	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS N°521/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar uma adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a mesma ser entregue para o convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°521/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANTONIA JULIANA MAIA FONSECA	SOCIOEDUCADOR	3002045-6	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	13 A 14/12/2024	1,5	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS N°522/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar uma adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a mesma ser entregue para o convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°522/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
KARINNE GOMES RIBEIRO	SOCIOEDUCADOR	3001055-8	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	13 A 14/12/2024	1,5	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS N°523/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização da transferência de duas adolescentes para a semiliberdade de Juazeiro do Norte-CE e de uma adolescente para o abrigo localizado na referida cidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°523/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANA LUIZA ROCHA LIMA CAVALCANTE	SOCIOEDUCADOR	3002059-6	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 17/12/2024	1,5	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS N°524/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização da transferência de duas adolescentes para a semiliberdade de Juazeiro do Norte-CE e de uma adolescente para o abrigo localizado na referida cidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art.



1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº524/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
MARIA EDUARDA BARROSO MENDES	SOCIOEDUCADOR	3002065-0	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 17/12/2024	1,5	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº531/2024**, de 12 de dezembro de 2024.

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, e conforme a Lei Estadual nº 15.036, de 18 de novembro de 2011 e o Art. 4º do Decreto nº 31.583, de 23 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral os 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, com mandatos de 02 (dois) anos de duração, a seguinte composição:

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
JEAN MARÇAL LIMA CUNHA	30019172	DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO	3002011-1
ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS	30021894	WILMA JALES DE BRITO	30019555
MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	500061-1-5	CICERO LEOND MENDONCA DA SILVA	30001982
ARTUR SHELDON MENDES PINHEIRO	30027671	LIDIANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30004728

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°09/2024 – SEAS/SPS**, de 18 de dezembro de 2024

**DISPÕE SOBRE RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME TOXICOLÓGICO, DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), o Secretário Interino da Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE) no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada no Edital nº 01/2024 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 27/03/2024, tornam público o resultado definitivo do Exame Toxicológico - 1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Socioeducador, Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia, com lotação nas Unidades Socioeducativas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará.

1.O Edital N° 05/2024-SEAS/SPS, de 16/10/2024, publicado no DOE de 22/10/2024, convocou 8 (oito) candidatos em cumprimento às respectivas decisões judiciais, para se submeterem ao Exame Toxicológico do Concurso Público da SEAS.

2.Todos os candidatos convocados pelo Edital em referência entregaram os laudos nos prazos estabelecidos e foram considerados aptos.

3.O resultado preliminar da análise dos laudos do exame toxicológico foi divulgado no Comunicado nº 160/2024-CEV/UECE, de 15/12/2024, devidamente publicado no sítio eletrônico da CEV/UECE.

4.Considerando que não houve candidato considerado inapto, o resultado preliminar ora divulgado se torna definitivo, conforme tabela a seguir, para os candidatos convocados pelo Edital N° 05/2024-SEAS/SPS;

PEDIDO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO NO EXAME TOXICOLÓGICO	PROCESSO N°
26256	Antonio Edson Braz da Silva	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judge	3000836-06.2024.8.06.9000
28126	Antonio Leandro Pereira Batista	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judge	3026199-26.2024.8.06.0001
15403	Daniela Oliveira Ferreira	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judge	3020495-32.2024.8.06.0001
25820	Edson Diego Goncalves Amancio	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judge	3021348-41.2024.8.06.0001
132	Francisco Miralberto Rabelo Sombra	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judge	3021641-11.2024.8.06.0001
16316	Jakson Lourenco Cavalcante	Socioeducador – Fortaleza	Apto/Sub judge	302055-17.2024.8.06.0001
24986	Vanda Tome da Costa	Socioeducador – Sobral	Apto/Sub judge	3024649-93.2024.8.06.0001
6645	Werley de Oliveira Gomes Cabral	Socioeducador – Fortaleza	Apto/Sub judge	3021342-34.2024.8.06.0001

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Sandro Camilo Carvalho

**SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

José Garrido Braga Neto

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°10/2024 – SEAS/SPS**, de 18 de dezembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CEARÁ (SEAS/CE), o Secretário Interino da Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada no Edital nº 01/2024 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 27/03/2024, tornam pública a convocação para a Avaliação Psicológica – 2ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Socioeducador, Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia, com lotação nas Unidades Socioeducativas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará.

Da Avaliação Psicológica

1.A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos, abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.

2.Serão utilizados testes psicológicos para aferir habilidades específicas como atenção concentrada e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem aos Psicólogos avaliarem o potencial apresentado pelo candidato naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das funções de Socioeducador e de Analista Socioeducativo.

3.A avaliação psicológica será realizada por psicólogos habilitados e registrados no Conselho Regional de Psicologia com experiência para este fim, por meio de aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo referido CRP que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.



4.O laudo individual do resultado da avaliação será de responsabilidade de três psicólogos da equipe indicada pela CEV/UECE.

5.Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo foram definidos seguindo as atribuições dos cargos estabelecidas no Edital de regulamentação do Concurso e na lei de criação dos cargos de Socioeducador e Analista Socioeducativo.

6.A avaliação psicológica será realizada em duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto.

7.Entre a primeira e a segunda oportunidades deverá transcorrer um prazo mínimo de quinze dias.

8.Os atributos psicológicos do perfil profissiográfico inerentes a estes cargos que serão avaliados em cada candidato são os seguintes:

I - Controle Emocional – habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, sem comprometer sua capacidade de raciocínio;

II – Ansiedade – Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras, deixando-o em constante estado de alerta;

III – Impulsividade - Falta de capacidade de governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo;

IV – Desenvolvimento Cognitivo – Fator G de inteligência Geral, associado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

V – Controle da Agressividade – Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, direcionando esta energia à realização de atividades benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

VI - Resistência à Fadiga Psicofísica - Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

VII – Relacionamento Interpessoal – Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;

VIII – Atenção Concentrada - Capacidade de centralizar sua atenção durante todo o tempo de duração de uma tarefa específica;

IX – Disposição para o Trabalho – Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

X – Flexibilidade de Conduta – Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

9.Na avaliação dos atributos individuais, será conferido um dos seguintes parâmetros:

a)Elevado – excelente, percentil 85 a 99;

b)Bom – acima dos níveis medianos, percentil 60 a 84;

c)Adequado – dentro dos níveis medianos, percentil 40 a 59;

d)Diminuído – abaixo dos níveis medianos, percentil 15 a 39, e

e)Ausente – não apresenta a característica elencada, percentil até 14.

10. Para o resultado da Avaliação Psicológica serão atribuídas três menções:

a)Apto – Para o candidato que, avaliado pela equipe de psicólogos, demonstrar possuir todos os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos psicológicos compatíveis com as atividades inerentes ao exercício do cargo de sua opção no Concurso.

b)Inapto Temporário (1ª Oportunidade) - Para o candidato que não alcançou os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos individuais, ou para aquele que não compareceu à avaliação ou que dela desistiu.

c)Inapto – Para o candidato que, após a realização da Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade), não alcançar os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos individuais ou para aquele que não compareceu à 2ª Oportunidade desta avaliação ou que dela desistiu.

11. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

a)Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da inaptidão, o candidato, se assim o desejar, poderá ser assessorado por psicólogo por ele contratado e que esteja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

b)Não será permitida ao candidato nem ao psicólogo contratado a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a avaliação psicológica.

c)O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da CEV/UECE.

12. O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica que, após o recurso, tenha mantida a sua inaptidão, será eliminado do Concurso, mesmo que esteja frequentando o Curso de Formação Profissional ou que o tenha concluído.

Do Regulamento da Avaliação Psicológica

13.A Avaliação Psicológica referente aos candidatos para os cargos de Socioeducador e Analista Socioeducativo será realizada somente em Fortaleza.

14.As disposições que regulamentam a Avaliação Psicológica do Concurso encontram-se no item 117 do Edital Nº 01/2024 – SEAS/SPS, de 29 de fevereiro de 2024.

15.No Anexo I deste Edital estão as tabelas com os atributos psicológicos individuais e suas descrições, os possíveis parâmetros resultantes das avaliações dos atributos e o mínimo necessário em cada um dos atributos para o bom desempenho das atividades do ocupante dos cargos de Socioeducador e Analista Socioeducativo.

16.No Anexo II deste Comunicado consta a relação com os nomes dos candidatos convocados em condição sub judice para a Avaliação Psicológica.

17.O candidato convocado para Avaliação Psicológica deverá:

a)Chegar com antecedência de 30 minutos com relação ao horário fixado para apresentação de sua turma para efeito de identificação;

b)Trazer consigo o documento original de identidade, conforme previsto no subitem 166 do Edital Nº 01/2024 – SEAS/SPS.

18.O candidato convocado que não comparecer à 1ª Oportunidade da Avaliação Psicológica perderá esta chance de ser avaliado e sua menção será de inapto temporário.

19.Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização desta Avaliação Psicológica após o início dos trabalhos da Avaliação.

20.Não será aplicada esta Avaliação Psicológica, em nenhuma hipótese, fora do espaço físico, das datas e dos horários estabelecidos em Comunicado da CEV/UECE.

21.No dia da realização desta Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou equipamentos eletrônicos de qualquer natureza.

22.É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior da realização de sua avaliação, alimente-se adequadamente, não consuma bebidas alcoólicas e não use nenhum tipo de substância estimulante.

23.Não serão fornecidos água e lanche aos candidatos e poderá não haver lanchonete disponível no local de realização das provas, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche e água.

24.Será eliminado da Avaliação Psicológica e, consequentemente, do concurso, dentre outros motivos, o candidato que:

a)Chegar ao local de apresentação para identificação após o início dos trabalhos da avaliação;

b)Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c)For responsável por falsa identificação pessoal;

d)Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em quaisquer dos testes psicológicos da Avaliação;

e)Desrespeitar membro da equipe de coordenação e de aplicação da Avaliação Psicológica, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária para realização da Avaliação, quer seja no local de sua realização, quer seja em suas imediações;

f)Descumpri qualque dos dispositivos contidos no Edital Nº 01/2024 – SEAS/SPS, neste Edital ou em disposições complementares.

25.Se, durante a realização da Avaliação Psicológica, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza devidamente constatados pela coordenação que impeçam a realização, em condições normais, da aplicação dos testes psicológicos de uma ou mais turmas, a CEV/UECE deverá suspender tais aplicações e marcar nova data para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado da CEV/UECE, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

26.O cronograma de eventos desta fase, o endereço, os dias e horários de realização da Avaliação Psicológica serão disponibilizados em Comunicado publicado no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) até o 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial que veicular o presente Edital.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO I DO EDITAL N°10/2024 – SEAS/SPS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Tabelas com os atributos psicológicos individuais e suas descrições, os possíveis parâmetros resultantes das avaliações dos atributos e o mínimo necessário em cada um dos atributos, para o bom desempenho das atividades do ocupante dos cargos de Socioeducador e Analista Socioeducativo.

ATRIBUTOS PSICOLÓGICOS	AUSENTES	DIMINUÍDO	ADEQUADO	BOM	ELEVADO
I - Controle Emocional – habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, sem comprometer sua capacidade de raciocínio;				X	
II – Ansiedade – Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras, deixando-o em constante estado de alerta;				X	
III – Impulsividade - Falta de capacidade de governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo;				X	
IV – Desenvolvimento Cognitivo – Fator G de inteligência Geral, associado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;				X	
V – Controle da Agressividade – Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, direcionando esta energia à realização de atividades benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;				X	
VI - Resistência à Fadiga Psicofísica - Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;				X	
VII – Relacionamento Interpessoal – Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;				X	
VIII – Atenção Concentrada - Capacidade de centralizar sua atenção durante todo o tempo de duração de uma tarefa específica;				X	
IX – Disposição para o Trabalho – Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;				X	
X – Flexibilidade de Conduta – Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.				X	

## ANEXO II DO EDITAL N°10/2024 – SEAS/SPS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Relação dos nomes dos candidatos habilitados, em condição sub judice, para a Avaliação Psicológica, 2ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

PEDIDO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO NO EXAME TOXICOLÓGICO	NUP
26256	Antonio Edson Braz da Silva	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3000836-06.2024.8.06.9000
28126	Antonio Leandro Pereira Batista	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3026199-26.2024.8.06.0001
15403	Daniela Oliveira Ferreira	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3020495-32.2024.8.06.0001
25820	Edson Diego Gonçalves Amancio	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3021348-41.2024.8.06.0001
132	Francisco Miralberto Rabelo Sombra	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3021641-11.2024.8.06.0001
16316	Jakson Lourenco Cavalcante	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	302055-17.2024.8.06.0001
24986	Vanda Tome da Costa	Socioeducador - Sobral	Apto/Sub judice	3024649-93.2024.8.06.0001
6645	Werley de Oliveira Gomes Cabral	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3021342-34.2024.8.06.0001

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: TERCEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. V – ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515; BAIRRO: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-700; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, art. 69, itens 5, 6, 10, 13, em compatibilidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024/Cogerh, na justificativa apresentada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Gedep, na análise expedida pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - Coset/Seplag, bem como em tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.015471/2024-41, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº003/2024/Cogerh** por mais 12 (doze) meses, com vistas à continuidade na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de tecnologia da informação, administrativa, operacional, asseio, conservação e manutenção na sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos e em suas infraestruturas hídricas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA – ITEM 2 – ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo para 12 (doze) meses é de R\$ 9.898.826,69 (nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 824.902,22 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos). Fica resguardado o direito de repactuação da Contratada posteriormente à celebração do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da empresa. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 18/12/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Marinalva Lima Pereira/CONTRATADA. Francisco Assis Rabelo Pereira ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 072/2024/COGERH.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA; ESTRADA DOS ALPES, Nº 320, SETOR 7; BAIRRO: JARDIM BELVAL; CEP.: 06.423-080; BARUERI-SP. OBJETO: **Contratação de empresa** para fornecimento de materiais e realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos inversores de frequência dos conjuntos motobomba 1, 2, 3 e 4 da EB-Eixão das Águas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de licitação nº 014/2024, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente em seus arts. 13, 14 e 15, o art. 30, caput da Lei Federal nº. 13.303/2016, o Termo de Referência às fls. 144/163, na proposta da contratada às fls. 198/227, bem como, tudo o que consta na parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, constante no Processo NUP 29012.014898/2024-21. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 1.675.744,22 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Rodrigo Reis de Araújo e Claudia Pardo Guimarães / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N°2944/2024.

**INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que a estabilidade de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público é adquirida após três anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO o § 1º, art. 27, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que estabelece a obrigação de avaliação especial de desempenho por comissão para que o servidor adquira a estabilidade; CONSIDERANDO a Portaria nº 2511/2024, publicada no DOE em 11 de novembro de 2024, que estabelece critérios para a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, visando a confirmação no cargo e estabilidade no serviço público, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.089374/2024-08. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial do Estágio Probatório.

§1º. A comissão que trata o caput será composta pelos membros elencados no Anexo Único desta Portaria.

§2º. As competências da Comissão Central de Avaliação Especial do Estágio Probatório, estão descritas no inciso I, art. 6º, da Portaria nº 2511/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 25 de novembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O §1º, DO ART. 1º, DA PORTARIA N°2944/2024  
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

NOME	MATRÍCULA
Veruska Moura Faria	30031741
Maria Nubia Noronha Lima	00161519
Sheila Maria Santiago Borges	99993626
Jane Cris de Lima Cunha	49629214

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°3189/2024** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.105870/2024-16 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **FRANCISCO EDEN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, que exerceu a função/cargo de MÉDICO, nesta Secretaria, matrícula nº 087123-1-X, folha nº 2500, ocorrido em 18 de novembro de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes / Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 21 de novembro de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORTARIA N°3196/2024** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.105733/2024-73 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **GILSON ANDRADE BEZERRA**, que exerceu a função/cargo de ATENDENTE DENTAL, nesta Secretaria, matrícula nº 13355312, folha nº 2500, ocorrido em 28 de novembro de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Honorato 1º Ofício / Comarca de Morada Nova/Ce, em 09 de dezembro de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°4º AO TERMO DE AJUSTE N°35/2022**

NUP 24001.090124/2024-11

PRÉ-RESERVA 1358723000

I – Doc. N°49/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 35/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Termo de Ajuste**, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de “Dois Riachos”, localizada no Município de Brejo Santo/CE. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir. IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 19 de dezembro de 2024 e findando em 17 de junho de 2025; VI – DATA: 19/12/2024; VII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°899/2022**

NUP 24001.054603/2024-65

PRÉ-RESERVA N°1349069000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 704/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 899/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. José Amora, nº 1550, Autodromo, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato nº899/2022**, que tem como objeto o Serviço de lavanderia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 9.939.948,89 (nove milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Otávio Batista de Carvalho Neto e Rami Michel Fouladoux.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1311/2023

PROCESSO Nº24001.077383/2024-48

PRÉ-RESERVA 1358037000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 784/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1311/2023. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPAR VIANA LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, nº 1409, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e valor**, além da alteração do gestor e do reajuste, com base no IPCA, do Contrato nº 1311/2023 celebrado com a LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPAR VIANA LTDA., cujo objeto é o serviço de exames laborais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 26.827,51 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 18 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 16/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E PAULA PHILOMENO LEAL VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1245/2023

PROCESSO Nº24001.077924/2024-38

PRÉ-RESERVA 1345131000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 766/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1245/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HM III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PSG - COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Luiz Guimarães, 246, Floresta, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c ar. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e valor**, além de promover o reajuste, com base no IGPM do Contrato nº 1245/2023 celebrado com a PSG - COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA., cujo objeto é serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional dos equipamentos existentes na subestação de energia elétrica nº 01, grupos geradores e grupo gerador da unidade de emergência pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Sudar Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 230.310,29 (duzentos e rima mil, rezenos e dez reais e vinte e nove cêntimos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 19 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 18/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Poliana Jacome Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/13262

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241159 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.033379/2024-78. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM 7: 1041133 - SOMATROPINA, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE, 4UI, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 6.975; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22.3000. ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 12: 531421 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50MG + 850MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.6300. ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 10: 1762816 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 33.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.3500. ITEM 11: 1775309 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 10.800,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.3500 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241159. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº202433701

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231966 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.018304/2023-86, Parcial NUP 24001.102923/2024-39. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: ITEM: 4; 416727 - CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, COM BALAO CUFF, Nº 8,0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 6.047; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,9000; ITEM: 6; 658810 - CANULA, Nº 8,5, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, COM BALAO CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.076; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,3800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231966; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1673/2024

PROCESSO Nº24001.079854/2024-52

PRÉ-RESERVA 1349833000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HIAS; CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de leite em pó integral**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 4.904.000,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 204.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 24200240.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1701/2024**  
**NUP 24001.071070/2024-86**  
**PRÉ-RESERVA N°1338344000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA - COOPED - CE; OBJETO: O fornecimento de Serviços Especializados (horas/ano de profissionais de saúde na categoria MÉDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220675 - SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 4.720.295,22 (quatro milhões setecentos e vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e JOÃO OSMIRO BARRETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1724/2024**  
**PROCESSO N°24001.093694/2024-54**  
**PRÉ-RESERVA 1354444000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, solução desinfetante de alto nível à base de aldeído para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 17.030,00 (dezessete mil, trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 13/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E SABRINA DIAS MAGELA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1728/2024**  
**NUP 24001.093693/2024-18**  
**PRÉ-RESERVA N°1354453000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA; OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar, SOLUÇÃO EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO A 3,5% + PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO A 26% E INGREDIENTE A 70,5% ESTERILIZANTE E DESINFETANTE COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE HEMODIÁLISE para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231011 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 18.020,00 (dezoito mil, vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e NATALIA TRAJANO SENA BIGONI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1741/2024**  
**NUP 24001.090400/2024-32**  
**PRÉ-RESERVA N°1355169000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; OBJETO: A aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230780 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.281,44 (oitro mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 281,44; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 8.000,00; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1742/2024**  
**NUP 24001.090252/2024-56**  
**PRÉ-RESERVA N°1353920000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: a aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231458, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 27.337,50 (vinte e sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 337,50; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 27.000,00; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e LUCAS AGUILAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1744/2024**  
**PROCESSO Nº24001.104008/2024-88**  
**PRÉ-RESERVA 1358223000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA** OBJETO: **Aquisição de Órteses e Próteses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 337.102,00 (trezentos e trinta e sete mil cento e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200904.10.302.171.20588.03.339032.1.5009100000.0 DATA: 17/12/2024; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Klayton Vieira Nojoza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1747/2024**  
**PROCESSO Nº24001.100172/2024-16**  
**PRÉ-RESERVA 1358492000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **DIAGLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Insumo de Laboratório**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 739.746,35 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – DATA: 18/12/2024; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E FÁTIMA MARIA GERALDO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1753/2024**  
**PROCESSO Nº24001.078626/2024-65**  
**PRÉ-RESERVA 1348378000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: **LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.10895.03.449052.2.601.9200000.1.40-286665 DATA: 16/12/2024; SIGNATARIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E BETINA FATIMA TRENTINI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1758/2024**  
**NUP 24001.100329/2024-11**  
**PRÉ-RESERVA Nº1357915000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**; OBJETO: **A aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230105 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 700,00; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 484.000,00; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MARCUS AURELIO ALMEIDA DA ROCHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1761/2024**  
**NUP 24001.031425/2024-02**  
**PRÉ-RESERVA Nº1358855000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**; OBJETO: **O fornecimento de serviços de em horas/ano, nas Áreas de FARMACÉUTICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220665 - SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.317.600,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339034.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024; SIGNATARIOS: ITALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1762/2024**  
**PROCESSO Nº24001.091138/2024-43**  
**PRÉ-RESERVA 1358110000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição do(a) medicamento LETERMOVIR, 240 MG, COMPRIMIDO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 425.211,36 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0; 1345112 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0 DATA: 19/12/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FLÁVIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2025****POLIR/LIMOEIRO DO NORTE**

NUP 24001.105427/2024-37

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde – SESA e os Municípios de ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, LIMOEIRO DO NORTE, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE E TABULEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE;** **OBJETO:** A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Limoeiro do Norte, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Alto Santo (Lei Nº 0550, de 14 de maio de 2010), de Ereré (Lei Nº 240, de 24 de maio de 2010), de Iracema (Lei Nº 675 de 22 de dezembro 2009), de Jaguaribara (Lei Nº 736, de 24 de maio de 2010), de Jaguaribe (Lei Nº 984, de 19 de maio de 2010), de Limoeiro do Norte (Lei Nº 1510, de 21 de maio de 2010), de Pereiro (Lei Nº 624, de 21 de setembro de 2009), de Potiretama (Lei Nº 132, 17 de maio de 2010), de Quixeré (Lei Nº 548, de 24 de maio de 2010), de São João do Jaguaribe (Lei Nº 587, de 24 de maio de 2010), de Tabuleiro do Norte (Lei Nº 1047, de 07 de outubro de 2009), e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Comarca de Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do exercício de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, RILDSON RABELO VASCONCELOS, ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, DILMARA AMARAL SILVA, RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA, JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, ALEXANDRE GOMES DIOGENES, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, CELSO GOMES DA SILVA NETO, LUAN DANTAS FÉLIX, EMANUELLE GOMES MARTINS, RAIMUNDO ESTEVAM NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2025****POLIR /CANINDÉ**

NUP 24001.104750/2024-93

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde – SESA e os Municípios de BOA VIAGEM, CANINDÉ, CARIDADE, ITATIRA, MADALENA, PARAMOTI; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA;** **OBJETO:** A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio BOA VIAGEM (Lei nº 1034/09, de 04 de setembro de 2009), de CANINDÉ (Lei nº 031/09, de 24 de agosto de 2009), de CARIDADE (Lei nº 209/09 de 08 de setembro 2009), de ITATIRA (Lei nº 556/09, de 25 de setembro de 2009 ), de MADALENA (Lei nº 332/09, de 11 de setembro de 2009 ), de PARAMOTI (Lei nº 575/09 de 26 de agosto de 2009 ), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.459/09, de 15 de setembro de 2009, e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes, e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Comarca de Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do exercício de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, JOSÉ FERREIRA MATEUS, MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240251**

I – **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e CM HOSPITALAR S.A. III – **OBJETO:** O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS” cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240251 – SESA. IV – ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3700 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.332,00; ITEM 6: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,8700; VALOR TOTAL: R\$ 1.683,00; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3 : QUANT.: 5.931 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 355,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.105.505,00 ITEM 9 : QUANT.: 75 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,5067 ; VALOR TOTAL: R\$ 82.538,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 375 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 150.375,00; CM HOSPITALAR S.A.: ITEM 7: QUANT.: 1.980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.454,8700; VALOR TOTAL: R\$ 28.620.642,60. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 30.962.075,60. VI – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240344**

I – **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA, M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA, INTERJET COMERCIAL LTDA, ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, HOSPMAYA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA – MATERIAIS e DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI . III – **OBJETO:** O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “INSUMOS DE LABORATÓRIO” cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240344 – SESA. IV – ITEM(NS): INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA: ITEM 2: QUANT.: 567.525; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0900; VALOR TOTAL: R\$ 51.077,25; ITEM 7: QUANT.: 548.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0600 ; VALOR TOTAL: R\$ 32.886,00; ITEM 17: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89.5100 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.685,30; ITEM 19: QUANT.: 99; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.3000; VALOR TOTAL: R\$ 326,70; M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA: ITEM 3: QUANT.: 189.175; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1432 ; VALOR TOTAL: R\$ 27.089,86; INTERJET COMERCIAL LTDA: ITEM 4: QUANT.: 26.910; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4600 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.378,60; ITEM 8: QUANT.: 22.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2200; VALOR TOTAL: R\$ 5.016,00; ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 6.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.0400; VALOR TOTAL: R\$ 19.577,60; HOSPMAYA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM 6: QUANT.: 6.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.204,20; ITEM



20: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0500; VALOR TOTAL: R\$ 810,00; PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA – MATERIAIS: ITEM 9; QUANT.: 4.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3780; VALOR TOTAL: R\$ 1.784,16; ITEM 11: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,9720 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.303,74; DIMALAB ELETROONICS DO BRASIL EIRELI: ITEM 14: QUANT.: 67; VALOR UNITÁRIO: R\$ 694,8700; VALOR TOTAL: R\$ 46.556,29; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 202.695,70. VI – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NºDO PROCESSO: 24001.043372/2024-64  
EXTRATO DE CONVÊNIO N°93/2024**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**. OBJETO: **Repasses de recursos para aquisição de micro-ônibus** para o município de Orós/CE - MAPP nº 5205 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o NUP nº 24001.043372/2024-64, Intenção de Gastos nº 1329197000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 643.000,00 VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.301.171.10878.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10878.02.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.02.444042.2.5009100000.0, e 24200254.10.302.171.10899.02.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024 SIGNATÁRIOS : Carla Cristina Fonteles Barroso e José Rubens Lima Verde

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°11/2024  
NUP 24001.034960/2023-26**

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea “a”, da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens** abaixo discriminados: ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO: CPU: 537447 TECLADO: 537406 MONITOR: 537414; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:539165; ESPECIFICAÇÃO: Projeto Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:539210; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°300/2024  
NUP 24001.103098/2024-90**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$341,66 (Trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 25/07/2024 a COORD/ICÓ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°302/2024  
NUP 24001.102806/2024-75**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 341,66 (Trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 25/07/2024 a COORD/CRATO.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 306/2024  
NUP 24001.103061/2024-61**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/08/2024 à 31/08/2024 ao CENTRO DE SAÚDE MEIRELES (CSM).SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°310/2024  
NUP 24001.103354/2024-49**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 81,99 (Oitenta e um reais e noventa e nove centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/08/2024 à 06/08/2024 a COORD/BATURITÉ.SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 24001.042718/2023-26**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 98,76:- (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) referente ao mês de NOVEMBRO/2023, junto a empresa: **SAAE DE CAMOCIM** inscrito no CNPJ nº 07.095193/0001-50, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da ADS DE CAMOCIM.

Mônica Souza Lima  
 SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNR

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTRARIA Nº33/2024.**

**DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, NO ÂMBITO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE).**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e a boa governança e o disposto no inciso III do art. 4º desta mesma Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, CONSIDERANDO os elementos trazidos no processo administrativo NUP 24022.007005/2024-59; RESOLVE:

**CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS**

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual, instituída por meio do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que orientam sobre suas características, comunicam o seu valor e explicitam seus propósitos, conforme seguem:

- I – Agregar e proteger valor;
- II – Apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização;
- III – Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- IV – Subsidiar a tomada de decisões;
- V – Considerar ameaças e oportunidades;
- VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- VII – Ser baseada nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas;
- VIII – Considerar fatores humanos e culturais;
- IX – Sistemática, estruturada, abrangente e oportunidade;
- X – Transparente e inclusiva;
- XI – Dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- XII – Fomentar a melhoria contínua da organização.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A ESP/CE deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos.

Art. 3º. O gerenciamento de riscos e dos controles internos devem ser operacionalizados de forma integrada com a governança da ESP/CE, em coerência com os atributos de integridade e conformidade, visando estabelecer um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

**CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Art. 4º. O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Comunicação e consulta: realização de atividades a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas;

II – Entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

III – Identificação de riscos: elaboração de lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais;

IV – Análise de riscos: identificação das possíveis causas, consequências e os controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacto de suas consequências;

V – Avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento;

VI – Tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;

VII – Monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e

VIII – Registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão.

§1º A ESP/CE deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional.

§2º O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos.

**CAPÍTULO IV – DOS CONTROLES INTERNOS**

Art. 5º. Os controles internos são o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da ESP/CE.

§1º. Os controles internos são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas no âmbito dos processos finalísticos e de apoio da ESP/CE.

§2º. Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, baseando-se no gerenciamento de riscos integrado ao processo de governança da ESP/CE.

Art. 6º. Os controles internos devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão.

Parágrafo único. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos.

Art. 7º. Os controles internos não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo, como uma série de ações que permeiam as atividades da organização, em consonância com o planejamento estratégico da ESP/CE.

Parágrafo único. Os controles internos devem ser sistematicamente avaliados e, se necessário, revistos para garantir sua eficiência, eficácia e efetividade.

**CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º. Compete ao dirigente máximo da ESP/CE:

I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos; e

II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais da ESP/CE.

Art. 9º. O gerenciamento de riscos na ESP/CE contemplará as seguintes áreas de atuação:

I – área de atuação estratégica: Comitê de Governança (Comgo);

II – área de atuação tática: Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi); e

III – área de atuação operacional: Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais da ESP/CE e seus colaboradores).

Art. 10. Compete à área de atuação estratégica de gestão de riscos da ESP/CE:

I – Aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme o disposto no §2º do art. 4º desta Portaria;

II – Definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

III – Avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento



de riscos;

IV – Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais da ESP/CE, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

V – Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da ESP/CE;

VI – Aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos da ESP/CE, alinhados com os indicadores de desempenho da ESP/CE;

VII – Aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados (Plano de Tratamento);

VIII – Avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado;

IX – Avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais da ESP/CE;

X – Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais da ESP/CE à conformidade normativa;

XI – Aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e

XII – Supervisionar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos.

Art. 11. Compete à área de atuação tática de gestão de riscos da ESP/CE:

I – Auxiliar na identificação dos objetivos da ESP/CE e na compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

II – Auxiliar na identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Auxiliar na definição das respostas aos riscos e das medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da ESP/CE;

V – Propor o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos;

VI – Propor a atualização das estratégias de gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

VII – Propor a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da ESP/CE;

VIII – Realizar o monitoramento e a análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais;

IX – Auxiliar na definição dos níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

X – Auxiliar na identificação dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais;

XI – Avaliar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos objetivando melhoria contínua;

XII – Requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais;

XIII – Acompanhar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e estimular o fortalecimento da aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa; e

XIV – Documentar e informar as outras áreas de atuação cada etapa do processo de gerenciamento de riscos.

Art. 12. Compete à área de atuação operacional de gestão de riscos da ESP/CE:

I – Identificar os objetivos da ESP/CE e compreender os contextos externo e interno a serem considerados na gestão de riscos;

II – Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Propor as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

V – Informar à área de atuação tática sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

VI – Propor os indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da ESP/CE;

VII – Responder às requisições da área de atuação tática;

VIII – Disponibilizar as informações quanto ao gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis da ESP/CE e demais partes interessadas; e

IX – Realizar outras atividades de gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos instituída pelo Decreto Estadual nº 33.805/2020 e com a Metodologia de Gerenciamento de Riscos instituída pela Portaria CGE nº 05/2021.

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Comitê de Governança da ESP/CE.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Olívia Andréa Alencar Costa Bessa

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº4119/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032555/2024-35, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4119 / 2024-GS DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MAXIMILIANO DE SOUZA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.430-1-0			266,36
LENILDO SILVA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	306.410-1-9			266,36
NAILSON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.503-1-X	32 MUNIÇÕES CAL.9;		266,36
BERTONE LIMA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	105.023-0-2	7 MUNIÇÕES CAL.380;		266,36
ANTONIO LEANDRO BENÍCIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.329-1-6	6 MUNIÇÕES CAL.38;		266,36
ELENILSON FALCAO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.667-9-7	1 ESPINGARDA CAL.36;	2930,00	266,36
ALLISON SILVA DO CARMO	POLICIAL MILITAR	307.560-1-0	1 REVÓLVER CAL.38		266,36
ALLAN CASSIO REZENDE	POLICIAL MILITAR	303.357-1-6	1 MUNIÇÃO CAL.36;		266,36
ELTON FERNANDES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	309.179-2-8	1 CARREGADOR		266,36
ALDECIDE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.642-7-1			266,36
LEANDRO BARBOSA LIMA	POLICIAL MILITAR	300.271-1-6			257,27
<b>TOTAL</b>				<b>RS 2.930,00</b>	

PMS: 11

VALOR GERAL: 2930,00

REVÓLVER: 1

PISTOLA:1

ESPINGARDA: 1

MUNIÇÕES: 46

CARREGADOR: 1

**PORTARIA N°4160/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017655/2023-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 4 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4160/2024-GS DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOAO LUIZ MELO SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	302.705-1-7	1 ESPINGARDA CAL.32;	440,00	88,00
ESDRAS SALES BRAGA	POLICIAL MILITAR	309.183-0-4	10 MUNIÇÕES CAL.32		88,00
ISRAEL ALVES FREIRE	POLICIAL MILITAR	303.852-1-7			88,00
FRANCISCO EGIDIO GOMES NETO	POLICIAL MILITAR	309.174-6-4			88,00
PATRICK SOUSA KOZICKI	POLICIAL MILITAR	300.147-6-6			88,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 440,00</b>	

PMS: 5

VALOR GERAL: 440,00

ESPINGARDA: 1

MUNIÇÕES: 10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°4356/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036986/2024-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4356/2024-GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Rafael Rodrigues	Policial Militar	304.186-1-1	1 revolver cal. 38 e	630	90
Francisco Wescley da Costa Oliveira	Policial Militar	300.157-1-1	5 munições cal. 38		90
Everodin Macedo Bezerra	Policial Militar	303.800-1-0			90
Bruno Leite Paranaíba	Policial Militar	300.036-5-9			90
Kleyton Kennedy Freire De Sá	Policial Militar	308.219-1-2			90
Adão Eveny Damasceno de Lima	Policial Militar	309.144-8-1			90
Cícero Magno Alexandre Segundo	Policial Militar	300.183-9-7			90
<b>TOTAL</b>				<b>RS 630,00</b>	

PMS: 7

VALOR GERAL: 630,00

REVOLVER: 1 cal. 38

MUNIÇÕES: 5 cal. 38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°4360/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035681/2024-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4360/2024-GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO OTÁVIO PEREIRA BASTOS	Policial Militar	309.168-4-0			RS 238,00
CRISTIANE DE SOUSA ALMEIDA SARAIVA	Policial Militar	300.155-4-1	1 revolver cal. 38 e	RS 714,00	RS 238,00
LUIZ FELIPE LIMA DE .MIRANDA	Policial Militar	300.209-7-9	19 munições cal. 38.		RS 238,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 714,00</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 714,00

REVOLVER: 1 cal. 38

MUNIÇÕES: 19 cal. 38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°4619/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000168/2024-30, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4619/2024-GS DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FLAVIO DO NASCIMENTO LIMA	POLICIAL MILITAR	134.929-1-7	1 PISTOLA CAL.380;	620,00	88,57
JOHSON CARLOS DO NASCIMENTO BORGES	POLICIAL MILITAR	587.277-1-7	30 MUNIÇÕES CAL.380		88,57
FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	587.476-1-0	1 CARREGADOR		88,57
JORGE NILSEVAN SILVA GALDINO	POLICIAL MILITAR	307.410-1-3			88,57
ANTONY ELLBERTY LIMA GRANGEIRO	POLICIAL MILITAR	307.496-1-8			88,57
VALDONES DE SOUSA MENESSES	POLICIAL MILITAR	309.158-4-4			88,57
LUCAS SANTOS DE QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	308.989-0-7			88,57
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 620,00</b>	

PMS: 7

VALOR GERAL: 620,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 30

CARREGADOR: 1

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4676/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP: 10001.009469/2022-71 , pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4676/2024 - GS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Denizard Santos Leite	Policial Militar	146.118-1-5			35,33
Aldecine Gomes de Oliveira Filho	Policial Militar	308.642-7-1			35,33
Paulo Castro dos Santos	Policial Militar	309.074-6-9			35,33
Adailson Justino da Silva	Policial Militar	309.074-1-5			35,33
José Josa Lima Junior	Policial Militar	587.391-1-1			35,33
Lenildo da Silva Barbosa	Policial Militar	306.410-1-9			35,33
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Policial Militar	587.455-1-0			35,33
Antonio Gonçalves Cavalcante	Policial Militar	125.209-1-3			35,33
Carlos Luiz Santana de Sousa	Policial Militar	308.402-1-6			35,33
Renato Chaves Rodrigues	Policial Militar	135.801-1-1			35,33
Airton Júnior Furtado de Lima	Policial Militar	308.097-1-8			35,33
Francisco Lopes dos Santos	Policial Militar	302.622-1-2			35,33
Jose Ismael de Oliveira Fonteles	Policial Militar	587.390-1-4			35,33
Paulo Henrique Batista Damasceno	Policial Militar	302.493-1-8			35,33
Flávio Moreira Ferreira	Policial Militar	135.069-1-4			35,33
Cristiano Meneses da Silva	Policial Militar	303.587-1-6			35,33
Agostinho André de Lima Junior	Policial Militar	303.724-1-7			35,33
Vicente Manoel da Silva Neto	Policial Militar	587.479-1-2			35,33
Natâ Muniz de Araújo	Policial Militar	307.758-1-3			35,33
Isac Cesar Martins Santos	Policial Militar	308.215-1-3			35,33
Ennys Vieira Ramalho	Policial Militar	308.763-4-2			35,33
Luciano Mendes Moura	Policial Militar	304.167-1-7			35,33
Carlos Alberto Oliveira Filho	Policial Militar	112.804-1-2			35,33
Nathanael Cavalcante Figueiredo	Policial Militar	307.715-1-6			35,33
Romeu Pereira de Sousa	Policial Militar	303.521-1-4			202,66
Erivelto Marinho Pinheiro Junior	Policial Militar	588.038-1-2			202,66
Francisco Einídio Pereira de Sousa	Policial Militar	843.956-2-5			202,66
Cristiano Pereira da Silva	Policial Militar	118.951-1-5			202,66
Bruno Henrique Araújo Rodrigues	Policial Militar	300.045-1-5			202,66
Luiz Henrique Costa da Silva	Policial Militar	307.092-1-7			202,66
José Clodomir Gomes de Paula Filho	Policial Militar	304.128-1-8			105,00
Rawlison Mamede de Castro e Silva	Policial Militar	843.969-0-7			105,00
Francisco Angelo da Rocha Neto	Policial Militar	843.967-6-1			105,00
Felipe Lima Costa	Policial Militar	843.963-7-0			105,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Marcelo Miranda do Nascimento	Policial Militar	110.095-14			66,29
Franciné de Moura Filho	Policial Militar	306.037-1-0			66,29
Francisco Diego Paula Souza	Policial Militar	303.971-1-8			66,29
Juscienio Bezerra de Lima	Policial Militar	308.696-9-9			66,29
Sidney Saboia das Chagas	Policial Militar	127.636-1-1			66,29
Wilson Linhares da Silva	Policial Militar	134.559-1-0			66,29
Hygor Rannier Araújo de Oliveira	Policial Militar	309.080-9-0			66,29
José Ednaldo Soares Araújo	Policial Militar	118.814-1-6			274,67
Wakisleu Cícero Augusto de Oliveira Mello	Policial Militar	308.751-9-2			274,67
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Policial Militar	308.844-2-6			274,67
Alessandro da Araújo Monteiro	Policial Militar	110.073-1-7			5,00
Anaximandro Passos da Silva	Policial Militar	304.826-1-1			5,00
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Policial Militar	303.438-1-6			5,00
Raildo Carneiro Alves	Policial Militar	308.747-9-X			5,00
Pedro Moreira da Silva Neto	Policial Militar	125.662-1-2			748,00
Mario Stenio Ferreira Pequeno	Policial Militar	303.174-6-0			748,00
Francisco Lenielder Lima Silva	Policial Militar	307.019-1-7			748,00
Paulo José de Paula Barbosa	Policial Militar	302.190-1-5			38,55
Francisco Paulo Soares Martins da Cunha	Policial Militar	302.317-1-6			38,55
Leonardo Maia de Freitas	Policial Militar	304.094-1-8			38,55
Guilherme da Silva Santiago	Policial Militar	300.516-1-0			38,55
Erika Bezerra de Holanda	Policial Militar	301.130-1-2			38,55
Marcio Andre Lopes Dantas	Policial Militar	587.428-1-3			38,55
Antonio Lindemberg Sousa Alexandre	Policial Militar	308.992-7-X			38,55
Jardel Gonçalves de Sousa	Policial Militar	135.957-1-2			38,55
Leonardo Avelino de Sousa	Policial Militar	300.576-1-9			38,55
Lydiana de Sena Costa	Policial Militar	305.567-1-2			38,55
Robert Ribeiro de Orlando Bonifácio	Policial Militar	306.577-1-3			38,55
Francisco Joel Pereira Cavalcante	Policial Militar	302.052-1-9			152,00
Jose Lucivaldo Alves Saraiva	Policial Militar	305.536-1-6			152,00
Emerson Bezerra da Silva	Policial Militar	308.870-5-0			152,00
Francisco Welder Barbosa Barros	Policial Militar	303.414-1-4			9,20
Raimundo Luiz Silva Souza	Policial Militar	507.549-1-3			9,20
Douglas de Lima Braga	Policial Militar	303.836-1-0			9,20
Márcio Glayson Nascimento Saraiva	Policial Militar	107.191-1-9			9,20
Iramilton Ferreira da Silva	Policial Militar	110.233-1-2			9,20
Rafael Aguiar de Freitas	Policial Militar	843.976-8-7			9,20
Antonio Liberato Dias Neto	Policial Militar	112.826-1-X			9,20
Raul Santanna Oliveira	Policial Militar	587.981-1-8			9,20
Francisco Denylson da Silva	Policial Militar	307.520-1-5			9,20
Adilson de Castro Brito	Policial Militar	307.556-1-8			9,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.008,00</b>	

PM'S: 75

VALOR GERAL: R\$ 7.008,00

REVÓLVERES: 4

MUNIÇÕES: 267

PISTOLAS: 05

ESPINGARDAS: 03

CARREGADOR=1

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4677/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10061.001718/2022-76 pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2024.**

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS



## Anexo Único Portaria nº 4677/2024 - GS, 31 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Bezerra Filho	Policial Militar	304.568-1-5	01 revolver cal.32; 10 munições cal.32	440,00	88,00
Marcos Gabriel de Santana Sales	Policial Militar	309.023-5-1			88,00
José Marciano Braz de Assis	Policial Militar	309.020-9-2			88,00
Gearlis Gomes de Souza	Policial Militar	308.996-5-2			88,00
Leonardo Laurindo da Silva	Policial Militar	309.028-1-5			88,00
Daniel Leite Simão	Policial Militar	305.299-1-X	33 munições cal.16; 15 munições cal.12; 03 munições cal.28; 01 munição cal.44; 06 munições cal.36;	176,00	44,00
Helery Rodrigues Rocha	Policial Militar	308.764-0-7			44,00
Franklin dos Santos	Policial Militar	309.075-1-5			44,00
Luiz Cláudio Bezerra dos Santos	Policial Militar	309.041-3-3			44,00
Thulio Rodrigues de Melo	Policial Militar	308.931-0-7	04 munição cal.38	16,00	5,33
Luiz Cláudio Bezerra dos Santos	Policial Militar	309.041-3-3			5,33
Roni Anderson Bezerra da Silva	Policial Militar	309.032-0-X			5,33
José dos Santos Fernandes	Policial Militar	302.637-1-5	01 espingarda cal.32; 05 munições cal.32	420,00	105,00
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Policial Militar	588.202-1-0			105,00
Cassiano Sousa da Silva	Policial Militar	309.151-5-1			105,00
Leonardo Laurindo da Silva	Policial Militar	309.028-1-5			105,00
Rafael Luis Peixoto de Sousa	Policial Militar	308.769-9-7	04 munições cal.32	16,00	4,00
Willie Jonathan Figueiredo de Oliveira	Policial Militar	309.012-8-2			4,00
Samuel de Sousa Alves	Policial Militar	304.024-1-3			4,00
Tiago Lins Grangeiro	Policial Militar	307.782-1-9			4,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.068,00</b>

PM's = 20

Valor Geral = R\$ 1.068,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 01

Espingarda = 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°4785/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10001.009230/2023-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4785/2024-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCIO FEITOSA GARCIA	POLICIAL MILITAR	167.952-1-6	1 PISTOLA CAL.40;	1256,00	179,42
RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	301.209-3-0	2 CARREGADOR CAL.40;		179,42
ANTONIO JEFFERSON LEMOS	POLICIAL MILITAR	167.940-1-5	32 MUNIÇÕES CAL.40		179,42
SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	198.205-1-3			179,42
KELLITON MAGALHÃES PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	167.845-1-6			179,42
MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	108.342-1-X			179,42
HERLON MARTINS MARQUES	POLICIAL MILITAR	169.025-1-9			179,42
					<b>R\$ 1.255,94</b>

PCS: 7

VALOR GERAL: 1.255,94

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 32

CARREGADOR: 2

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5135/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.036281/2024-53, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5135/2024-GS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ ESTELINO DA SILVA MORAIS	POLICIAL MILITAR	118.922-1-3	1 REVOLVER CAL.38;	424,00	84,80
JOSÉ REGILANE FEITOSA DAMACENO	POLICIAL MILITAR	306.339-1-1	6 MUNIÇÕES CAL.38		84,80
ELVIS GABRIELL LOPES DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.662-3-1			84,80
SAULO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.014-5-2			84,80
FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.260-3-9			84,80
					<b>RS 424,00</b>

PCS: 5

VALOR GERAL: 424,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÃO: 6

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5348/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.063375/2024-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5348/2024-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Kauê de Castro Costa	Policial Militar	135893-1-3	01 Pistola cal. 380	R\$ 618,00	123,60
Airton Quirino Crisóstomo Júnior	Policial Militar	301364-1-1	03 munições cal. 380		123,60
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306648-1-7			123,60
Abraão Silva Brandão	Policial Militar	307331-1-8			123,60
Rogério Matos Sabóia	Policial Militar	308720-1-0			123,60
<b>TOTAL</b>					<b>618,00</b>

PMS: 05

VALOR GERAL: 618,00

MUNIÇÕES: 03

PISTOLA: 1

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5358/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061780/2024-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5358/2024-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Marcelo Gomes da Silva	Policial Militar	302.828-1-7	02 Revólveres cal. 38	R\$ 1.320,00	440,00
Isaac Kleysson de vasconcelos Costa	Policial Militar	303.814-1-6	20 munições cal. 38		440,00
Alan Jayme Costa da Silva	Policial Militar	307.043-1-2			440,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.320,00</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 1.320,00

MUNIÇÕES: 20

REVÓLVER: 02

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5359/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062472/2024-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5359/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Algeanio Lucas do Amaral	Policial Militar	306.767-1-8	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	210,00
Gerardo Gondim Oliveira	Policial Militar	305.650-1-0	05 munições cal. 38		210,00
Rafael Rodrigues da Cunha	Policial Militar	308.853-1-7			210,00
<b>TOTAL</b>					<b>630,00</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 630,00

MUNIÇÕES: 05

REVÓLVER: 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°5360/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.033204/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5360/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Sabrina Lemos de Oliveira	Policial Civil	300.113-6-8	01 Pistola cal. 380	R\$ 702,00	117,00
João Paulo de Amorim Moraes	Policial Civil	300.098-6-X	09 munições cal. 380		117,00
João Ismael de Oliveira Silva	Policial Civil	300.113-2-5	08 munições cal. 12		117,00
Cadmiel Matheus Melo de Freitas	Policial Civil	300.101-4-0			117,00
David Bezerra Pinheiro	Policial Civil	404.728-1-9			117,00
Francisco Gilberto de Lima	Policial Civil	198.822-1-7			117,00
<b>TOTAL</b>					<b>702,00</b>

PC'S: 06

VALOR GERAL: 702,00

MUNIÇÕES: 17

PISTOLA: 01

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº5362/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062765/2024-58, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5362/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Robson Paz Felix	Policial Militar	300.409-1-0			156,00
Andre Luiz Rodrigues Araujo	Policial Militar	300.528-1-1	01 Revólver cal. 38	R\$ 624,00	156,00
Francisco Wesley Santos Mariano	Policial Militar	306.145-1-8	04 munições cal. 38		156,00
Osvanildo Zacarias Pereira	Policial Militar	300.936-1-5			156,00
<b>TOTAL</b>					<b>624,00</b>

PM'S: 04

VALOR GERAL: 624,00

MUNIÇÕES: 04

REVÓLVER: 01

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº5371/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.059457/2024-45, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013,e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5371/2024-GS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Iranildo Alves de Freitas	Policial Militar	135.083-5-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 624,00	208,00
Francisco Fabrício Freitas Barbosa	Policial Militar	306.084-1-0	04 munições cal. 38		208,00
Jefferson José Dantas de Gois	Policial Militar	307.370-1-6			208,00
<b>TOTAL</b>					<b>624,00</b>

PM'S: 03

VALOR GERAL: 624,00

MUNIÇÕES: 04

REVÓLVER: 01

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº5372/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061775/2024-76, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5372/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Clovis de Sousa Lima Verde	Policial Militar	305.392-1-4			86,25
Joel Guimarães Lima	Policial Militar	308.824-3-1			86,25
Kaique Felix Costa	Policial Militar	308.841-9-1			86,25
José Henrique de Moura Ferreira	Policial Militar	309.096-9-0	01 Espingarda cal. 28		86,25
José Flávio de Oliveira Júnior	Policial Militar	308.691-1-7	15 munições cal. 28	R\$ 690,00	86,25
Davidisac Feitosa Nogueira	Policial Militar	308.659-5-2			86,25
Francisco Itamar Vidal Pineo	Policial Militar	306.098-1-6			86,25
Antonio Jardeson Dutra Fernandes	Policial Militar	308.935-6-5			86,25
<b>TOTAL</b>					<b>690,00</b>

PM'S: 08

VALOR GERAL: 690,00

MUNIÇÕES: 15

ESPINGARDA: 01

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº5373/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061605/2024-91, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5373/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Heder Matos da Silva	Policial Militar	303.095-1-0	01 Pistola cal. 6.35		313,50
Gustavo Bergson Monteiro de Queiroz Magalhães	Policial Militar	308.884-8-0	01 munição cal. 6.		313,50
Joel Guimarães Lima	Policial Militar	308.824-3-1	35 01 Revólver cal. 32		313,50
Antonio Jardeson Dutra Fernandes	Policial Militar	308.935-6-5	08 munições cal. 32		313,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.254,00</b>

PM'S: 04

VALOR GERAL: 1.254,00

MUNIÇÕES: 09

REVÓLVER: 01

PISTOLA: 01

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA N°5465/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria n°350-D/2024-GS, datada de 04 de dezembro de 2024, que autorizou os **MILITARES** GERMANO LIMA SILVA, Subtenente PM, matrícula nº 125.321-1-3, ANTONIO CARLOS DA COSTA, Subtenente BM, matrícula nº 113.837-1-8. HELANO SAMPAIO SANTIAGO, 1º Sargento PM, matrícula nº 134.498-1-3, WALBERLY MAGNO XAVIER, Cabo PM, matrícula nº 307.166-1-2, RENANN COSTA LEITE, Cabo PM, matrícula nº 300.313-1-8 e JOAO FRANCISCO NETO, Cabo PM, matrícula nº 305.589-1-X, viajarem ao Município de Crateús-CE, no período de 01 à 09/12/2024. 2. AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.016198/2024-72, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5465/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GERMANO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	II	01 à 09/12/2024	Crateús-CE	9 (meias)	131,43	591,44
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	II	02 à 09/12/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	II	02 à 09/12/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
WALBERLY MAGNO XAVIER	Cabo PM	307.166-1-2	II	01 à 09/12/2024	Crateús-CE	9 (meias)	131,43	591,44
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	II	02 à 09/12/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
<b>TOTAL</b>								<b>2.760,04</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°5466/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Caririçaú-CE, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.016626/2024-67, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5466/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOINALDO PEREIRA DINIZ	3º Sargento PM	301.547-1-1	II	17 e 18/12/2024	Caririçaú-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
LIVIA XAVIER FRANCO	3º Sargento PM	303.218-1-2	II	17 e 18/12/2024	Caririçaú-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>								<b>394,30</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°5467/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crato-CE, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.016797/2024-96, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5467/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOINALDO PEREIRA DINIZ	3º Sargento PM	301.547-1-1	II	26 e 27/12/2024	Crato-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
LIVIA XAVIER FRANCO	3º Sargento PM	303.218-1-2	II	26 e 27/12/2024	Crato-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>								<b>394,30</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°5468/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.016702/2024-34, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5468/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUTIANE DA SILVA RODRIGUES	Major PM	151.343-1-3	II	23 e 24/12/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PAIVA	3º Sargento PM	303.629-1-8	II	23 e 24/12/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>								<b>394,30</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°001/2024**

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BARREIRA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016788/2024-03; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem abaixo discriminado**: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBS9J31 – Número Chassi: 9BRBC3F39R8276722; quantidade 01; tombamento: 156350; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATARIOS: Adriano de Assis Sales e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°004/2024**

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IRACEMA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016801/2024-16; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem abaixo discriminado**: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN,



CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBT0H91 – Número Chassi: 9BRBC3F32R8277131; quantidade 01; tombamento: 156341; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Celso Gomes da Silva Neto.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº006/2024**

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016796/2024-41; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem abaixo discriminado**: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBS8D41 – Número Chassi: 9BRBC3F33R8277798; quantidade 01; tombamento: 156334; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Dilmara Amaral Silva.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº007/2024**

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016798/2024-31; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem abaixo discriminado**: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBR4E51 – Número Chassi: 9BRBC3F33R8276991; quantidade 01; tombamento: 156340; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº018/2024**

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016800/2024-71; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem abaixo discriminado**: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBR6A11 – Número Chassi: 9BRBC3F30R8278150; quantidade 01; tombamento: 156348; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Marcelo Ferreira Teles.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

### **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo n.º 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE NOMEAR o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 03 de maio de 2011 até 25 de outubro de 2012. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo n.º 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE NOMEAR o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 15 de abril de 2016 até 08 de setembro de 2016. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo n.º 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE NOMEAR o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de janeiro de 2015 até 14 de abril de 2016. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2024-PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE DESIGNAR o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício na Delegacia Municipal de Tamboril/CE, a partir de 03 de maio de 2011 até 25 de outubro de 2012. POLÍCIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC 2024-PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício na Delegacia Municipal de Independência/CE, a partir de 31 de janeiro de 2015 até 14 de abril de 2016. POLÍCIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 2024-PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, da Delegacia Municipal de Independência/CE, a partir de 10 de dezembro de 2014 até 30 de janeiro de 2015. POLÍCIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 2024-PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício na Delegacia Municipal de Horizonte/CE, a partir de 15 de abril de 2016 até 08 de setembro de 2016. POLÍCIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 2024-PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0180893-82.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº 13001.011018/2024-54 (NUP), RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **AMANDO ALBUQUERQUE SILVA**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, da Delegacia Municipal de Horizonte/CE, a partir de 09 de setembro de 2016 até 09 de outubro de 2016. POLÍCIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1111/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte - DPJI NORTE, que irão **viajar** para o município de Sobral, do dia 17/12/2024 ao dia 20/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações; conforme processo nº 10051.035305/2024-76, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1111/2024-DIFIN DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	300.566-1-2	Delegado	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
Eduardo Menezes de Oliveira	791.112-1-X	Delegado	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
Pedro Tomaz Junior	405.074-1-8	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
Francisco Édio de Sousa Alves	301.194-2-8	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	300.008-6-2	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
Henrique Aguiar Simões	300.754-1-2	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
José Gilvan de Lima Pinto	404.956-1-4	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	300.959-1-X	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
Cícero César Pinto da Cunha Filho	301.241-2-X	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
Andriel Rodrigo dos Santos de Lima	300.009-5-1	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
João Bosco de Abreu Filho	300.842-1-7	Inspetor	Fortaleza	Sobral	3,5	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>5.060,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1117/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Senador Pompeu, que **viajaram** para Acopiara/CE, no dia 03/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar entrega do preso na Cadeia Pública; conforme processo nº 10051.034297/2024-41, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1117/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBSON DUARTE DE SOUZA	30004043	Inspetor	Senador Pompeu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	30033914	Inspetor	Senador Pompeu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1121/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária de Proteção aos Grupos Vulneráveis, que **viajaram** para Madalena, do dia 18/12/2024 ao dia 19/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de capacitar profissionais que integrarão



a Casa da Mulher Madalenense; conforme processo nº 10051.035690/2024-51, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1121/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Rebeca Nóbrega Cruz Torquato	198.455-1-6	Delegada	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Andrey Carvalho Rodrigues	300.708-1-X	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>394,28</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1122/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária Especializada, que **viajaram** para Madalena, do dia 18/12/2024 ao dia 19/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão; conforme processo nº 10051.035580/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1122/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Luis Rodrigues Cavalcante Júnior	301.002-1-2	Delegado	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Carlos Henrique Araújo da Silva	300.004-4-7	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Samara Carvalho Silva Buenos Aires	300.114-5-7	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Paulo Renato Souza de Alencar	300.121-8-6	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Elionai Alves Garcia	300.033-4-9	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Marcela Maciel Damasceno	300.117-8-3	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Cleyton de Lima Braga	300.108-2-5	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Kleyton Chaves Lima	301.216-9-4	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Marcos Macêdo da Conceição	300.120-4-6	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
Felipe Rocha de Azevedo Maia	300.033-7-3	Inspetor	Fortaleza	Madalena	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.971,40</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1123/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Quixadá, que **viajaram** para Banabuiú, do dia 16/12/2024 ao dia 21/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar os serviços policiais na Delegacia Municipal de Banabuiú; conforme processo nº 10051.035377/2024-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1123/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	300113-2-5	Inspetor	Quixadá	Banabuiú	5,5	131,43	722,86
SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	300113-6-8	Inspetor	Quixadá	Banabuiú	5,5	131,43	722,86
JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	300098-6-X	Inspetor	Quixadá	Banabuiú	5,5	131,43	722,86
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.168,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1124/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que **viajaram** para o município de Quixadá-Ce, do dia 17/12/2024 ao dia 18/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar procedimentos de natureza cartorária; conforme processo nº 10051.035547/2024-60, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1124/2024-DIFIN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Anarda Pinheiro Araujo	301.254-9-5	Delegado	Fortaleza	Quixadá	1,5	131,43	197,14
Atila Tavares Rodrigues	198.107-1-2	Inspetor	Fortaleza	Quixadá	1,5	131,43	197,14
Cícero Carlos da Costa	137.393-1-5	Inspetor	Fortaleza	Quixadá	1,5	131,43	197,14
Juliana de Souza Pitombeira	404.977-1-4	Inspetor	Fortaleza	Quixadá	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>788,56</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 231, ANO XVI - SERIE 3, Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2024 - NUP: 10051.005113/2024-35. **Onde se lê:** dotação orçamentária 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680 - 1010 0002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130 - Fonte: 500 (Tesouro Estadual). **Leia-se:** dotação orçamentária 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517 - FONTE: 500 (TESOURO ESTADUAL) - PROJETO ATIVIDADE (AÇÃO): 20869 - ELEMENTOS DE DESPESA: 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10100002 – POLÍCIA CIVIL. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/ORDENADOR DE DESPESA

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, §5º e art. 23, caput e §10, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §6º, do Decreto nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.036129/2023-90, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM EDILSON DE CARVALHO TELES, Mat. 107.934-1-6, a contar de 28 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.032168/2024-07, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM ADRIANA DE MEDEIROS FIALHO, MF. 108.623-1-0, a contar de 12 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.037166/2024-04, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de MAJOR PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o CAPITÃO QOPM JOSÉ WALTER DE ANDRADE JÚNIOR, MF.: 105.339-1-0, a contar de 14 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 10061.050062/2024-87 – SUITE, relativo à Reforma ex-officio por ter sido julgado incapaz, do CORONEL RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.611-1-3 – JOSÉ JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/08/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	505,67
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	75,85
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	6.210,42
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024	18.276,09
<b>TOTAL</b>	<b>25.068,03</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 021/2024/IG 1358806

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros** para a CCPM e os 1º e 3º Colégios da Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001/SEPLAG/COGEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 10200010.06.126.196.20957.03.339030.1.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e o Sra. CAMILA FRAGOSO AGUIAR – Representante legal

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM

MAT. Nº084.201-1-4

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 1356377/2024 – IG 1357707000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, email: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, , filial São José dos Campos/SP, com sede a na Avenida General Motors, nº 1959, Cep 12.224-300, Bairro JD MOTORAMA, São José dos Campos/SP, Telefone: (11) 34234-8104/99635-1609 e e-mail: fernanda.ribeiro@gm.com/ daniela.campelo@gm.com. OBJETO: **Aquisição de camioneta/SUV 4x4** descaracterizada de apoio operacional para Polícia Militar do Ceará, de acordo com as condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 23/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023, da Polícia Rodoviária Federal - PRF, previstos neste instrumento e a Lei Federal nº 14.133/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota



fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.061082/2024-83; Pré-Reserva: 1357707000; Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.1.713.9200000.1; Fonte: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (MAPP 397). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Fernanda Daniel Ribeiro, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 1356313/2024 – IG 1358555000**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, email: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, filial São José dos Campos/SP, com sede a na Avenida General Motors, nº 1959, Cep 12.224-300, Bairro JD MOTORAMA, São José dos Campos/SP, Telefone: (11) 34234-8104/99635-1609 e e-mail: fernanda.ribeiro@gm.com/daniela.campelo@gm.com. OBJETO: **Aquisição de camioneta/SUV 4x4** caracterizada – canil, grafismo padrão da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão Ata de Registro de Preços nº 23/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023, da Polícia Rodoviária Federal - PRF, previstos neste instrumento e a Lei Federal nº 14.133/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 625.980,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.029997/2024-02; Pré-Reserva: 1358555000; Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.1.713.9200000.1; Fonte: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (MAPP 444). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Fernanda Daniel Ribeiro, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº510/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.115-1-1, o valor total de R\$ 7.927,65 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 30 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 180, de 23 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057863/2024-73, referente à diferença salarial, do período de 30/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº057/2024 - CEFIN/CBMCE** O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS	ST BM	II	IGUATU/FORTALEZA	16/11/2024 a 17/11/2024	65,72	2	35%	177,44
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA	16/11/2024 a 17/11/2024	65,72	2	35%	177,44
PABLO FERNANDES GONCALVES MATTOS	CAP QOBM	II	ARACATI/FORTALEZA	25/11/2024 a 28/11/2024	65,72	4	35%	354,88
ARTUR GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	MAJ QOABM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	18/12/2024 a 20/12/2024	65,72	3	35%	266,16
FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	18/12/2024 a 20/12/2024	65,72	3	35%	266,16
JOSIEL JOSE RIBEIRO BEZERRA	CAP QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	18/12/2024 a 20/12/2024	65,72	3	35%	266,16
<b>TOTAL</b>								<b>1.508,24</b>

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORATARIA Nº1721/2024 - AESP|CE** NUP Nº 10041.006310/2024-91 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003590/2024-85; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP Nº 10021.005829/2024-90, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - (PERÍODO 19/08/2024 a 13/12/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso IX da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/ AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20240902153824	JAIRDSON FERNANDES BATISTA

Fortaleza, 21 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1722/2024 - AESP|CE** NUP Nº 10041.006311/2024-35 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003590/2024-85; CONSIDERANDO o processamento das



informações contidas no NUP N.º 10021.005829/2024-90, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa N.º 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - (PERÍODO 19/08/2024 a 13/12/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso IX da Instrução Normativa n.º 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20240909151212	FRANCISCO NECIELDO MACIEL BARROS

Fortaleza, 21 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1723/2024 – DG/AESP/CE - REPUBLICAÇÃO NUP N° 10041.006313/2024-24 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES - CHO CBMCE – 2024 - (PERÍODO (PERÍODO 19/08/2024 A 13/12/2024) - REPUBLICAÇÃO Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando as Portarias de Matrículas exaradas nos processos sob os NUPs N° 10041.003590/2024-85 e 10041.005806/2024-47, bem como as Portarias de Desligamento acostadas nos NUPs 10041.006310/2024-91 e 10041.006311/2024-35 o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP N° 10041.006194/2024-18, em 17 de dezembro de 2024, e NUP N° 10041.006266/2024-19, referente a publicação no DOE N.º 241 de 20 de dezembro de 2024 **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - CHO CBMCE – 2024 - (PERÍODO (PERÍODO 19/08/2024 A 13/12/2024) - REPUBLICAÇÃO, conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
20240813133928	ANTONIO TARQUISIO SOARES	9,960	1º
20240813091432	GLAUBER DE SOUZA FEIJÓ	9,909	2º
20240813140539	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	9,907	3º
20240813122438	MARCIO LEMOS DOS SANTOS	9,886	4º
20240813111410	JOSE RAIMUNDO BARROS	9,884	5º
20240813113215	SIDNEY NUNES SOUSA	9,876	6º
20240813113819	MARCONDES SILVA LIMA	9,868	7º
20240813092738	FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	9,868	8º
20240826105316	ANTONIO VILMAR MONTEIRO PRUDENCIO*	9,867	9º
20240813104532	ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	9,860	10º
20240813115152	REGINALDO VIANA FONTENELE	9,843	11º
20240813085858	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	9,841	12º
20240813104049	MARLOS JOSE LOIOLA CARNEIRO	9,836	13º
20240813110658	FRANCISCO AMARO GERALDO CAMELO	9,814	14º
20240813135646	MILTON CESAR MOREIRA DE MELO	9,789	15º
20240813153619	ANTONIO JAIR ALBERTO DE ALCANTARA*	9,785	16º
20240813111402	FRANCIVALDO MOTA MONTE	9,784	17º
20240813122004	LUIZ ANTONIO VIEIRA BELARMINO	9,777	18º
20240813094320	JOSE VALTER DO NASCIMENTO JUNIOR	9,773	19º
20240813104735	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	9,766	20º
20240813092929	PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA	9,764	21º
20240813125333	ADEIRTON FERREIRA CAVALCANTE	9,763	22º
20240813104456	JOAO DAVI LIBERATO DA SILVA	9,758	23º
20240813141325	JOSE ADALBERTO CABRAL DE MOURA	9,712	24º
20240813094415	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA COSTA	9,708	25º
20240813104226	JOSE AILTON FERREIRA LEITE	9,696	26º
20240813091358	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9,650	27º
20240813101238	EDSON RAIMUNDO VITAL	9,637	28º
20240813091537	CRISTIANO MAGALHÃES FEITOSA	9,527	29º
20240813105359	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	9,487	30º
20240813122252	NOLTEVIR MARTINS LOPES***	9,874	31º
20240813092107	MIGUEL MARTINS COELHO JUNIOR***	9,797	32º
20240813144647	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES JUNIOR***	9,752	33º
20240813112505	JOSE DO NASCIMENTO LIMA***	9,692	34º
20240813112622	FRANCISCO HAROLDO LIMA FILHO***	9,628	35º
20240813101422	ENIVALDO DE PAULA SILVA***	9,492	36º
20240813094359	FRANCISCO MARDEM SANTOS DO NASCIMENTO***	9,442	37º
20240813100913	ANTONIO CLECIO TEIXEIRA ELOY**	9,432	38º
20240813131648	VANDECI DE OLIVEIRA DIAS***	9,421	39º
20240813130324	FRANCISCO ELDER RUFINO DE OLIVEIRA***	9,258	40º
20240813123252	FRANCISCO EVALDO ALEXANDRE VIANA***	9,421	41º

\*Discentes matriculados na condição de sub judice. O discente Antônio Vilmar Monteiro Prudencio foi matriculado através do Processo Judicial N° 3032088-92.2023.8.06.0001 (NUP 13001.025386/2024-80) e Antonio Jair Alberto de Alcantara do Processo Judicial N° 3016451-67.2024.8.06.0001 (NUP 13001.022328/2024-02). \*\* Discente, Antonio Clecio Teixeira Eloy, matriculado na condição de sub judice, conforme Processo Judicial N° 3006045-55.2022.8.06.0001 (NUP 13001.003382/2022-89), e foi classificado de acordo com a Instrução Normativa N°01/2024 – DG/AESP/CE, publicada no DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. \*\*\* Discente classificado conforme §4º, do art.46 e art. 51, da Instrução Normativa N°01/2024 – DG/AESP/CE, publicada no DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. Obs.: Os discentes Antônio Reginaldo Pinto de Castro (Processo Judicial n.º 3032633-65.2023.8.06.0001) e Francisco Alberto de Vasconcelos Monte (Processo Judicial n.º 3032633-65.2023.8.06.0001), matriculados como sub judice, não figuram na Ata de Conclusão por estarem com pendências acadêmicas. Fortaleza, 21 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.602.195,00; PROCESSO N.º: 10051012157 / 2024-11 OBJETO: **Contratação de empresa especializada** para planejar, organizar e executar as etapas concurso público destinado ao provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, garantindo transparéncia, segurança e eficiência em todas as fases do processo JUSTIFICATIVA: A Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, órgão vinculado à secretaria da Segurança Pública e defesa Social do Ceará, tem por competência o assessoramento no que tange ao planejamento e execução de concursos públicos para provimento de cargos junto as vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 14.629/10. Neste sentido, considerando autorização para a realização do concurso público destinado ao provimento de 100 (cem) cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, realizada através do Nup 46001.000310/2024-09, foi realizado o Estudo Técnico, o qual justifica a presente contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.602.195,00 ( quatro milhões secentos e dois mil cento e noventa e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100008.06.122.423.11532.03.339039.1.5009100000.0 10100008.06.128.196.20926.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 CONTRATADA: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROMOÇÃO EVENTOS - CEBRASPE** DISPENSA: Jamille dos Santos de Moura Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE RATIFICAÇÃO: Leonardo D' Almeida Couto Barreto Diretor Geral da AESP/CE.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto  
ORDENADOR DE DESPESAS



### SECRETARIA DO TURISMO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°120/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATARIA: **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE FORTALEZA**. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do **CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE FORTALEZA 2025**”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025. VALOR: R\$ 227.888,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. SIGNATARIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e MARCOS VIEIRA MONTEIRO (Autorizatário). Jessica Nepomuceno Sales de Sousa COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.12.12.2024-SEMED**  
 – As Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar do Município de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **20 de Janeiro de 2025, às 09h**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo Objeto é o **Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Russas-CE**. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pb/r>. **Russas-CE, 19 de Dezembro de 2024.** Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 051201/2024/SESA-CRD** – Em conformidade com o Art. 6º, XLIII da Lei 14.133/21, o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Coreaú-CE comunica aos interessados que realizará Credenciamento para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de confecção de próteses dentárias no Laboratório Regional de Prótese Dentária-LRPD de Coreaú, no âmbito do Programa Brasil Soridente, junto à Secretaria de Saúde do Município de Coreaú/CE**. O período de Credenciamento: Início: **de 26 de Dezembro de 2024**. Local de recebimento: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, CEP: 62.160-000, Coreaú-CE, dentro do horário **(08h30min às 12h)** ou pelo E-mail: [procedimentos.auxiliares@coreau.ce.gov.br](mailto:procedimentos.auxiliares@coreau.ce.gov.br). O Edital na íntegra estará disponível no PNCP, no Portal de Licitação do TCE e Site do Município. **Coreaú-CE, 20 de Dezembro de 2024.** Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 039/2024/PE** – As Diversas Secretarias, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as **08h30min, do dia 09 de Janeiro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° 039/2024/PE. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento durante o ano de 2025 da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Tamboril/CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no Endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 23 de Dezembro de 2024.** Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.11.04.001 – SEDUC** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar o Termo de **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** referente à Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.11.04.001 - SEDUC, **OBJETO:** Construção de uma escola 12 salas-projeto FNDE no Município de Aiuaba/CE, conforme Termo de Convênio N° 202003810/2020, em favor da empresa: **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 3.543.358,55** (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 27/11/2024. **Aiuaba-CE, 26 de Dezembro de 2024.** Marcos Willian Alencar Almeida – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.11.06.001 – SEDUC** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar o Extrato do Contrato N° 2024.12.19.001 – SEDUC, referente à Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.11.06.001 - SEDUC, **OBJETO:** Seleção de Propostas visando à Contratação de empresa especializada na construção de creche pré-escola - tipo 2 na Comunidade de São Nicolau, conforme Termo de Compromisso N° 961999/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aiuaba, em favor da empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 2.469.213,54** (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **DATA DO CONTRATO:** 19/12/2024. **Aiuaba-CE, 26 de Dezembro de 2024.** Marcos Willian Alencar Almeida – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.11.06.001 – SEDUC** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar Termo de **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** referente à Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.11.06.001 - SEDUC, **OBJETO:** Seleção de Propostas visando à Contratação de empresa especializada na construção de creche pré-escola - tipo 2 na Comunidade de São Nicolau, conforme Termo de Compromisso N° 961999/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aiuaba, em favor da empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 2.469.213,54** (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 09/12/2024. **Aiuaba-CE, 26 de Dezembro de 2024.** Marcos Willian Alencar Almeida – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0512.01/2024** – A Prefeitura Municipal de Moraújo – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 0512.01/2024, do tipo Menor Preço Por Item, Objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para manutenção da merenda escolar dos alunos cadastrados na Rede Municipal de Moraújo para exercício do ano de 2025, junto a Secretaria Municipal de Educação**. A sessão será realizada através do Portal Licitaria Moraújo, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura agendada para **13 de Janeiro de 2025 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 26 de Dezembro de 2024.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007.20/2024** – O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública o **Chamamento Público para a Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro com o objetivo de incentivar a cultura carnavalesca de Itapipoca** das seguintes categorias: **escolas de samba, blocos afro, maracatus, blocos tradicionais e blocos de rua**. As inscrições ocorrerão no período de **26 de Dezembro de 2024 a 12 de Janeiro de 2025**, serão gratuitas e realizadas Exclusivamente, pelo Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/6116/>. O Referido Edital nos Sítios Eletrônicos do TCE-CE, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou da Prefeitura Municipal de Itapipoca: <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Itapipoca-CE, 23 de Dezembro de 2024.** Shirley Jane da Silva Lavor – Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.11.04.001 – SEDUC** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar o Extrato do Contrato N° 2024.12.02.001 – SEDUC, referente à Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.11.04.001 - SEDUC, **OBJETO:** Construção de uma escola 12 salas-projeto FNDE no município de Aiuaba/CE, conforme Termo de Convênio N° 202003810/2020, em Favor da Empresa: **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo **VALOR GLOBAL DE R\$ 3.543.357,70** (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos). **DATA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **Aiuaba-CE, 26 de Dezembro de 2024.** Marcos Willian Alencar Almeida – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.23.01/PE.** Objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral, Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 09/01/2025 às 14h00min (horário de Brasília) no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 23 de dezembro de 2024.** José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.22.1-CP.** A Prefeitura Municipal de Guaramiranga através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e do Contrato nº. **04.24.06.06.1**, firmados no dia **06/06/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.04.22.1-CP**, cujo objeto é a construção de praça do Núcleo Distrital da linha da serra em Guaramiranga-CE, entre a Secretaria de Infraestrutura e a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.380/0001-27. Valor Global de R\$ 887.858,48 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Signatários: Antônio Gledison Vinuto de Lima - Contratante e Francisco Romulo Moura Nunes - Da Contratada. Guaramiranga/CE, em 06 de junho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo.** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2023/01, Decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Nº 005/2023-CP, Cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas Dos bairros Santa Úrsula, Bairro Bom Princípio, Bairro Riso do Prado, Bairro Padre Geraldo, Bairro Galileu, Bairro Santa Maria e Distrito de Santa Cruz do Banabuiú do Município de Pedra Branca/CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: AJS - Estrutura e Edificações LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 25/11/2024. Assina pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina pela Contratada: Adriano José da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Resultado de Analise - Chamada Pública Nº 06.001/2024-CHP SEDUC.** Objeto: inscrição de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais, com fins à seleção de material didáticos para implementação e manutenção do ensino de tempo integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Graça. A Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados o resultado da análise das obras apresentadas pela única empresa inscrita, CRE Distribuidora e Representação Comercial LTDA, cuja as obras foram aprovadas pela comissão técnica de avaliação. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o item 6.1 do edital da Chamada Pública nº 06.001/2024-CHP. O resultado detalhado encontra-se a disposição dos interessados no site <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, nº 483, Centro. Graça - CE, 23 de dezembro de 2024. **Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **17 DE JANEIRO DE 2025 às 08h:30min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Edital Nº 2211.01.2024-PE** com o seguinte objeto: **Contratação da prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico, Odontológicos e Fisioterapêutico das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Padre Quiliano, incluindo Reposição de Peças em até 30%, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cícero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do [ww.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal. Pacoti, 24 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2024.12.04.01PE; OBJETO: Seleção de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de merenda escolar (PNAE) e programa de alfabetização na idade certa (PAIC-Integral) de interesse da secretaria da educação de Barroquinha/CE, conforme Anexo II (Termo de Referência) do edital. Da forma de disputa: aberto e fechado. A comissão de pregão comunica aos interessados que o cadastramento das propostas comerciais será até o dia 10/01/2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 10:00hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitações>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 017031/2024.P.** O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 1212.10/2024 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1212.10/2024, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPESAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECíPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME N 15.829, DE 02 DE JULHO DE 2020, ACARAPE/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.** FRANCISCO ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



DESTINADO(A)